



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

DATA DE EMISSÃO: 23/04/2019

DATA DE ABERTURA: 09/05/2019

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/05/2019

VENCEDORES:

- COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI;
- O AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME;
- JOSÉ DERALDO DE ANDRADE-ME



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

FREI PAULO/SE, 23 de Abril de 2019.

Ref. Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

A Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de FREI PAULO/SE

ANDERSON MENEZES

Senhor Prefeito,

O Secretário de Obras do Município de FREI PAULO, vem através deste, em cumprimento à exigência legal, prevista nas leis nº 8.666/93 e 10/520/02, solicitar a instauração de procedimento licitatório para Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, para atender as necessidades de varias secretarias deste município, face a notória necessidade dos mesmos para uma melhor funcionamento das mesmas com esses materiais.

Dentre as atividades imprescindíveis ao cumprimento de seu mister, está a de prover as Secretarias, com os respectivos materiais, nos seguintes termos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1. PROJETO BÁSICO

1.1. Descrição do Objeto:

Diante da motivação acima indicada, necessário se faz o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, no seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1"	UND	100
2	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1/2"	UND	100
3	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 3/4"	UND	100
4	SOLVENTES 05 LITROS	UND	300
5	ARGAMASSA SACO C/ 15KG	SC	700
6	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO COMUM	UND	300
7	BALDE DE PLASTICO 12 L	UND	300
8	AÇO VERGALHAO 4,2 MM	KG	5000
9	CADEADO 30 MM	UND	300
10	CADEADO 40 MM	UND	300
11	TRINCHA	UND	350
12	CAIDA D'AGUA DE 250 L POLIETILENO	UND	100
13	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	1000
14	ROLO DE LA	UND	350
15	CAIXAO DE PORTA 210X13CM	JG	100
16	CARRINHO DE MAO	UND	100
17	CIMENTO SACO C/50 KG	SC	6000
18	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC SANFONADO D=1"	M	3000
19	ENXADA P/ CAMPINA 2,5 LIB	UND	3000
20	LIXA P/ PAREDE N80 (DUZIA)	UND	1000
21	LIXA P/ PAREDE N100	UND	1000
22	LIXA P/ PAREDE N120	UND	1000
23	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	300
24	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	300
25	PREGO 1 1/2"X13	KG	300
26	PREGO 2 1/2"X10	KG	300
27	PREGO 2X12	KG	300
28	REGISTRO DE GAVETA 1"	UND	300
29	TORNEIRA PLASTICA 1/2"	UND	300
30	TORNEIRA PLASTICA 3/4"	UND	300
31	TUBO SOLDAVEL 20MM	UND	500
32	TUBO SOLDAVEL 25MM	UND	700
33	MARTELO	UND	300
34	VASO SANITARIO PADRAO POPULAR BRANCO	UND	300
35	TUBO DE PVC ESGOTO 6M 100MM	UND	700
36	FOICE COM CABO	UND	300
37	PICARETA COM CABO	UND	300



000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

38	BOTA DE BORRACHA	PAR	500
39	BOTA DE COURO	PAR	500
40	CAPA DE CHUVA	UND	500
41	TINTA ESMALT SINT. BRILHANTE 3,6 L PLATINA	GL	300
42	TINTA HIDRACOR BRANCO	PCT	3000
43	TINTA LATEX 18L	UND	1000
44	MASSA ACRILICA LATAO	UND	300
45	MASSA CORRIDA 18L	UND	300
46	PORTA APARTAMENTO 80X2,10	UND	300
47	PORTA ALMOFADA 80X2,10	UND	300
48	TELHA COLONAIL	UND	50000
49	TINTA ESMALT SINT BRILHANTE 3,6	GL	300
50	TINTA LATEX 3,6L	GL	300
51	BLOCO DE CERAMICA 6 FUROS 9X19X24	UND	30000
52	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	UND	100
53	CAL SACO C/20KG	SC	5000
54	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	UND	3000
55	PREGO 16X24	UND	300
56	VASSOURA DE RUA	UND	3000
57	TUBO DE PVC 6M 20MM	UND	500
58	MASSARANDUBA SERADA CAIBO 3MX5CM	M	3000
59	MASSARANDUBA SERRADA RIPA 15CMX4CM	M	3000
60	MASSARANDUBA SERRADA VIGA 5CMX11CM	M	800
61	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 L	GL	300
62	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM 6 MT	UND	1500
63	TUBO DE PVC ESGOTO 200MM 6 MT	UND	1500
64	FITA DE VEDAÇÃO LARGURA 3/4"	UND	300
65	AÇO VERGALHAO 12,5 MM	KG	4000

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, verificou-se viabilidade de contratação do serviço pela seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de prover as Secretarias de FREI PAULO com os suprimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, bem como, constatando que



006664

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a abertura do competente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

CLEBERTON BISPO MENEZES CORCINIO
Secretário Municipal de Obras



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

FREI PAULO/SE, 23 de Abril de 2019.

A ILMO. SR.
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Senhor Pregoeiro,

Cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, autorizo a Pregoeiro Municipal a proceder à instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, na forma que determina pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 com e suas alterações, objetivando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

Encaminhe para os transmits legais.

Atenciosamente,


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

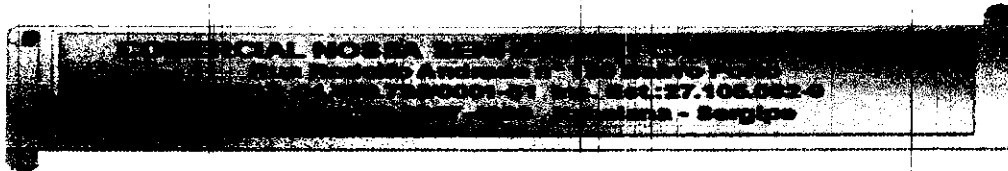
ORÇAMENTOS

COTAÇÃO DE PREÇO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

ITABAIANA, 28 DE MARÇO DE 2019

RELAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2019							
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	Adaptador roscavel com flanges 1"	Tigre	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
2	Adaptador roscavel com flanges 1/2"	Tigre	UNID	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	
3	Adaptador roscavel com flanges 3/4"	Tigre	UNID	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00	
4	Solvente 5l	Iquime	UNID	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	
5	Argamassa saco c/15kg	Quartzolit	SACO	700	R\$ 6,30	R\$ 4.410,00	
6	Assento plástico para vaso sanitário comum	Tigre	UNID	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00	
7	Balde de plástico 12L	Atlas	UNID	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	
8	Aço vergalhão 4,2mm	Gerdau	BARRA	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00	
9	Cadeado 30mm	Pado	UNID	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	
10	Cadeado 40mm	Pado	UNID	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00	
11	Trinca	Atlas 395	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
12	Caixa d'agua de 250 l polietileno	Fort lev	UNID	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	
13	Caixa descarga de sobrepor	Tigre	UNID	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	
14	Rele de li	Atlas	UNID	350	R\$ 17,50	R\$ 6.125,00	
15	Caixão de porta 210x 13cm	Canela	JOGO	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	
16	Carrinho de mão	Tramontina	UNID	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	
17	Cimento cp 32 c/50kg	Poty	SACO	6000	R\$ 25,00	R\$ 150.000,00	
18	Eletroduto flexível pvc sanfonado d=1"	Tigre	M	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	
19	Emenda p/capina 2,5 lb	Tramontina	UNID	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	
20	Lixa para parede n 80	Norton	UNID	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	
21	Lixa para parede n 100	Norton	UNID	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	
22	Lixa para parede n 120	Norton	UNID	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	
23	Pá quadrada com cabo	Tramontina	UNID	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	
24	Pá de bico com cabo	Tramontina	UNID	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	
25	Prugo 1 1/2" x 13	Gerdau	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	
26	Prugo 2 1/2" x 10	Gerdau	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	
27	Prugo 2x12	Gerdau	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	
28	Registro gaxeta 1"	Doca	UNID	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	
29	Torneira plástica 1/2"	Hero	UNID	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00	
30	Torneira plástica 3/4"	Hero	UNID	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	
31	Tubo soldável 20 mm com 6m	Amanco	UNID	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	
32	Tubo soldável 25 mm com 6m	Amanco	UNID	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00	
33	Martelo	Tramontina	UNID	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	
34	Vaso sanitário pedestal popular branco	Eternit	UNID	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	
35	Tubo pvc esgoto 100mm com 6m	Amanco	UNID	700	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00	
36	Foice com cabo	Tramontina	UNID	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	
37	Fisicreta com cabo	Tramontina	UNID	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	
38	Bota de borracha	Worker	PAR	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00	
39	Bota de couro	Worker	PAR	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	
40	Capa de chuva	Mikokit	UNID	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	
41	Tinta esmalte sintético brilhante 3,6L. platinia	Coral	GALÃO	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	
42	Tinta hidrator branco	Hidrator	PACOTE	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	
43	Tinta látex 18 L	Coral	UNID	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	
44	Massa acrílica latio	Coral	UNID	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	
45	Massa corrida 18 L	Hidrator	UNID	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	
46	Porta apartamento 80x210cm	Canela	UNID	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	
47	Porta alumínio 80x210cm	Canela	UNID	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00	
48	Telha cerâmica colonial	Russas	UNID	50000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00	
49	Tinta esmalte sintético brilhante 3,6 L	Coral	GALÃO	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	



000012

50	Tinta látex 3,6 L	Coral	GALÃO	300	R\$	20,00	R\$	6.000,00
51	Elenco cerâmico 6 furos 9x19x24	Batida	UNID	30000	R\$	0,41	R\$	12.300,00
52	Caixa d'água de 500 l polietileno	Fort lev	UNID	100	R\$	300,00	R\$	30.000,00
53	Cai saco 20kg	Trevo	SACO	5000	R\$	11,00	R\$	55.000,00
54	Mangueira cristal 3/4	Perfilnor	METRO	3000	R\$	2,50	R\$	7.500,00
55	Prago 16x24	Gerdaui	KG	300	R\$	11,00	R\$	3.300,00
56	Vassoura de rua	Edson	UNID	3000	R\$	6,00	R\$	18.000,00
57	Tubo pvc 20mm com 6m	Amanco	UNID	500	R\$	10,00	R\$	5.000,00
58	Massaranduba serrada cabo 34x5cm		METRO	3000	R\$	4,00	R\$	12.000,00
59	Massaranduba serrada ripa 1 1/2x4cm		METRO	3000	R\$	1,50	R\$	4.500,00
60	Massaranduba serrada viga 1 1/2x5cm		METRO	800	R\$	11,00	R\$	8.800,00
61	Fundo para galvanizado 3/6l	Iguine	GALÃO	300	R\$	40,00	R\$	12.000,00
62	Tubo pvc esgoto 150mm com 6m	Amanco	UNID	1500	R\$	110,00	R\$	165.000,00
63	Tubo pvc esgoto 200mm com 6m	Amanco	UNID	1500	R\$	190,00	R\$	285.000,00
64	Fita de vedação largura 3/4"	Perfilnor	UNID	300	R\$	4,00	R\$	1.200,00
65	Aço vergalhão 12,5mm	Gerdaui	BARRA	4000	R\$	46,00	R\$	184.000,00
TOTAL GERAL - UM MILHÃO QUINHENTOS TRINTA NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA CINCO REAIS							R\$	1.539.885,00

Jose Antonio de Jesus
 COMERCIAL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

[04.459.795/0001-57]
 INSC. ESTADUAL: 27.105.082-9
 COMERCIAL NSA DO CARMO LTDA - ME
 RUA RODOLFO ANDRADE, N°120
 B. PORTO, CEP: 49.500-000
 ITABAIANA - SE



006007

COTAÇÃO DE PREÇO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS
ITABAIANA, 28 DE MARÇO DE 2019

1	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1"	TIGRE	UNID	100	R\$	14,50	R\$	1.450,00
2	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1/2"	TIGRE	UNID	100	R\$	7,25	R\$	725,00
3	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 3/4"	TIGRE	UNID	300	R\$	9,15	R\$	2.745,00
4	SOLVENTE 5L	IQUINE	UNID	300	R\$	48,00	R\$	14.400,00
5	ARGAMASSA SACO C/15KG	QUARTZOLIT	SACO	700	R\$	6,20	R\$	4.340,00
6	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO COMUM	TIGRE	UNID	300	R\$	23,50	R\$	7.050,00
7	BALDE DE PLASTICO 12L	ATLAS	UNID	300	R\$	7,25	R\$	2.175,00
8	AÇO VERGALHÃO 4,2MM	GERDAU	BARRA	5000	R\$	5,85	R\$	29.250,00
9	CADEADO 30MM	PADO	UNID	300	R\$	17,78	R\$	5.334,00
10	CADEADO 40MM	PADO	UNID	300	R\$	24,20	R\$	7.260,00
11	TRINCHA	ATLAS 395	UNID	100	R\$	3,90	R\$	390,00
12	CAIXA D'AGUA DE 250 L POLIETILENO	FORT LEV	UNID	100	R\$	130,00	R\$	13.000,00
13	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR	TIGRE	UNID	1000	R\$	28,92	R\$	28.920,00
14	ROLO DE LÃ	ATLAS	UNID	350	R\$	17,00	R\$	5.950,00
15	CAIXÃO DE PORTA 210X 13CM	CANELA	JOGO	100	R\$	45,00	R\$	4.500,00
16	CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA	UNID	100	R\$	80,00	R\$	8.000,00
17	CIMENTO CP 32 C/50KG	POTY	SACO	6000	R\$	23,00	R\$	138.000,00
18	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC SANIFORMADO D=1"	TIGRE	M	3000	R\$	2,90	R\$	8.700,00
19	ENDADA P/CAPINA 2,5 LIB	TRAMONTINA	UNID	3000	R\$	14,70	R\$	44.100,00
20	LIXA PARA PAREDE N 80	NORTON	UNID	1000	R\$	0,65	R\$	650,00
21	LIXA PARA PAREDE N 100	NORTON	UNID	1000	R\$	0,65	R\$	650,00
22	LIXA PARA PAREDE N 120	NORTON	UNID	1000	R\$	0,65	R\$	650,00
23	PÁ QUADRADA COM CABO	TRAMONTINA	UNID	300	R\$	14,70	R\$	4.410,00
24	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UNID	300	R\$	14,70	R\$	4.410,00
25	PREGO 1 1/2" X 13	GERDAU	KG	300	R\$	6,97	R\$	2.091,00
26	PREGO 2 1/2" X 10	GERDAU	KG	300	R\$	6,99	R\$	2.097,00
27	PREGO 2X12	GERDAU	KG	300	R\$	6,95	R\$	2.085,00
28	REGISTRO GAVETA 1"	DECA	UNID	300	R\$	36,00	R\$	10.800,00
29	TORNEIRA PLASTICA 1/2"	HERC	UNID	300	R\$	2,25	R\$	675,00
30	TORNEIRA PLASTICA 3/4"	HERC	UNID	300	R\$	2,54	R\$	762,00
31	TUBO SOLDAVEL 20 MM COM 6M	AMANCO	UNID	500	R\$	8,50	R\$	4.250,00
32	TUBO SOLDAVEL 25 MM COM 6M	AMANCO	UNID	700	R\$	10,25	R\$	7.175,00
33	MARTELO	TRAMONTINA	UNID	300	R\$	12,00	R\$	3.600,00
34	VASO SANITARIO PADRÃO POPULAR BRANCO	ETERNIT	UNID	300	R\$	75,00	R\$	22.500,00
35	TUBO PVC ESGOTO 100MM COM 6M	AMANCO	UNID	700	R\$	36,50	R\$	25.550,00
36	FOCE COM CABO	TRAMONTINA	UNID	300	R\$	23,00	R\$	6.900,00
37	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UNID	300	R\$	28,00	R\$	8.400,00
38	BOTA DE BORRACHA	WORKER	PAR	500	R\$	34,50	R\$	17.250,00
39	BOTA DE COURO	WORKER	PAR	500	R\$	47,80	R\$	23.900,00
40	CAPA DE CHUVA	MIKOKIT	UNID	500	R\$	6,90	R\$	3.450,00
41	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6L PLATINA	CORAL	GALÃO	300	R\$	48,95	R\$	14.685,00
42	TINTA HIDRACOR BRANCO	HIDRACOR	PACOTE	3.000	R\$	2,97	R\$	8.910,00
43	TINTA LATEX 18L	CORAL	UNID	1.000	R\$	69,70	R\$	69.700,00
44	MASSA ACRILICA LATÃO	CORAL	UNID	300	R\$	69,80	R\$	20.940,00
45	MASSA CORRIDA 18L	HIDRACOR	UNID	300	R\$	28,70	R\$	8.610,00
46	PORTA APARTAMENTO 80X210CM	CANELA	UNID	300	R\$	69,89	R\$	20.967,00
47	PORTA ALMOFADA 80X210CM	CANELA	UNID	300	R\$	127,00	R\$	38.100,00



3060081

48	TELHA CERAMICA COLONIAL	RUSSAS	UNID	50000	R\$	0,37	R\$	18.500,00
49	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6L	CORAL	GALÃO	300	R\$	48,95	R\$	14.685,00
50	TINTA LATEX 3,6L	CORAL	GALÃO	300	R\$	18,95	R\$	5.685,00
51	BLOCO CERAMICO 6 FUROS 9X19X24	BATULA	UNID	30000	R\$	0,30	R\$	9.000,00
52	CAIXA D'AGUA DE 500 L POLIETILENO	FORT LEV	UNID	100	R\$	125,00	R\$	12.500,00
53	CAL SACO 20KG	TREVO	SACO	5000	R\$	9,75	R\$	48.750,00
54	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	PERFILNOR	METRO	3000	R\$	1,97	R\$	5.910,00
55	PREGO 16X24	GERDAU	KG	300	R\$	9,75	R\$	2.925,00
56	VASSOURA DE RUA	EDSON	UNID	3000	R\$	5,26	R\$	15.780,00
57	TUBO PVC 20MM COM 6M	AMANCO	UNID	500	R\$	8,50	R\$	4.250,00
58	MASSARANDUBA SERRADA CAIBO 3MX3CM		METRO	3000	R\$	3,75	R\$	11.250,00
59	MASSARANDUBA SERRADA RIPA 15X1CM		METRO	3000	R\$	1,11	R\$	3.330,00
60	MASSARANDUBA SERRADA VIRGA 11X3CM		METRO	800	R\$	10,75	R\$	8.600,00
61	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6L	IQUINE	GALÃO	300	R\$	37,50	R\$	11.250,00
62	TUBO PVC ESGOTO 150MM COM 6M	AMANCO	UNID	1500	R\$	102,00	R\$	153.000,00
63	TUBO PVC ESGOTO 200MM COM 6M	AMANCO	UNID	1500	R\$	177,00	R\$	265.500,00
64	FITA DE VEDAÇÃO LARGURA 3/4"	PERFILNOR	UNID	300	R\$	3,25	R\$	975,00
65	AÇO VERGALHÃO 12,5MM	GERDAU	BARRA	4000	R\$	44,97	R\$	179.880,00
TOTAL GERAL= UM MILHÃO QUATROCENTOS TRINTA DOIS MIL DUZENTOS VINTE SEIS REAIS							R\$	1.432.226,00

Yuni Sales Cardoso
CARDOSO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.172.476/0001-69
Insc. Est. 271641916
Cardoso Construções Eireli
Rua: Percillo Andrade, 1764
Centro - CEP 49.500.244
Itabelana/SE

000000

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA DE GUARULHOS LTDA
 RUA CARLOS BASSO JR, Nº 1100 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP 06300-000
 GUARULHOS - SP - FONE (11) 2462-1000
 E-MAIL: SANTASANTAS@ENGENHARIADEGUARULHOS.COM.BR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.162.500-0

COTAÇÃO DE PREÇO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI PAULO

1	Adesivo Resina Com Fungo 1"	Tubo	150	R\$	14,70	R\$	1.470,00
2	Adesivo Resina Com Fungo 1/2"	Tubo	150	R\$	7,30	R\$	730,00
3	Adesivo Resina Com Fungo 3/4"	Tubo	300	R\$	8,50	R\$	2.550,00
4	Borracha B	Roller	300	R\$	48,00	R\$	14.700,00
5	Chaveira Base Oxi-Fix	Quadrado	700	R\$	4,50	R\$	4.940,00
6	Assento Plastico Para Vaso Sanitario Comum	Tubo	300	R\$	24,00	R\$	7.200,00
7	Bucha De Plastico 1/2"	Alça	300	R\$	7,30	R\$	2.190,00
8	Água Verde De 4,80m	Quadrado	6000	R\$	6,00	R\$	36.000,00
9	Cabo De Borracha	Polea	300	R\$	18,00	R\$	5.400,00
10	Cabo De Borracha	Polea	300	R\$	24,10	R\$	7.230,00
11	Tubo	Alça 3/8"	100	R\$	3,80	R\$	380,00
12	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Panela	100	R\$	140,00	R\$	14.000,00
13	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	1000	R\$	81,00	R\$	81.000,00
14	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Alça	500	R\$	17,40	R\$	8.700,00
15	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Gravador	100	R\$	48,10	R\$	4.810,00
16	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	100	R\$	60,00	R\$	6.000,00
17	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Polea	6000	R\$	24,00	R\$	144.000,00
18	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	8000	R\$	5,00	R\$	40.000,00
19	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	8000	R\$	14,70	R\$	44.160,00
20	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	1000	R\$	0,70	R\$	700,00
21	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	1000	R\$	0,70	R\$	700,00
22	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	1000	R\$	0,70	R\$	700,00
23	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	1000	R\$	11,00	R\$	4.400,00
24	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	16,00	R\$	4.600,00
25	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Gravador	200	R\$	7,00	R\$	2.100,00
26	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Gravador	200	R\$	7,00	R\$	2.100,00
27	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Polea	200	R\$	7,00	R\$	2.100,00
28	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	24,00	R\$	2.400,00
29	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
30	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
31	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
32	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
33	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
34	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
35	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
36	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
37	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
38	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
39	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
40	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
41	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
42	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
43	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
44	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
45	Gravador De Plastico 230 V, Potência	Tubo	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 RUA CORONEL SAIBINHO, 28 DE MARÇO DE 2019
 ITABAIANA - SERGIPE
 CNPJ: 20.528.158/0001-35
 E-MAIL: SANTOS@MESQUITA-CONSTRUTORA.COM
 ANEXO 02 - ITABAIANA, 28 DE MARÇO DE 2019

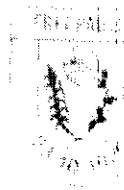
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
44	Massa Armada Lado	Unid	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
45	Massa Gernel 18l	Unid	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
46	Portl Acabamento 800/1000	Unid	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
47	Portl Amolevel 800/1000	Unid	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
48	Portl Corante Gernel	Unid	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
49	Portl Gernel Amolevel Aditivo 3,8l	Unid	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
50	Portl Lado 3,8l	Unid	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
51	Bloco Cerâmico 8 Furo 6x16x4	Unid	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
52	Capa D'água De 800 L, Poliestireno	Unid	100	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00
53	Cel. Bloco 20x8	Metro	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
54	Margueta Cerâm 8x4	Metro	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
55	Portl 16x4	kg	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
56	Vedante De Rua	Unid	3000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
57	Tubo PVC 80mm Com 6m	Unid	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
58	Mastelentada Gernel Cabo Srodem	Metro	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
59	Mastelentada Gernel Ripa 1x60mm	Metro	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
60	Mastelentada Gernel Viga 11x60mm	Metro	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
61	Purto PVC Galvanizado 3,8l	Unid	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
62	Tubo PVC 80mm 1800mm Com 6m	Unid	1800	R\$ 110,00	R\$ 198.000,00
63	Tubo PVC 80mm 3000mm Com 6m	Unid	1800	R\$ 190,00	R\$ 342.000,00
64	Portl De Vedação Largura 34"	Unid	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
65	Argo Vermelho 12,5mm	Unid	4000	R\$ 45,00	R\$ 180.000,00
Total Geral - Um Milhão Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove					R\$ 1.473.816,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Paulo Roberto de Azevedo
 ITABAIANA, 28 DE MARÇO DE 2019
 SANTOS E MESQUITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.528.158/0001-35
 Insc. Est. 163.282.000
 Santos e Mesquita Material de
 Construção Ltda - ME
 Rua. Coronel Saibin, nº 280
 Salm. - São Cristóvão - CEP: 46500-355
 Itabalama-SE

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 01/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, o servidor **WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 022.573.125.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE de Frei Paulo/SE, os servidores **LUIZ ALBERTO DOS**

000001
Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



006015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 02.745.875 - 05

SANTOS, CPF nº 022.573.125-89. MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA.
CPF nº 712.012.625.

Art. 3º – O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - F cam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

3060151

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 042.745.875 - 05



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

Certificamos que **WILLIAM TAVARES OLIVEIRA**

participou do **CURSO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO: ELABORAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

na condição de **PARTICIPANTE** promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de **13/08/2012 a 15/08/2012** com carga horária de **24** horas

Arcajuem, 15 de Agosto de 2012

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CONSELHEIRO ULISSES ANDRADE FILHO
Diretor da Escola de Contas

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 004.445.875-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127
De 30 de março de 2017

"Regulamenta o sistema de Registro em Preços - SRP no âmbito do Município de Cuiabá, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988;"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º - FUNDAMENTO

Art. 1º - As contratações de serviços e suprimentos de bens para o Município de Cuiabá - SRP, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao sistema de Registro em Preços - SRP.

Parágrafo único - Este Decreto estabelece o procedimento

para a contratação de Registro de Preços - SRP, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Registro de Preços - SRP, de acordo com o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único - O Registro de Preços - SRP, de acordo com o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988, obedecerá ao procedimento estabelecido no Manual de Registro de Preços - SRP, de acordo com o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
CABINETE DO PREFEITO

participantes e credenciados a serem praticadas, de acordo com as disposições contidas no presente e no conteúdo de proposta apresentada;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública que tenha a responsabilidade pela condução no conjunto de procedimentos para a realização de pregos e pelo cumprimento do ato de registro de preços dele decorrentes;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participe dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e inscricão no Registro de Preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que não participe dos procedimentos iniciais da licitação, inscritos no Registro de Preços, mas que não esteja no ato de registro de preços;

Art. 5º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características da obra, serviço, obra ou prestação de serviços frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços, especialmente em situações de emergência de serviços essenciais por unidade de tempo, em regime de emergência;

III - quando, de acordo com a legislação, for necessária a contratação de bens ou prestação de serviços em regime de emergência, em situação de emergência, ou em preparação de emergência;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível defini-lo previamente, quando não a ser atendido pela Administração;

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 6º Cabe ao órgão gerenciador a responsabilidade de controlar e administrar o Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - divulgar sua intenção de registro de preços, mediante publicação nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - encerrar a habilitação e a licitação em conformidade com o Edital e a proposta, mantendo a documentação e os respectivos termos de referência em prelos e licitações, quando estes participarem de requisitos, especificações e regionalização;

III - promover atos necessários à regularização processual para a realização de procedimentos licitatórios;



Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PR
GABINETE DO PREFEITO

IV - realizar pesquisa de mercado para a contratação de valor estimado da licitação, considerando as fontes de pesquisa de mercado realizadas por órgãos e entidades participantes;

V - emitir nota junto aos órgãos participantes, com a fundamentação da opção de contratação, incluindo quando for o caso, quantitativos e termo de referência ao projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar o ato de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais negociações dos preços referenciados;

IX - aplicar garantia à ampla defesa e ao contraditório, suspendendo a execução de contratações no procedimento licitatório;

X - aplicar garantia à ampla defesa e ao contraditório, suspendendo a execução de descumprimento do pactado no ato de registro de preços ou de descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação ou prorrogação prevista no art. 8º do art. 22, especificamente, respeitando o prazo de vigência do ato, quando solicitado pelo órgão participante;

Parágrafo único - O órgão gerenciador, com o auxílio, se necessário, dos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, IV e V, de caput.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º - O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar de registro de preços, providenciando o seu cadastramento no órgão gerenciador de administração de compras, leilão de entrega e, quando cabível, monograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, além de cadastrar no registro de preços de qual pretende fazer parte, caso ainda;

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Internet, o Registro de Preços, sua concordância com o objeto e ser habilitado antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como de eventuais alterações, para o devido cumprimento de suas disposições;



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactado, na aim de registro ou cancelamento do descumprimento das obrigações contratuais, em relação aos atos próprios, contratados, instruídos ou decorrentes do órgão gerenciador.

§ 2º Cabe ao órgão gerenciador aceitar o cancelamento de bens e serviços, quando necessário, atendendo a especificação ou termo de referência ou projeto técnico, e o cancelamento em caso de aquisição de mercadorias.

CAPÍTULO XXIV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º - A licitação para registro de preços será realizada em modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, ou na modalidade de preços nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, em modalidade de concorrência ou modalidade de preço, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador, e mantido o despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços, não é necessária a indicação de valor orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro ato de execução.

Art. 3º - Na licitação para registro de preços, a adjudicação se dará por meio de termo social, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla contratação de bens e serviços, em condições e prazos vantajosas.

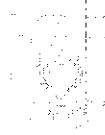
§ 1º - No caso de serviços, a divisão a ser dada ao número de unidades, com o intuito de obter produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser exigida a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de bens de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, que, na mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§ 3º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observadas a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 4º - O edital de licitação para registro de preços observará, em todos os casos, a Lei nº 8.666 de 1993 e a Lei nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo, o seguinte:

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 001.745.875 - 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
CABINETE DO PREFEITO

- I - a especificação ou descrição do objeto, que exporá o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida nas unidades adotadas;
- II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão participante e o preço participantes;
- III - quantidade mínima de unidades a ser fornecida por item, no caso de licitação;
- IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e outras condições de entrega, quando cabível, frequência, periodicidade, especificações de peso, dimensões e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, unidades, valores, disciplina e outras a serem adotadas;
- V - prova de validade do registro de preços, observado o disposto no parágrafo art. 17;
- VI - datas e condições participantes do plano de preços;
- VII - modelos de planilhas de custo e preço, de acordo com quando cabível;
- VIII - tabelas de preços no preço unitário e condições;
- IX - forma de arquivamento de registros de preços e como anexos;
- X - realização periódica de pesquisa de mercado para a atualização da base de preços;
- § 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço considerado pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificada;
- § 2º - As alterações a que se refere o inciso II do caput não serão aplicadas para fins de qualificação técnica e habilitação econômico-financeira e habilitação para firma;
- § 3º - O exame e a pesquisa das minutas de licitação e o envio do edital de licitação serão efetuados exclusivamente pela Procuradoria Geral do Município;
- Art. 10 - Após o encerramento da etapa competitiva, o licitante público receberá um boleto no valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- Parágrafo único - A apresentação de novos preços em favor do licitante vencedor não alterará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS ATIVIDADES DA UFPA

Art. 11 - Após a homologação da licitação, o registro de preços será mantido em andamento, de acordo com as seguintes condições:

- I - entre registros a data de registro de preços no preço a ser contratado, o licitante mantido classificado durante o seu compromisso;

Confere com Original
Mateus Mates Lima
CPF: 004.745.875 - 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

II - sera incluído, no respectivo ato de registro de preços, os Regimes que apresentarem regime de bens ou serviços com preços que não se alterem em função da alteração do volume, sazonalidade e periodicidade, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, desde que atendam aos requisitos previstos no art. 2º da Lei nº 10.520, de 2002;

III - o preço registrado com indicação de fornecedores será de conhecimento público e transparente do Município e ficará disponibilizado durante o vigência de ato de registro de preços;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na licitação será a seguinte:

§ 1º - O licitante a que se referir o inciso II do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, não poderá ser classificado de reserva no caso de impossibilidade de atendimento sob o preço registrado em nenhuma das hipóteses previstas nos arts. 20 e 21;

§ 2º - Se houver mais de um licitante no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, que se enquadram no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, a classificação será dada em ordem de menor preço registrado, desde que não haja empate;

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que se enquadram no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, será realizada de acordo com o inciso II do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, e o inciso II do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, desde que haja necessidade de contratação de fornecedor regular, de acordo com o inciso II do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002;

§ 4º - O licitante que não o inciso II do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, não poderá ser classificado em edital de licitação que contenha a informação de que licitantes que apresentarem bens ou serviços com preços registrados de reserva;

Art. 12 - O prazo de validade do ato de registro de preços não será superior a 12 meses, contados a partir da publicação, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 10.520, de 2002;

§ 1º - O validade efetiva decorrerá nos procedimentos de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o § 1º da Lei nº 10.520, de 2002;

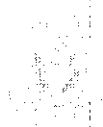
§ 2º - A vigência dos contratos decorrerá do Sistema de Registro de Preços, desde que não haja alteração contratual, observado o disposto no art. 8º da Lei nº 10.520, de 2002;

§ 3º - Os contratos decorrerá do Sistema de Registro de Preços, desde que não haja alteração contratual, observado o disposto no art. 8º da Lei nº 10.520, de 2002;

§ 4º - O contrato decorrerá do Sistema de Registro de Preços, desde que não haja alteração contratual, observado o disposto no art. 8º da Lei nº 10.520, de 2002;

CAPITULO IV

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF 002.745.875 - 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIFEITO (O)
CABINETE DO PREFEITO

DA ASSUNTA DA ATUALIDADE DA CONTRATUVAÇÃO COMI FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 15. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para cumprir a ata de registro de preços em prazo e em condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fôreis e desde que ocorra motivo justificado acerca pela administração.

Parágrafo único. É facultado a administração, quando o convocado não cumprir a ata de registro de preços em prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e em mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado.

Art. 16. A ata de registro de preços não será convocada caso de não cumprimento das condições estabelecidas, não cumpridos os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. A recusa injustificada de convocação classificado de participar, dentro do prazo estabelecido no artigo 15 deste decreto, sujeita o licitante à penalidade legalmente estabelecida.

Art. 17. A convocação com os fornecedores registrados será formalizada pelo responsável por licitação no instrumento convocatório, a partir de uma ata de convocação, depois autorização de compra em nome do instrumento habilitado, conforme o art. 37 de Lei nº 8.666/93.

Art. 18. A existência de preços registrados em uma obra, a administração poderá, a qualquer momento, solicitar a realização de negociação específica para a aquisição preferencial, assegurada preferência ao fornecedor registrado em qualidade de condições.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 19. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de outras razões de caráter econômico ou operacional, cabendo ao órgão convocador, previamente a negociação, quanto ao reajuste, a ser estabelecido em decorrência de revisão a redução do valor unitário de compra, em até 10% (dez por cento) de



Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF 002.745.875 - 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. Objeto - objeto registrado ter o seguinte valor unitário, por metro quadrado, para ser utilizado em obras de pavimentação de ruas e avenidas, com base nos seguintes valores praticados atualmente:

§ 1º - O preço unitário será de R\$ 12,00 (doze reais) por metro quadrado, para obras de pavimentação de ruas e avenidas com base nos seguintes valores praticados atualmente:

§ 2º - O preço unitário será de R\$ 15,00 (quinze reais) por metro quadrado, para obras de pavimentação de ruas e avenidas com base nos seguintes valores praticados atualmente:

§ 3º - O preço unitário será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por metro quadrado, para obras de pavimentação de ruas e avenidas com base nos seguintes valores praticados atualmente:

4. O objeto do presente contrato será o de cumprir o compromisso assumido, caso seja aprovado o pedido de fomento, e a anulação da penatidade se confirmada a veracidade dos dados apresentados.

II - O contratado, ao aceitar o presente contrato, obriga-se a cumprir o contrato de forma integral e fiel.

Parágrafo único - Nos termos do contrato, o contratado deverá fornecer o material necessário para a execução do contrato, bem como a responsabilidade por eventuais danos causados por falhas de fabricação ou transporte.

Art. 11. O contratado deverá cumprir o prazo de entrega estabelecido no edital.

Art. 12. O contratado deverá fornecer o material necessário para a execução do contrato, bem como a responsabilidade por eventuais danos causados por falhas de fabricação ou transporte.

III - O preço unitário será de R\$ 12,00 (doze reais) por metro quadrado, para obras de pavimentação de ruas e avenidas com base nos seguintes valores praticados atualmente:

IV - O preço unitário será de R\$ 15,00 (quinze reais) por metro quadrado, para obras de pavimentação de ruas e avenidas com base nos seguintes valores praticados atualmente:

V - O preço unitário será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por metro quadrado, para obras de pavimentação de ruas e avenidas com base nos seguintes valores praticados atualmente:

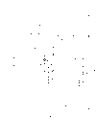
Parágrafo único - O cancelamento do contrato ocorrerá se o contratado não cumprir o prazo estabelecido no edital para a entrega do material necessário para a execução do contrato, bem como a responsabilidade por eventuais danos causados por falhas de fabricação ou transporte.

Art. 13. O contratado deverá cumprir o prazo de entrega estabelecido no edital.

A

0061251

Confere com Original
Mater. Mater. Lima
CPE 202.745.875 - 05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO DO ESTADO

Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Campo Grande

CAPÍTULO VI

Art. 1º

PROZACAP - PLANO DE INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Este plano de investimentos tem por objetivo estabelecer as prioridades e diretrizes para a execução dos investimentos em obras, serviços, compras e alienações, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e ao desenvolvimento econômico e social do Município.

§ 1º O plano de investimentos será elaborado pelo Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, e terá validade de um exercício financeiro, devendo ser atualizado anualmente, com exceção da previsão de obras de longo prazo, cuja execução se estenda por mais de um exercício.

§ 2º O plano de investimentos poderá ser atualizado, a qualquer tempo, para atender às necessidades e prioridades de desenvolvimento econômico e social do Município, desde que não haja alteração de natureza ou finalidade das obras e serviços nele previstos.

§ 3º A execução dos investimentos previstos no plano de investimentos será realizada pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 169 do Regulamento Municipal de Administração Financeira e Orçamentária.

§ 4º Os investimentos previstos no plano de investimentos serão executados pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 169 do Regulamento Municipal de Administração Financeira e Orçamentária.

§ 5º Os investimentos previstos no plano de investimentos serão executados pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 169 do Regulamento Municipal de Administração Financeira e Orçamentária.

§ 6º Os investimentos previstos no plano de investimentos serão executados pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 169 do Regulamento Municipal de Administração Financeira e Orçamentária.

Confere com Original
Matens Matos Lima
CPF: 062.745.875 - 05



LEI Nº 121, DE 15 DE ABRIL DE 2009
DO MUNICÍPIO DE ITAPICACI

Art. 1º - Para fins de aplicação de valores percentuais estabelecidos em esta Lei, os órgãos públicos do Município de Itapicaci são classificados em:

Art. 2º - Para fins de aplicação de valores percentuais estabelecidos em esta Lei, os órgãos públicos do Município de Itapicaci são classificados em:

§ 4º - No âmbito da Lei Orgânica Municipal, a distribuição de recursos financeiros para o funcionamento dos órgãos públicos do Município de Itapicaci será feita de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

§ 5º - A distribuição de recursos financeiros para o funcionamento dos órgãos públicos do Município de Itapicaci será feita de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

§ 6º - Os recursos financeiros destinados à manutenção dos órgãos públicos do Município de Itapicaci não poderão ser utilizados para a realização de obras de infraestrutura, exceto aquelas necessárias para a manutenção dos serviços essenciais.

§ 7º - O Município convocará, de forma pública, as organizações não governamentais para a realização de atividades de interesse público, desde que estas tenham sido devidamente inscritas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e tenham sido reconhecidas pelo Poder Judiciário.

§ 8º - Após a autorização do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, o Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos com organizações não governamentais.

Art. 3º - São de responsabilidade do Poder Executivo Municipal as despesas com a manutenção dos órgãos públicos do Município de Itapicaci, bem como com a realização de obras de infraestrutura, exceto aquelas necessárias para a manutenção dos serviços essenciais.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 062.745.875 - 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

§ 10. É facultado aos órgãos ou entidades participantes, estabelecer, em seu instrumento de registro de preços, gerenciarde por órgão ou entidade do Município de Rio Branco, as expressamente prevista em possibilidade no atual de licitação, a saber:

§ 11. No âmbito do órgão gerenciador, a eficiência da contratação do lote de cada interessado, compreendido no órgão ou entidade não participante, utilizo os preços praticados combinados com os quantitativos da contratação que pretende realizar para avaliar e demonstrar a economicidade de sua adesão.

SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE OUTRAS ENTIDADES DE OUTRAS ESCALAS

Art. 28. Poderão os órgãos e as entidades do Município de Rio Branco, utilizar-se do Registro de Preços do Governo Federal e Estadual, se o instrumento licitatório e o instrumento de edital de licitação respectivo, observado espessadamente:

- I - consulta prévia ao órgão gerenciador da ata, com intuito de verificar a possibilidade de adesão;
- II - justificativa da adesão mediante da Parceria das necessidades que pretendem suprir por meio da compra e demonstração da sua compatibilidade com o objeto do contrato, bem como servindo a esse propósito a não reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho da órgão gerenciador;
- III - comprovação, nos autos, da vantagem do adido que deverá ser evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos bens e serviços constantes do ata de registro de preços e o preço mínimo três referências válidas de mercado, sendo a saber:
 - a) por comparação com preços dos mesmos objetos contratados nos últimos doze meses pelo próprio órgão ou entidade aderente;
 - b) por comparação com os preços contratados nos 12 meses anteriores por outras entidades do sistema de administração;
 - c) por meio mínimo três cotações de preços em mercados locais, por meio de pesquisa que se referenciar ao objeto licitado, não participantes do processo licitatório a que se refere a ata;
 - d) por comparação com valores contratados nos 12 meses anteriores em licitações de órgãos públicos do sistema federal e estadual;
 - e) pesquisa em mídias e sites eletrônicos, especialmente e portais oficiais de referenciamento de custos.

0060281

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875-05



**PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 - PRECATORIO
QUARENTA E DOIS (42) MIL**

Art. 1º - Declaração de interesse em participar da licitação de prestação de serviços de manutenção de computadores.

§ 1º - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de trabalho.

§ 2º - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de trabalho, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta licitação.

§ 3º - A contratação dos preços unitários será realizada com base no menor preço unitário, desde que o licitante apresente proposta técnica e financeira compatíveis com o edital.

§ 4º - A validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta licitação.

Art. 2º - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de trabalho, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta licitação.

§ 1º - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de trabalho, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta licitação.

§ 2º - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de trabalho, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta licitação.

DISPUNTIÇOS GERAIS - 17/03/2014 - RIA

Art. 21 - A administração poderá anular o processo de licitação, a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa, quando houver irregularidade na execução dos serviços, ou quando o licitante não cumprir com as obrigações estabelecidas no edital.

Art. 22 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de trabalho, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta licitação.

000029

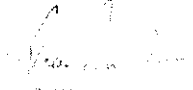
Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPE: 002.745.875 - 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DETERMINAÇÃO Nº 001/2012, do Sr. Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 1.112/2008, para que o Sr. Secretário Municipal de Administração providencie a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços, mediante licitação, para o prazo de 12 (doze) meses.

DETERMINAÇÃO Nº 002/2012, do Sr. Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 1.112/2008, para que o Sr. Secretário Municipal de Administração providencie a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços, mediante licitação, para o prazo de 12 (doze) meses.

DETERMINAÇÃO Nº 003/2012, do Sr. Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 1.112/2008, para que o Sr. Secretário Municipal de Administração providencie a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços, mediante licitação, para o prazo de 12 (doze) meses.


MATEUS MATOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2019.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: __/__/2019 Horário: __:__ horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: licitacao@freipaulo.se.gov.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



000032

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia __/__/2019, às __:__, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração



000033,

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste

000084



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme anexo II, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. ° ___/2019

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preços unitário e global, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;
- a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. ___/2019

C.N.P.J. Nº. _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

8.4.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

8.6. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.8.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

PREFEITURA MUNICIPAL

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@freipaulo.se.gov.br.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/ fax).

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail licitacao@freipaulo.se.gov.br;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21- DAS CONTRATAÇÕES

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), ___ De _____ de 2019.

Pregoeiro



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE. .

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

❖ DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1"	UND	100
2	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1/2"	UND	100
3	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 3/4"	UND	100
4	SOLVENTES 05 LITROS	UND	300
5	ARGAMASSA SACO C/ 15KG	SC	700
6	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO COMUM	UND	300
7	BALDE DE PLASTICO 12 L	UND	300
8	AÇO VERGALHAO 4,2 MM	KG	5000
9	CADEADO 30 MM	UND	300
10	CADEADO 40 MM	UND	300
11	TRINCHA	UND	350
12	CAIDA D'AGUA DE 250 L POLIETILENO	UND	100
13	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	1000
14	ROLO DE LÃ	UND	350
15	CAIXAO DE PORTA 210X13CM	JG	100
16	CARRINHO DE MAO	UND	100
17	CIMENTO SACO C/50 KG	SC	6000
18	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC SANFONADO D=1"	M	3000
19	ENXADA P/ CAMPINA 2,5 LIB	UND	3000
20	LIXA P/ PAREDE N80 (DUZIA)	UND	1000
21	LIXA P/ PAREDE N100	UND	1000
22	LIXA P/ PAREDE N120	UND	1000
23	PÃ QUADRADA C/ CABO	UND	300
24	PÃ DE BICO C/ CABO	UND	300
25	PREGO 1 1/2"X13	KG	300
26	PREGO 2 1/2"X10	KG	300
27	PREGO 2X12	KG	300
28	REGISTRO DE GAVETA 1"	UND	300
29	TORNEIRA PLASTICA 1/2"	UND	300
30	TORNEIRA PLASTICA 3/4"	UND	300
31	TUBO SOLDAVEL 20MM	UND	500
32	TUBO SOLDAVEL 25MM	UND	700
33	MARTELO	UND	300
34	VASO SANITARIO PADRAO POPULAR BRANCO	UND	300
35	TUBO DE PVC ESGOTO 6M 100MM	UND	700
36	FOICE COM CABO	UND	300
37	PICARETA COM CABO	UND	300
38	BOTA DE BORRACHA	PAR	500
39	BOTA DE COURO	PAR	500
40	CAPA DE CHUVA	UND	500
41	TINTA ESMALT SINT. BRILHANTE 3,6 L PLATINA	GL	300
42	TINTA HIDRACOR BRANCO	PCT	3000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

43	TINTA LATEX 18L	UND	1000
44	MASSA ACRILICA LATAO	UND	300
45	MASSA CORRIDA 18L	UND	300
46	PORTA APARTAMENTO 80X2,10	UND	300
47	PORTA ALMOFADA 80X2,10	UND	300
48	TELHA COLONAIL	UND	50000
49	TINTA ESMALT SINT BRILHANTE 3,6	GL	300
50	TINTA LATEX 3,6L	GL	300
51	BLOCO DE CERAMICA 6 FUROS 9X19X24	UND	30000
52	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	UND	100
53	CAL SACO C/20KG	SC	5000
54	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	UND	3000
55	PREGO 16X24	UND	300
56	VASSOURA DE RUA	UND	3000
57	TUBO DE PVC 6M 20MM	UND	500
58	MASSARANDUBA SERADA CAIBO 3MX5CM	M	3000
59	MASSARANDUBA SERRADA RIPA 15CMX4CM	M	3000
60	MASSARANDUBA SERRADA VIGA 5CMX11CM	M	800
61	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 L	GL	300
62	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM 6 MT	UND	1500
63	TUBO DE PVC ESGOTO 200MM 6 MT	UND	1500
64	FITA DE VEDAÇÃO LARGURA 3/4"	UND	300
65	AÇO VERGALHAO 12,5 MM	KG	4000

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo, /SE De _____ de 2019.

PREGOEIRO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo **05 (cinco) dias consecutivos** contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº __/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
- b) *consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Frei Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO Nº VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: CNPJ:
Telefone: e-mail: Contato:
End.:
Banco: Agência: Corrente:

Ao(s) (....) dia(s) do mês de de 20..., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) (**nome da Unidade/Órgão competente**), CNPJ nº 17.217.985/....., com endereço na Rua - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) (**Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata**), (**nome da respectiva autoridade**), CI nº, CPF nº, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (**cargo**), (**nome do representante**), CI nº, CPF nº, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE. . , relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
X	o							

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº ___/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº ___/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, de de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

PARECER



000063

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 25 de Abril de 2019.

Assessor Jurídico:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente às minutas do Edital visando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

Atenciosamente,


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Parecer nº 46/2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

EMENTA: LICITAÇÃO: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – ANÁLISE DE CABIMENTO: DA LEI FEDERAL 10.520/2002 – POSSIBILIDADE – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS: REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

I- OBJETO FÁTICO

Encaminhou-se o presente processo licitatório à Procuradoria Geral do Município - PGM, solicitando parecer jurídico sobre a Minuta do procedimento licitatório e Contrato Administrativo, na modalidade Pregão Presencial, visando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

Para a análise do presente feito, foram juntados aos autos, dentre outros documentos: a) Solicitação, Autorização, Dotação Orçamentária e Termo de Referência para realização do certame licitatório; b) Portaria nº 01/2019 de designação do pregoeiro responsável pela realização do certame; c) pesquisa de mercado; d) minuta do edital e seus anexos;

O ofício que encaminha o processo em análise, pelo que passamos a responder, tecendo as seguintes considerações.

II - DELIMITAÇÃO DA DISCUSSÃO

O exame de regularidade buscado por esta Procuradoria preconiza a supervisão técnica dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ainda prestando a orientação normativa necessária quando for o caso.

Toda a discussão se passa pela regularidade do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão - Presencial.

Em primeiro lugar tem-se observar que o exame de regularidade obedece a um intrincado número de procedimentos de aferição e comprovação do respeito às normas atinentes à celebração de contratos entre a Administração Pública Municipal e as entidades privadas, notadamente a Lei Federal 8.666/1993 e a legislação específica da modalidade licitatória aqui avistada. Todos esses mecanismos se encontram inseridos no manacial de atribuições desta Procuradoria.

Cumprindo observar que o pregão é a modalidade de licitação por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

III - DO DIREITO APLICADO A ESPÉCIE

1) Do Cabimento da Modalidade Licitatória Adotada e da Análise do Parecer da Comissão Licitante

Reza o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, dessa forma, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Ab initio, impende debruçarmos sobre os autos do procedimento licitatório *sob oculo* para o exame de constatação quanto ao respeito à Legislação regente do procedimento de aquisição do serviço supra.

O respeito à modalidade escolhida é aferível desde já, sendo consoante com a legislação pertinente, já que o objeto se enquadra com a exigência do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 24/2011, sendo bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. O pregão apresenta as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade de o licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta; d) redução dos recursos a apenas um, que deve ser apresentado no final do certame.

Nesta temática, temos inicialmente de buscar o respeito às condições preliminares e necessárias à Licitação; assim resumidas na devida existência de documento comprobatório da criação da comissão licitante, existência de ofício solicitante da contratação de serviços, bem como a devida autorização do gestor do Executivo Municipal.

Ainda respeitante às determinações do art.40, constata-se a presença dos elementos constituintes do Edital convocatório; dentre eles o prazo e o local de entrega do objeto da licitação; objeto definido de maneira clara e inteligível; documentos constituintes da futura contratada; certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa requeridas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade junto a entidade gestora do FGTS, INSS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

No mais, aponte-se que não há vícios a eivar o certame, uma vez que não há qualquer irregularidade nas minutas do edital e do contrato, capaz de obstaculizar a realização do certame, máxime pela salubridade da documentação colacionada aos autos, além

de estarem presentes todos os seus elementos condicionadores, dentre os quais a autorização do ordenador de despesa; indicação de dotação orçamentária, com saldo suficiente para suportar toda a despesa; descrição sucinta e clara do objeto; justificativa e a realização de pesquisa de mercado.

É oportuno registrar, ainda, que no Termo de Referência, quaisquer alterações necessárias nas especificações deverão ser acompanhadas dos orçamentos pertinentes.

Evidentemente, impõe-se que a dotação orçamentária indicada para fazer as despesas decorrentes desta contratação possua saldo suficiente para suportá-la.

Por fim, importante frisar que a pesquisa de mercado e formação de preço, bem como as especificações do objeto – incluindo aqui os seus quantitativos – são de inteira responsabilidade desse órgão, sendo vedada caracterização restritiva da competição. Deve-se observar ainda a necessidade de serem autenticadas as fotocópias acostadas aos autos.

Estando assim, todo o procedimento calcado nas normas atinentes à legislação informadora de aquisição de bens e serviços.

IV- CONCLUSÃO


Em conclusão, a nosso ver, presentes todos os pressupostos cumulativos e os disjuntivos requisitados *ex lege*, motivo pelo qual opinamos pela **REGULARIDADE** do PREGÃO PRESENCIAL, devendo ser observado o seguinte:

- a) A veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração;
- b) Os agentes públicos serão responsabilizados administrativamente pelo dano causado à Fazenda Pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis;
- c) É necessária a autenticação de toda a documentação juntada aos autos que não tenha sido apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme reza o art.32, caput, da Lei nº 8.666/93;

- d) Há possibilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, atendidas todas as recomendações constantes no Parecer.

É o Parecer.

Frei Paulo/SE, 25 de Abril de 2019.


CAMILA REIS DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal
OAB/SE 7495

PUBLICAÇÕES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:
09/05/2019 às 09:00 hs

PREFEITURA MUNICIPAL

P.J.: 46/2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2012.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br Frei Paulo(SE), 25 de Abril de 2019.

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro

Huse registra 180 vítimas de queimaduras no primeiro trimestre

A Unidade de Tratamento de Queimados (UTQ) do Hospital de Urgência de Sergipe (Huse), gerido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), é referência no tratamento de queimaduras no estado de Sergipe. No primeiro trimestre deste ano (janeiro a março de 2019), já foram registrados 180 vítimas de queimaduras das mais diversas formas, seja por fogos, substâncias químicas, líquidos ferventes, entre outros. Desse total, 45 pacientes precisaram conti-

nuar internados ou em observação para intensificarem o tratamento. Um dado que ainda chama a atenção é a incidência de vítimas de queimaduras por cozinhareem utilizando o álcool líquido ou automotivo (esse último vendido em postos de combustíveis).

Para se ter uma ideia, somente nos três primeiros meses do ano, já foram registrados cinco casos de pessoas que se acidentaram utilizando esse método para prepararem os alimentos. São queimaduras graves e

que muitas vezes passam por enxertos e plásticas, ficando internados num período de 30 dias a dois meses, em casos mais graves levando a vítima a óbito. Um fato que chama atenção é que as pessoas mais carentes são as mais afetadas.

De acordo com a gerente da UTQ do Huse, Elmará Salgado, o aumento do gás de cozinha faz com que as pessoas recorram a outras alternativas para prepararem os alimentos. "Constantemente estamos recebendo essas vítimas aqui na UTQ. São víti-

mas de explosões e queimaduras externas de 2º e 3º graus em que a recuperação é lenta e varia de acordo com a gravidade das lesões. Eles acabam improvisando um fogo com álcool automotivo e muitas vezes se acidentando", ressaltou.

O álcool, muitas vezes, é colocado numa lata para que, em contato com o fogo, venha aquecer os alimentos, o que pode provocar incêndios seguidos de queimaduras com sequelas seríssimas, vitimando adultos e crianças

São Cristóvão e Correios firmam parceria para Agência Comunitária

A Prefeitura de São Cristóvão e representantes dos Correios firmaram parceria para implantação de uma Agência Comunitária dos Correios a fim de facilitar o recebimento de correspondências e de mercadorias de quem mora em logradouros sem CEP, como Pedreiras e Rita Carrete. A parceria foi discutida em reunião com o prefeito Marcos Santana nesta quinta-feira (25).

Na ocasião, ficou acertado mapeamento dos logradouros para que todas as vias tenham CEP individual. Com a medida, os moradores receberão de forma mais rápida as correspondências, além de terem mais comodidade para realizarem compras online, preencherem cadastros entre outros benefícios.

Técnico dos Correios e gerente da Área de Tratamento, Edvo Acioli explicou que apenas dois municípios sergipianos possuem codificação postal, Aracaju e Itabaiana, e que a gestão está alinhando o mapeamento com o Plano Urbano para que os



ASPECTO DA REUNIÃO NA PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO

Correios possam realizar a codificação.

"São Cristóvão está providenciando o plano urbano, mapas, relação de logradouros, bairros identificados para que possamos fazer a codificação. O processo está adiantado e a auditado que, até o fim do ano, finalizaremos e a população terá suas residências com CEP".

Agência Comunitária - A Agência Comunitária dos Correios atenderá comunidades que hoje precisam se deslocar para as agências da

sele ou do Eduardo Gomes para receber correspondências, a exemplo de Pedreiras e Rita Carrete. A Agência funcionará em um equipamento público como Posto de Saúde ou escolas.

"As comunidades que não têm distribuição vão receber as correspondências centralizadas num ponto. Iremos assinar Termo de Cooperação Técnica e nossa expectativa é que essa Agência esteja funcionando até o final de junho", informou a coordenadora de Atividades Externas, Silene da Silva.

Para o prefeito Marcos Santana, parcerias com que melhoram o serviço público são fundamentais para ampliar a qualidade de vida da população. "Os logradouros com CEP individual facilitarão a vida dos moradores de São Cristóvão, além do aspecto social de se morar em um local identificado. A Agência Comunitária atenderá essa demanda enquanto finalizamos o Plano Urbano. Tenho dito que trabalhamos dividindo responsabilidades e essa parceria é mais um exemplo", declarou.

Detran realiza 57º Leilão de Veículos em maio

Será realizada nos dias 3 e 4 de maio a 57ª edição de Leilão de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/SE). O evento acontece a partir das 8h30, no pátio da empresa Barradas e Queiroz, localizado na BR-101, KM 94, em Nossa Senhora do Socorro. Estão sendo disponibilizados para arremate 517 bens, entre 31 carros e 486 motos, sendo 267 sucatas e 250 recuperáveis.

A partir do dia 30 de

abril e até 2 de maio, os veículos a serem leiloados poderão ser visitados no pátio da empresa Barradas e Queiroz, sempre no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas. A visitação será organizada em turmas de até 20 pessoas por um período de no máximo 30 minutos, sob acompanhamento dos funcionários da Empresa Barradas & Queiroz. Os interessados poderão também visualizar as fotos e descrições de cada

lote pelo site: www.barradasequeiroz.com.br a partir do dia 17 de abril. Para as duas modalidades do leilão (presencial e eletrônica), é necessário que a pessoa realize o cadastro no site da organizadora ou no dia do evento. Entretanto, é necessário apresentar os documentos comprobatórios: pessoa física - Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; pessoa jurídica - CNPJ, contrato social (até a última al-

teração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

Somente poderão arrematar o veículo considerado SUCATA ou SUCATAMI as empresas cujo objeto social seja desmontagem, reciclagem e/ou comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas na comissão de leilão de veículos do DETRAN-SE.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento ao Edital nº 001/2019, publicado em 26/03/2019, do Diário Oficial do Estado de Sergipe, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará o Pregão Presencial nº 10/2019, para aquisição de: OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTOS DE CALÇADÃO DE FORMA PARALELA, DE 1,50m de largura, para atender às necessidades de manutenção energética do Polo Paulo SE.

TIPO: Modalidade de licitação.

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E ABERTURA DE LANCES: 05 DE ABRIL DE 2019 - 09:00h.

PR. PRESENCIAL MUNICIPAL.

BASE LEGAL: Lei nº 5.530/2008, Lei nº 8.980/2014, Constituição nº 120/2016, Lei nº 4.720/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017.

F. 48/2019.

O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação Permanente de Licitações, situada à Rua Paulo Capião s/nº, Jardim N.º 170, Centro - CEP 49514-000, em Itabaiana - Estado de Sergipe, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:30h às 13:00hs, através do site: www.se.gov.br.

Fls. 01 de 01 de 2019.

William Tavares de Oliveira
Prefeito

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2019

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 211/2019, para aquisição de: OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTOS DE CALÇADÃO DE FORMA PARALELA, DE 1,50m de largura, para atender às necessidades de manutenção energética do Polo Paulo SE.

TIPO: Modalidade de licitação.

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E ABERTURA DE LANCES: 05 DE ABRIL DE 2019 - 09:00h.

PR. PRESENCIAL MUNICIPAL.

BASE LEGAL: Lei nº 5.530/2008, Lei nº 8.980/2014, Constituição nº 120/2016, Lei nº 4.720/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017.

F. 48/2019.

O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação Permanente de Licitações, situada à Rua Paulo Capião s/nº, Jardim N.º 170, Centro - CEP 49514-000, em Itabaiana - Estado de Sergipe, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:30h às 13:00hs, através do site: www.se.gov.br.

Fls. 01 de 01 de 2019.

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 009/2019, para aquisição de: OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTOS DE CALÇADÃO DE FORMA PARALELA, DE 1,50m de largura, para atender às necessidades de manutenção energética do Polo Paulo SE.

TIPO: Modalidade de licitação.

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E ABERTURA DE LANCES: 05 DE ABRIL DE 2019 - 09:00h.

PR. PRESENCIAL MUNICIPAL.

BASE LEGAL: Lei nº 5.530/2008, Lei nº 8.980/2014, Constituição nº 120/2016, Lei nº 4.720/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017.

F. 48/2019.

O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação Permanente de Licitações, situada à Rua Paulo Capião s/nº, Jardim N.º 170, Centro - CEP 49514-000, em Itabaiana - Estado de Sergipe, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:30h às 13:00hs, através do site: www.se.gov.br.

Fls. 01 de 01 de 2019.

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Presidente

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

AC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.812.090/0001-87, inscrita no dia 04/11/18, inscrita em registro profissional na S.M.A. Secretária Municipal de Meio Ambiente e Licença Ambiental Simplificada - L.A.S.N.º 120/2019, inscrita em 27/04/2019, para o período de 02 (dois) anos, referente à emissão de Licença Ambiental Simplificada - L.A.S.N.º 120/2019, localizada no Polo IV, N.º 11, Capão da Onça, Serra Talhada - Município de Serra Talhada, Resolução, COMAMA 06/86.

Usuário: 02257312589

Senha:

806072

**TCESE**
Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

Portal de Licitações e Eventos

Licitações

Eventos

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Modalidade: Pregão Presencial**Número/Ano:**16/2019

Aviso de licitação Pregão Presencial 16/2019

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE

Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017

Critério: Menor Preço por Item

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe

Data de Cadastro: 25/04/2019**Data da Licitação:** 09/05/2019**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2019

ANO: I

www.freipaulo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº. 0160 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 09/05/2019 às 09:00 hs

PREFEITURA MUNICIPAL

P.J.: 46/2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2012.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br

Frei Paulo(SE), 25 de Abril de 2019.

William Tavares de Oliveira

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.freipaulo.se.gov.br

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 09/05/2019 Horário: 09:00 horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: licitacao@freipaulo.se.gov.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



006977

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2019

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será Imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;
- a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia **09/05/2019**, às **09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;

3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 16/2019
C.N.P.J. Nº. _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

- 8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

8.4.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

8.6. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.8.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREÍ PAULO**

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Freí Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Freí Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Freí Paulo, Estado de Sergipe

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

● **12.4** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

- PREFEITURA MUNICIPAL**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



000086

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@freipaulo.se.gov.br.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc.Estadual, tel/ fax).

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail licitacao@freipaulo.se.gov.br;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21- DAS CONTRATAÇÕES

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), 25 de Abril de 2019.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

● **Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.**

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE. .

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: por preço unitário.**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

● **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS: OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

❖ DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1"	UND	100
2	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1/2"	UND	100
3	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 3/4"	UND	100
4	SOLVENTES 05 LITROS	UND	300
5	ARGAMASSA SACO C/ 15KG	SC	700
6	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO COMUM	UND	300
7	BALDE DE PLASTICO 12 L	UND	300
8	AÇO VERGALHAO 4,2 MM	KG	5000
9	CADEADO 30 MM	UND	300
10	CADEADO 40 MM	UND	300
11	TRINCHA	UND	350
12	CAIDA D'AGUA DE 250 L POLIETILENO	UND	100
13	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	1000
14	ROLO DE LA	UND	350
15	CAIXAO DE PORTA 210X13CM	JG	100
16	CARRINHO DE MAO	UND	100
17	CIMENTO SACO C/50 KG	SC	6000
18	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC SANFONADO D=1"	M	3000
19	ENXADA P/ CAMPINA 2,5 LIB	UND	3000
20	LIXA P/ PAREDE N80 (DUZIA)	UND	1000
21	LIXA P/ PAREDE N100	UND	1000
22	LIXA P/ PAREDE N120	UND	1000
23	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	300
24	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	300
25	PREGO 1 1/2"X13	KG	300
26	PREGO 2 1/2"X10	KG	300
27	PREGO 2X12	KG	300
28	REGISTRO DE GAVETA 1"	UND	300
29	TORNEIRA PLASTICA 1/2"	UND	300
30	TORNEIRA PLASTICA 3/4"	UND	300
31	TUBO SOLDABEL 20MM	UND	500
32	TUBO SOLDABEL 25MM	UND	700
33	MARTELO	UND	300
34	VASO SANITARIO PADRAO POPULAR BRANCO	UND	300
35	TUBO DE PVC ESGOTO 6M 100MM	UND	700
36	FOICE COM CABO	UND	300
37	PICARETA COM CABO	UND	300
38	BOTA DE BORRACHA	PAR	500
39	BOTA DE COURO	PAR	500
40	CAPA DE CHUVA	UND	500
41	TINTA ESMALT SINT. BRILHANTE 3,6 L PLATINA	GL	300
42	TINTA HIDRACOR BRANCO	PCT	3000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

43	TINTA LATEX 18L	UND	1000
44	MASSA ACRILICA LATAO	UND	300
45	MASSA CORRIDA 18L	UND	300
46	PORTA APARTAMENTO 80X2,10	UND	300
47	PORTA ALMOFADA 80X2,10	UND	300
48	TELHA COLONAIL	UND	50000
49	TINTA ESMALT SINT BRILHANTE 3,6	GL	300
50	TINTA LATEX 3,6L	GL	300
51	BLOCO DE CERAMICA 6 FUROS 9X19X24	UND	30000
52	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	UND	100
53	CAL SACO C/20KG	SC	5000
54	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	UND	3000
55	PREGO 16X24	UND	300
56	VASSOURA DE RUA	UND	3000
57	TUBO DE PVC 6M 20MM	UND	500
58	MASSARANDUBA SERADA CAIBO 3MX5CM	M	3000
59	MASSARANDUBA SERRADA RIPA 15CMX4CM	M	3000
60	MASSARANDUBA SERRADA VIGA 5CMX11CM	M	800
61	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 L	GL	300
62	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM 6 MT	UND	1500
63	TUBO DE PVC ESGOTO 200MM 6 MT	UND	1500
64	FITA DE VEDAÇÃO LARGURA 3/4"	UND	300
65	AÇO VERGALHAO 12,5 MM	KG	4000

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo, /SE 25 de Abril de 2019.

William TAVARES DE OLIVEIRA
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



300093

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo **05 (cinco) dias consecutivos** contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão incluídas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____



006094

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 16/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:

000095,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:
a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE
- com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos
poderes para representar _____
(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Frei
Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar
atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos,
firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim,
praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta
Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

000097



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data

000048



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO Nº VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: CNPJ:
Telefone: e-mail: Contato:
End.:
Banco: Agência: Corrente:

Ao(s) ... (...) dia(s) do mês de de 20..., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) (**nome da Unidade/Órgão competente**), CNPJ nº 17.217.985/....., com endereço na Rua - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) (**Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata**), (**nome da respectiva autoridade**), CI nº, CPF nº, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (**cargo**), (**nome do representante**), CI nº, CPF nº, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender às necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE. . . , relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
X	o							

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº16/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019 Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.



000100

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



000101

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



000102

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.



006104

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público



000105

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, de de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

• CREDENCIAMIENTO

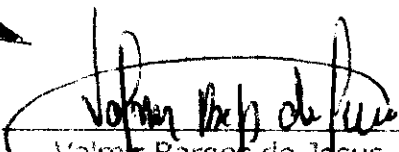
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP**, situada na Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 1681, NOVO PARAÍSO - Aracaju/SE - CEP 49082-000, Aracaju/SE. Inscrita no CNPJ: 13.297.674/0001-41, representada legalmente por seu sócio proprietário o **Sr. VALMIR BORGES DE JESUS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34, solteiro, nomeia e constitui seu bastante procurador o **SR. RAIMUNDO JORGE RABELO ARAÚJO**, CPF nº 457.564.495-15, RG nº 869.571 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua. 83/79, nº 16, conjunto Marcos Freire II, bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro, o **Sr FRANCISCO AZEVEDO DA SILVA**, CPF nº 575.081.865-91, RG nº 840.997-8 SSP/SE, reside Av Manoel Cruz nº 570, Bloco Vinhais, Aptº 103, Bairro 18 do Forte, Aracaju/SE e a **Sra NÍVEA BORGES SANTOS**, CPF 000.319.875-83, RG 1242362 SSP/SE residente na AV. Tancredo Neves N 3790 Cond. Eucaliptos BL "N" Apto 102 Jabutiana, Aracaju/SE, o **Sr JOSÉ GILDERLÂNIO ALVES NOGUEIRA**, CPF: 061.107.535-05, RG nº 26.395.15-0 SSP/SE, portador do passaporte nº FW650722 reside na Av. Mamede Paes Mendonça, nº 429, Centro, Aracaju/SE, **SR. ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF: 053.908.945-10, RG nº 32329628 SSP/SE, reside na Rua Enoque Santiago, nº 473, Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, para os fins específicos de participar de licitações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, ofertar lances verbais, transigir, desistir, assinar propostas, contratos, atas de registro de preço e declarações junto a qualquer Instituição/Órgão Público Municipal, Estadual, Federal ou Instituição Privada, enfim poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato a partir de junho de 2019.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Aracaju - SE. 11 de março de 2019.

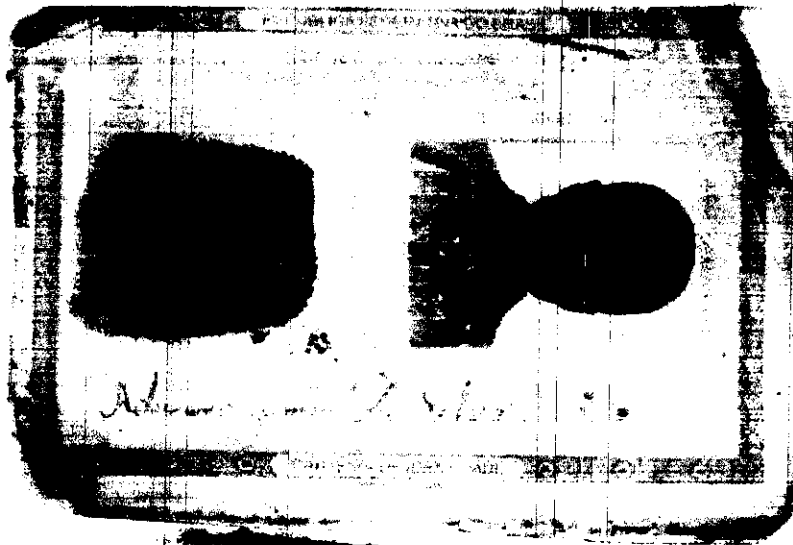
1º ofício


Valmir Borges de Jesus
Sócio - Administrador
R.G. 3.064.201-9 SSP/SE
C.P.F. 566.131.645-34

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP

Rua Rio Grande do Sul, nº 1681 Bairro: Novo Paraíso, CNPJ.: 13.297.674/0001-41
CEP: 49.082-000 - Aracaju/SE Fone/Fax: 79-3042-7520 ou 79-3023-0105 e-mail: licitacao@grupoamigao.net.br

001108j



2.VIA 14/11/2012

ADRIANO GOMES DA SILVA

JOSE EMANUELISTA DA SILVA

VALDIRA GOMES DA SILVA

ARACAJU-SE

14/04/1993

CT. NASCIM. Nº 5903 LV AGP FL. 273

CART. DIST. COM. DEBDO DE SÃO JOÃO/SE

053.908.945-10

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Pierete

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 201929527071875

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/CZQJYU>

Aracaju, 03/04/2019 17:03:51 18773

Jessica Cavalcanti Simões - Escrevente Autorizada

Emol.:R\$2,77 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32

ARACAJU, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49118-906 - TEL.: 79 3214.3397



Confere com Original
Mateus Barros Lima
CPF: 002.745.875 - 05

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP

NIRE n.28200483033

C.N.P.J.13.297.674/0001-41

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VALMIR BORGES DE JESUS**, brasileiro, nascido em 04 de agosto de 1970, natural de Salvador/BA, comerciante, residente e domiciliado na Alameda Deputado Dilson Batista, nº 255 – Edifício Hibi Apto. 802 - Cep: 49.027.390 – Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju/SE, portador da RG nº 3.064.201-9 – expedida pela SSP-SE, CPF: 566.131.645-34, e **VALMIR BORGES DE JESUS FILHO**, brasileiro, menor, natural de Aracaju/SE, nascido em 18/03/2008, residente na Alameda Deputado Dilson Batista, nº 255 – Edifício Hibi Apto. 802 - Cep: 49.027.390 – Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju/SE, portador da CI 3.556.836-4 expedida pela SSP do estado de Sergipe, CPF sob nº 062.347.385-24, aqui representado pelos seus genitores, Sr. **VALMIR BORGES DE JESUS**, acima qualificado e a Sr.ª **SANDRA CACILDA DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, portador da CI nº 1.036.588 SSP/SE, CPF nº 609.321.205-04. Únicos sócios da empresa: **AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP**, com endereço e sede na Rua Rio Grande do Sul, nº.1681, Bairro Novo Paraíso - CEP: 49.082-000 – na cidade de Aracaju/SE, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob n.28200483033 e no C.N.P.J. sob n.13.297.674/0001-41, resolvem de comum acordo modificar cláusulas e condições sociais do contrato social primitivo, mediante as seguintes alterações:

ITEM I – INCLUSÃO DE CNAE

- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comercio varejista de materiais de construção (Areia, brita, Bloco, Cimento, Tubos de Concreto, Revestimentos e Ferros);
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de móveis;
- Comercio varejista de material elétrico;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comercio varejista de artigos esportivos;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Outras atividades de telecomunicação (Produtos de telecomunicação);
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de matérias hidráulicos;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 062.745.875 - 05



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900068764. NIRE: 28200483033.
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br

006110

Em razão dessa modificação ora ajustada, consolida-se o CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de: AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP, e terá seu endereço e sede, à Rua Rio Grande nº.1681, Bairro Novo Paraíso - CEP: 49.082-000 – na cidade de Aracaju/SE.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 099.745.875 - 05

- **Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia: AMIGÃO CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

O sócio **Valmir borges de Jesus**, subscreve e integraliza 90.000,00 (Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O sócio **Valmir borges de Jesus Filho**, subscreve e integraliza 10.000,00 (Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLÁUSULA QUINTA - O objetivo da sociedade será a exploração:

- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comercio varejista de materiais de construção (Areia, brita, Bloco, Cimento, Tubos de Concreto, Revestimentos e Ferros);
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de móveis;
- Comercio varejista de material elétrico;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comercio varejista de artigos esportivos;

Silva

✓

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230. PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900068764. NIRE: 28200483033. AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br

0062111

- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Outras atividades de telecomunicação (Produtos de telecomunicação);
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de matérias hidráulicas;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Confere com Original
 Mateus Matos Lima
 CPF: 082.745.875 - 05

Parágrafo Único – Local não possui estoque de mercadorias e as mercadorias vem do fabricante direto para o consumidor em relação ao comercio atacadista.

CLÁUSULA SEXTA– A administração da sociedade caberá ao sócio Valmir Borges de Jesus, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA -. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉC. PRIMEIRA– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
 PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900068764. NIRE: 28200483033.
 AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 09/01/2019
 www.agiliza.se.gov.br

00612

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉC. SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

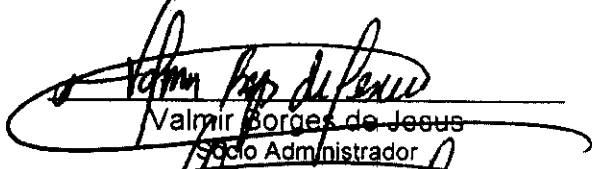
CLÁUSULA DÉC. TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade..

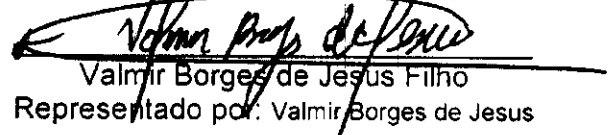
CLÁUSULA DÉC. QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

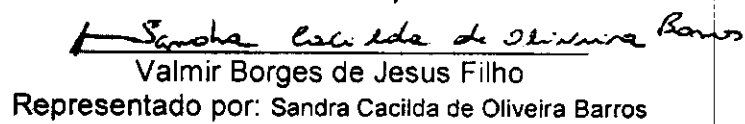
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2018

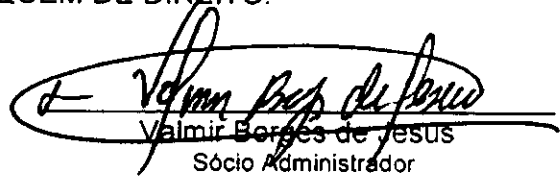
Confere com Original
Mateus Azevedo Lima
CPF: 062.745.875 - 05


Valmir Borges de Jesus
Sócio Administrador

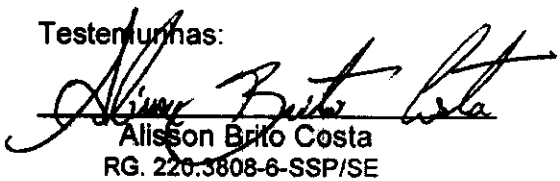

Valmir Borges de Jesus Filho
Representado por: Valmir Borges de Jesus


Valmir Borges de Jesus Filho
Representado por: Sandra Caciida de Oliveira Barros

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:


Valmir Borges de Jesus
Sócio Administrador

Testemunhas:

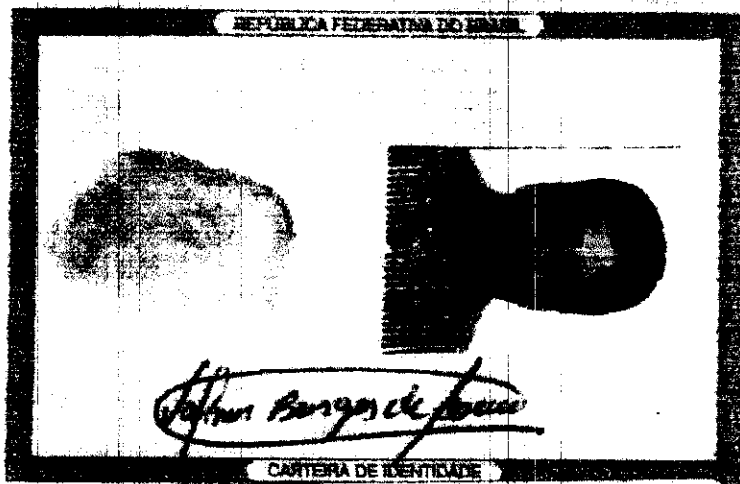

Alisson Brito Costa
RG. 220.3808-6-SSP/SE


Osvaldo Brandão Filho
RG 929.169-SSP-SE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900068764. NIRE: 28200483033.
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br



000003

Confere com Original
Mateus ~~de~~ Lima
CPF: 02.745.875-05

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO | **Pierete**
TABELLIÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado doc. nº.
Selo TISE: 201829507206332
Acesso: <https://www.tise.jus.br/x/MSLMB>
Aracaju, 28/11/2018 11:39:03 14691
Luiz Victor Santos Vieira - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$2,77 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,55 Total: R\$3,32



REGISTRO NACIONAL

3.064.201-9 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/09/2018

NOME: VALMIR BORGES DE JESUS

FILIAÇÃO: BERNADETE MAGALHÃES BORGES DE JESUS

ELIZAPDO DE JESUS

MUNICÍPIO: SALVADOR-BA DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1970

DOC. ORIGEM: CT. NASCIM. NR 120133 DV 196 PL 194

CART. SONDIST. PACO. COM. SALVADOR/BA

CPF: 566.131.645-34

RG: 12449676491

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 26/06/83

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA			Protocolo: SEC1900294794	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 28200483033	CNPJ 13.297.674/0001-41	Data de Ato Constitutivo 22/02/2011	Início de Atividade 01/02/2011	
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 1681, NOVO PARAISO - Aracaju/SE - CEP 49082-000				
Objeto Social Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas a grama; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome VALMIR BORGES DE JESUS FILHO	CPF/CNPJ 062.347.385-24	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome SANDRA CACILDA DE OLIVEIRA BARROS	CPF/CNPJ 609.321.205-04	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio MAE/REPRESENTANTE	Administrador N
Nome VALMIR BORGES DE JESUS	CPF/CNPJ 566.131.645-34	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / PAI/REPRESENTANTE	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome VALMIR BORGES DE JESUS	CPF 566.131.645-34	Término do mandato		
Último Arquivamento				
Data 09/01/2019	Número 20180458256	Situação ATIVA		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2019, às 15:08:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agilfa.se.gov.br>, com o código X3LLASVS



SEC1900294794

Marcelo Passos Silva
Secretário Geral

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº 3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34, abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019-SRP , para sua efetiva participação do referido Certame.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Aracaju – Se/ 09 de maio de 2019.

PP/ Adriano Gomes da Silva

Valmir Borges de Jesus
Sócio - Administrador
R.G. 3.064.201-9 SSP/SE
C.P.F. 566.131.645-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valmir Borges de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 3.064.201-9SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34, DECLARA, sob as penas da lei que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e decreto nº 8.538/2015, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Aracaju – Se/ 09 de maio de 2019.

PP/ Adriano Gomes da Silva

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

000119

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Confere com Original
Mateus Lopes Lima
CPF: 002.745.875 - 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34 abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto nos itens 5.0 e 5.2.1 do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, e posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Aracaju – Se/ 09 de maio de 2019.

Valmir Borges de Jesus

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Confere com Original
Valmir Borges de Jesus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34 abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Frei Paulo - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Aracaju - Se 09 de maio de 2019.

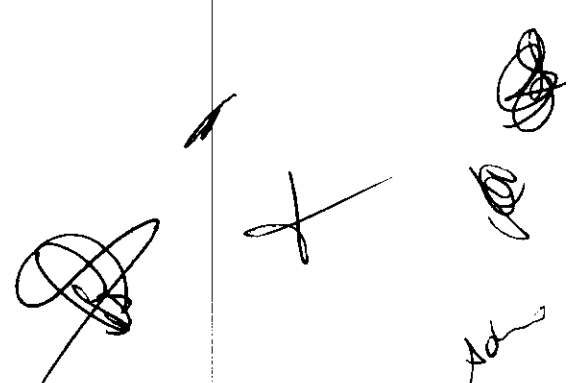
PP/ Valmir Borges de Jesus

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34



CASA SÃO PAULO

José Deraldo de Andrade - ME

Org.: José Deraldo de Andrade

Material para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Portas, Madeiras, Tubos, Cimento, Tintas.

Praça João Alves Filho, 276 – Fone: (79) 3447-1395 – CEP: 49.514-000 Frei Paulo/SE

CNPJ: 15.029.663/0001-06 - I.E: 27.065.086-5

PROCURAÇÃO

(Anexo V)

Confere com Original
M. Tereza Alves Lima
CPF: 092.745.875 - 05

José Deraldo de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 815.271 SSP/SE e do CPF nº: 266.664.805-20, Sócio Administrador, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador a Senhora **Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade**, brasileira, casado, comerciante, residente na Praça São Paulo, 147, Frei Paulo - SE, portadora da Cédula de Identidade nº 1.231.435 SSP/SE e CPF Nº 660.992.425-20, com amplos poderes para representar a empresa **José Deraldo de Andrade - ME**, CNPJ Nº 15.029.663/0001-06 sediada à **Praça João Alves Filho, 276 - Centro - Frei Paulo/SE**, junto a **Prefeitura de Frei Paulo/SE**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do **Pregão nº 16/2019**.



Frei Paulo/SE, 09 de maio de 2019.

Cartório do 1º Ofício
de Frei Paulo/SE

José Deraldo de Andrade

José Deraldo de Andrade

Representante Legal

	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Frei Paulo/SE Tabelião Kely Raiane Santos Ecrevente	Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) retro ou supra em número de  assinalada(s) por esta → com o meu sinal público.
		Frei Paulo/SE, 9 de maio de 2019. "Em Test.º" <i>Kely Raiane Santos</i> da verdade" <i>Kely Raiane Santos</i> Kely Raiane Santos Ecrevente
Selo TJSE: 201929552002939 Acesso: www.tjse.jus.br/s/AU JBXP		

J


[Handwritten mark]

Abu

[Handwritten mark]

0064-2

Confere com Original
Mateus Filho Lima
CPF: 808.245.875-05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100064811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DERALDO DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) MANOEL AGOSTINHO DE ANDRADE		(mãe) JOSEFA MENEZES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/1940		IDENTIDADE (número) 815271	
		Orgão emissor SSP	
		UF SE	
		CPF (número) 266.664.805-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) PRAÇA JOÃO ALVES FILHO			NÚMERO 270
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49514-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (UF) 49000000
MUNICÍPIO Frei Paulo			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DERALDO DE ANDRADE - ME			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) PRAÇA JOAO ALVES FILHO			NÚMERO 276
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 49514-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (UF) 49000000
MUNICÍPIO Frei Paulo			UF SE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um real	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4753900, 4754701		Descrição ou Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/1986		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.029.663/0001-06	
DATA ASSINATURA 26/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Deraldo de Andrade</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 SE1160000592346	

Seu
 Prontuário de Nire e
 e-mail de Aracaju

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 11:45 SOB N° 20160397774.
 PROTOCOLO: 160397774 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700004723. NIRE: 28100064811.
 JOSE DERALDO DE ANDRADE - ME



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 02/01/2017
 www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

000143)

Confere com Original
Mateus ~~de~~ Lima
CPF: 002.745.875-05

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE FREI PAULO-SE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por autenticidade a firma
de Jose Deraldo de Andrade
O referido é verdade e dou fé
Frei Paulo (SE) 26 de 12 de 16

Sala 1356 : 201629552000906
Ass: www.tjse.jus.br/14145875

Felipe Barreto Anunciação
Cartório 1º Ofício de Frei Paulo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

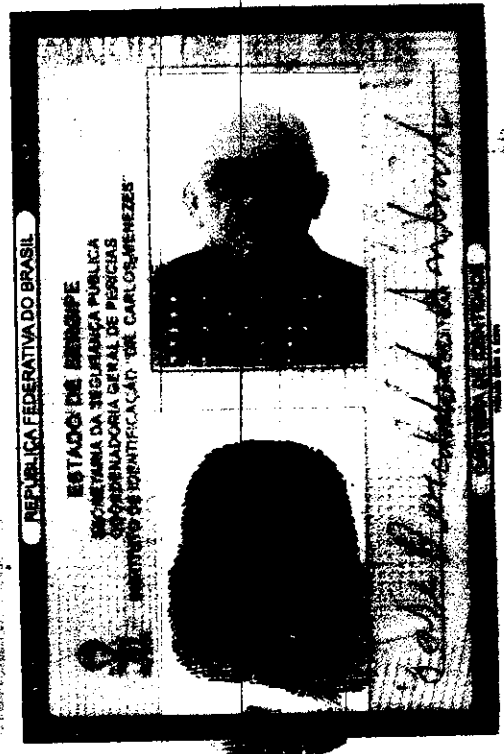
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 11:45 SOB Nº 20160397774.
PROTOCOLO: 160397774 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700004723. NIRE: 28100064811.
JOSE DERALDO DE ANDRADE - ME



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

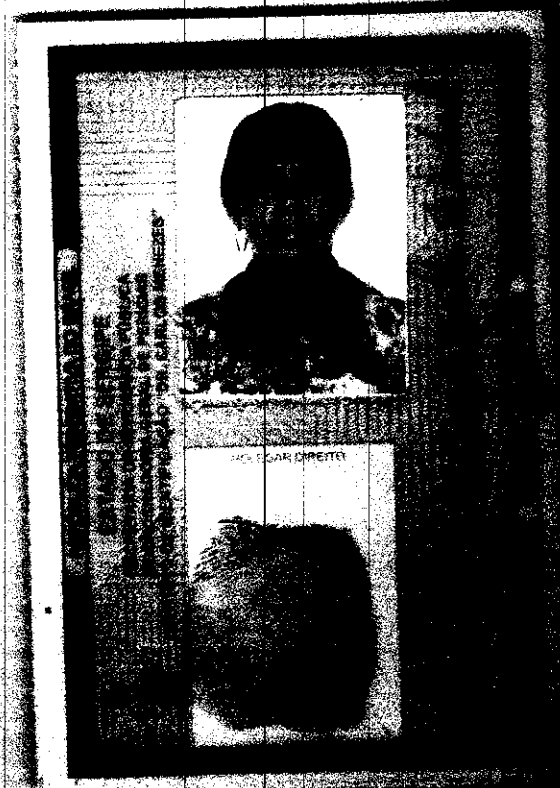
[Handwritten signatures and initials]

Confere com Original
Mateus Lima
CPF 097.745.875 - 05



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large circular scribble and a signature.

Confere com Original
Mateus Lima
CPF: 022.745.875-05



6

Handwritten signature or mark.

000129



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ DERALDO DE ANDRADE - ME			Protocolo: SEC1900315890	
Natureza Jurídica: Empresa Individual				
NIRE (Sede) 26100064811	CNPJ 15.029.663/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/06/1986		Início de Atividade 10/06/1986
Endereço Completo Praça JOAO ALVES FILHO, Nº 276, Centro-Frei Paulo/SE- CEP49514-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.				
Capital R\$ 1,00 (um real)			Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 02/01/2017		Número 20190397774	Ato/Evento 002 - 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
Nome do Empresário: JOSÉ DERALDO DE ANDRADE Identidade: 815271 Estado civil: CASADO(A)			CPF 266.664.805-20 Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2012, às 08:43:04 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <http://www.agiliza.se.gov.br> com o código NPOG5FVL.



Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

[Handwritten signatures and scribbles]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 15.029.663/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOSE DERALDO DE ANDRADE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signatures and initials]



0001-8)

CASA SÃO PAULO


José Deraldo de Andrade - ME
Org.: José Deraldo de Andrade

Material para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Portas, Madeiras, Tubos, Cimento, Tintas.
Praça João Alves Filho, 276 - Fone: (79) 3447-1395 - CEP: 49.514-000 Frei Paulo/SE
CNPJ: 15.029.663/0001-06 - I.E: 27.065.086-5

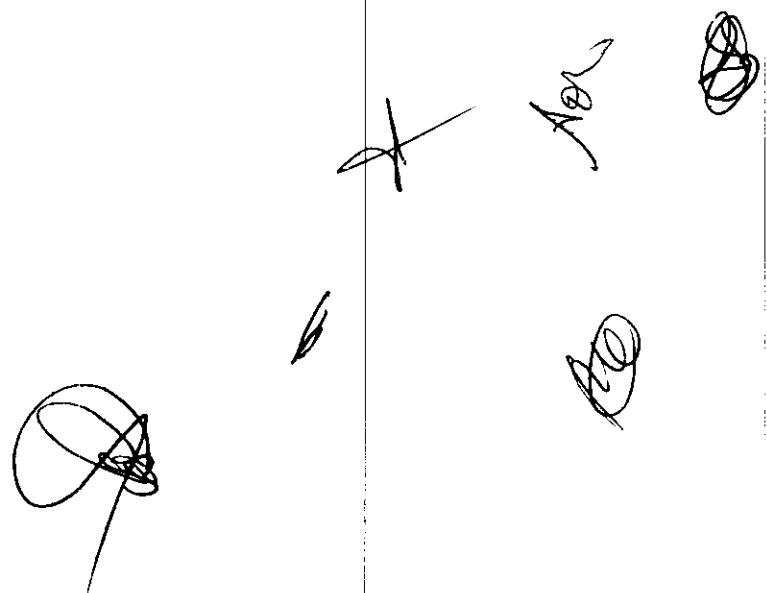
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa **José Deraldo de Andrade - ME**, CNPJ Nº **15.029.663/0001-06** sediada à **Praça João Alves Filho, 276 - Centro - Frei Paulo/SE**, neste ato representada por sua procuradora, a senhora **Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade**, portadora da **Cédula de Identidade nº 1.231.435 SSP/SE** e **CPF Nº 660.992.425-20**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Microempresa** nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 ao 49 da LC 123/2006, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Frei Paulo/SE, 09 de maio de 2019.



Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade
CPF: 660.692.425-20 e RG Nº 1.231.435 SSP/SE
Procuradora





CASA SÃO PAULO

0000-9/

José Deraldo de Andrade - ME

Org.: José Deraldo de Andrade

Material para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Portas, Madeiras, Tubos, Cimento, Tintas.

Praça João Alves Filho, 276 – Fone: (79) 3447-1395 – CEP: 49.514-000 Frei Paulo/SE

CNPJ: 15.029.663/0001-06 - I.E: 27.065.086-5

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL (Anexo III)

Ao
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
Ref.: PREGÃO Nº 16/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que **cumprimos plenamente** os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Frei Paulo/SE, 09 de maio de 2019.



Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade

CPF: 660.692.425-20 e RG Nº 1.231.435 SSP/SE

Procuradora











AO
Município de Frei Paulo
Pregão Presencial nº.16/2019

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

Cnpj: 30.506.256/0001-36

End: Rua Rio Grande do Sul, 1781 – Novo Paraiso – Aracaju/SE

Fone: (79) 3304-4798

SIMONE DE JESUS BAHIA

CPF: 805.599.055-72

RG: 30006228 SSP/SE

End: Rua Três, 123 – Jabotiana – Aracaju/SE

Fone: (79) 3304-4798

OUTORGADO:

Jorge Andrew de Jesus Braga

RG: 32731531

CPF: 030.248.195-84

End: Av. A, 594 – Marcos Freire II – Nossa Senhora do Socorro/SE

Fone: (79) 99659-9996

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão Presencial nº 16/2019.

Aracaju, 07 de Maio de 2019

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

Simone de Jesus Bahia
Simone de Jesus Bahia
Administradora

EMIS – Comercio e Serviços Eireli - EPR

Rua Rio Grande do Sul, 1781 – Bairro Novo Paraiso – Aracaju/SE – CEP: 49.082-000

CNPJ: 30.506.256/0001-36 - Insc. Estadual: 27.160.520-0 – Tel. (79) 3304-4798

E-mail: comercialconstrumix@gmail.com

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIELS FIDÉLIS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Simone de Jesus Bahia

Selo TJSE: 201929527093242

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/NQN9C4>

Aracaju, 07/05/2019 11:52:57 29796

Jessica Cavalcanti Simões - Escrevente Autorizada

Emol.:R\$3,64 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,73 Total:R\$4,37

BR TAGARTO, 139 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP: 49.082-000 - TEL: 3304-4798



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, along with a stamp that says 'OFÍCIO' with an arrow pointing left.

000051

**I ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI**

**Confere com Original
Marcelo Passos Lima
CPF: 002.745.875 - 05**

SIMONE DE JESUS BAHIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA natural da cidade de Aracaju-SE, data de nascimento 05/06/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04519370087, expedida por SSP/SE em 10/09/2013 e CPF: nº 805.599.055-72, residente e domiciliada na cidade de Barra dos Coqueiros – SE, na RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS, nº S/N, COND COSTA PARADISO CASA 33, CENTRO, CEP: 49140-000 titular da Empresa **COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.506.256/0001-36 e Nire sob o nº 28600063848 com sede e domicílio na RUA Rio Grande do Sul, nº 1781 Loja 01, Novo Paríso – Aracaju – SE, CEP 49082-000, resolve alterar sob as seguintes cláusulas:

a) Neste ato altera o objeto social e atividades para: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Outras obras de acabamento da construção; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:11 SOB Nº 20180201433.
PROTOCOLO: 180201433 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802540347. NIRE: 28600063848.

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/06/2018
www.agiliza.se.gov.br

000182

Conforme com Original
Marcelo Passos Lima
CPF. 002.745.875 - 05

- CNAE Nº 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- CNAE Nº 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- CNAE Nº 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais
- CNAE Nº 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

b) Neste ato retifica o órgão expedidor da CNH de SIMONE DE JESUS BAHIA, onde lia-se expedido por SSP/SE, leia-se expedido por DETRAN/SE.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**I ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI**

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:11 SOB Nº 20180201433.
PROTOCOLO: 180201433 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802540347. NIRE: 28600063848.
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/06/2018
www.agiliza.se.gov.br

307233
Confere com Original
Mateus Vastos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Outras obras de acabamento da construção; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos, cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de departamentos ou magazines.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE N° 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE N° 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE N° 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE N° 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE N° 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE N° 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- CNAE N° 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE N° 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE N° 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- CNAE N° 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE N° 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE N° 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE N° 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- CNAE N° 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:11 SOB N° 20180201433.
PROTOCOLO: 180201433 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802540347. NIRE: 28600663848.
COMERCIAL CONSTRUMIX BIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/06/2018
www.agiliza.se.gov.br

Confere com Original
Mateus Ramos Lima
CPF: 062.745.875 - 05

O capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **SIMONE DE JESUS BAHIA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano- calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **SIMONE DE JESUS BAHIA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLAÚSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju - SE, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:11 SOB Nº 20180201433.
PROTOCOLO: 180201433 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802540347. NIRE: 28600063848.
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/06/2018
www.agiliza.se.gov.br

000435
Confere com Original
Marcelo Passos Lima
CPF: 092.745.875 - 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

A Empresa **COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Rio Grande do Sul, 1781 LOJA 01., Novo Paraíso, Aracaju - SE, CEP: 49082-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aracaju - SE, 17/05/2018

Simone de Jesus Bahia
SIMONE DE JESUS BAHIA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 09:23 SOB Nº 20180178997.
PROTOCOLO: 180178997 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801931083. NIRE: 28600063848.
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/05/2018
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1744098061

PREMIUM PLASTICAE
1744098061

Cartório de Juízo de Paz
Associação de Pastores

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
28/09/2008

CPF
04519370087

VALIDADE
16/09/2013

VALIDADE
05/12/2008

CPF
0838060719
8491338256

SERGIPE

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Pierete

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 201929527069665

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/UMKP3T>

Aracaju, 01/04/2019 16:28:01 4957

Dayse Francielle de Oliveira Carvalho - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$2,77 Selo: R\$3,00 F. J. P. R.: R\$0,55 Total: R\$3,32

TELEFONE: 79 3214.3397

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



Govorno do Estado de Sergipe
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

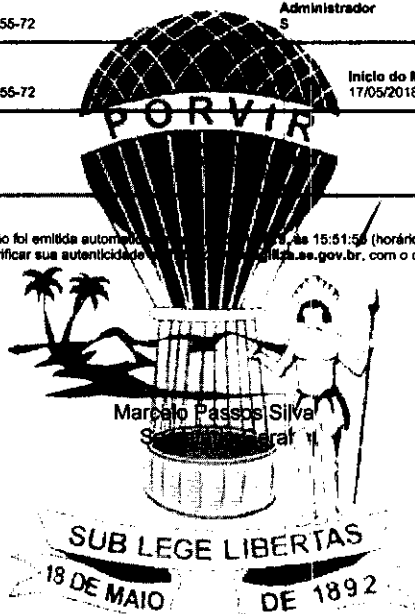
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI			Protocolo: SEC1900286040
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 28600083848	CNPJ 30.508.256/0001-36	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2018	Início de Atividade 17/05/2018
Endereço Completo Rua Rio Grande do Sul, Nº 1781, LOJA 01; Novo Paraíso - Aracaju/SE - CEP 49082-000			
Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Outras obras de acabamento da construção; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos, cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de fagulhas e ferramentas; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de departamentos ou magazines.			
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome SIMONE DE JESUS BAHIA CPF 805.599.055-72		Administrador S Início do Mandato 17/05/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SIMONE DE JESUS BAHIA CPF 805.599.055-72		Início do Mandato 17/05/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 08/11/2018 Número 20180386018		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2018 às 15:51:59 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade em www.jucece.org.br ou www.jucece.org.br/valida.es.gov.br, com o código GDTF3MGA.



SEC1900286040



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 09.408.254/0001-00
O Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Atividade Econômica: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/05/2018
Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Confere com Original
Márcia Leticia Lima
CPF: 002.745.875-05

(Handwritten signatures and marks)

AO
Município de Frei Paulo
Pregão Presencial nº. 16/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Por este instrumento, a empresa COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI, com endereço a Rua Rio Grande do Sul 1781, inscrita no CNPJ sob o nº 30.506.256/0001-36, por intermédio de seu representante legal a Sra. SIMONE DE JESUS BAHIA, portadora da Carteira de Identidade nº 30006228 e do CPF nº 805.599.055-72, **DECLARA**, para fins do disposto no item 3.4.2 do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Confere com Original
Mecyane de Jesus Lima
CPF: 602.745.875-05

Aracaju/SE, 09 de maio de 2019.

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI
Simone de Jesus Bahia
Simone de Jesus Bahia
Administradora

Ao
Município de Frei Paulo/SE
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº. 16/2019

Confere com Original
Mecenas 12345 Lima
CPF: 002.745.875 - 05

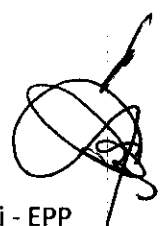
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.506.256/0001-36, estabelecida Rua Rio Grande do Sul, nº 1781 – Novo Paraíso – Aracaju/SE, por intermédio de sua representante legal Sra. SIMONE DE JESUS BAHIA, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada Rua 3, nº 123 – Jabotiana – Aracaju/SE, estado civil solteira, profissão EMPRESARIA, portadora da RG nº 30006228 e do CPF nº 805.599.055-72, **DECLARA-SE**, idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Aracaju/SE, 09 de maio de 2019

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI
simone de Jesus Bahia
Simone de Jesus Bahia
Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

JORGE ANDRÉ DE JESUS BRAGA

Confere com Original
de Livro de Registro
de Matrícula nº 002.745.875/05

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA

32731531

SSP

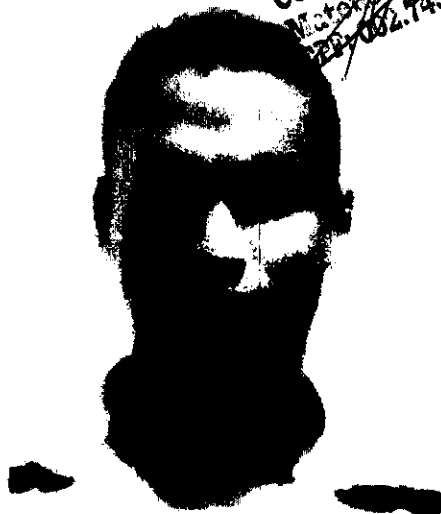
BR

CPF

030.248.195-04

DATA NASCIMENTO

02/07/1994



FILIAÇÃO

JORGE BRAGA DOS SANTOS

MARIA LUCIENE DE

JESUS BRAGA

PERMISSÃO

~~CONDICIONADA~~

ACC.

~~CONDICIONADA~~

CAT. HABIL.

AJ

Nº REGISTRO

05678921132

VALIDADE

22/10/2012

HABILITAÇÃO

22/10/2012

OBSERVAÇÕES

RENDE ATIV. RENUNCIADA;

Jorge André de Jesus Braga

SINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

29/07/2012

Eduard Simão da Mota Neto

Eduard Simão da Mota Neto
DIRETOR - PRESIDENTE

SINATURA DO EMISSOR

52897241870

88017570000

DETRAN - SE (SERGIPE)

1293956300

93856300



**COMERCIAL
CONSTRUMIX**
O SEU MIX DA CONSTRUÇÃO

006142

Confere com Original
Mateus Mattos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Ao
Município de Frei Paulo/SE
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº. 16/2019

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Carteira de Identidade: 30006228 – SSP/SE
Endereço: Rua Três, 123 – Jabotiana – Aracaju/SE

Aracaju, 09 de Maio de 2019.

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

Simone de Jesus Bahia
Simone de Jesus Bahia
Administradora

EMIS – Comercio e Serviços Eireli - EPP
Rua Rio Grande do Sul, 1781 – Bairro Novo Paraíso – Aracaju/SE – CEP: 49.082-000
CNPJ: 30.506.256/0001-36 - Insc. Estadual: 27.160.520-0 – Tel. (79) 3304-4798
E-mail: comercialconstrumix@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

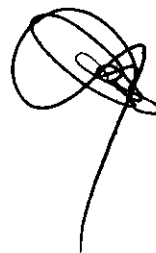
Aos 09 (nove) dias do mês de Maio de dois mil e dezenove às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, sediada a Pç Capitão João Tavares nº 270 - Centro – Frei Paulo/SE, reuniu-se o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Frei Paulo e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 01/2019 com a finalidade de efetuar o credenciamento da licitante participante do Pregão Presencial nº 016/2019, que tem como objeto **Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.** Subsegue abaixo os licitantes participantes e seus respectivos representantes credenciados: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI credenciou o senhor Jorge Andrew de Jesus Braga, inscrito no CPF: 030.248.195-84; AMIGÃO COMÉRCIL EM GERAL LTDA EPP credenciou o senhor Adriano Gomes da Silva, inscrito no CPF: 053.908.945-10; JOSÉ DERALDO DE ANDRADE – ME credenciou a senhora Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade, inscrita no CPF: 660.992.425-20. Nada mais havendo a ser tratado, digitamos o presente Termo, e achado conforme vai adiante assinado pelo pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio e licitantes presentes.




Frei Paulo /SE, 09 de maio de 2019.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro


MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
APOIO


LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
APOIO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Jorge Andrew de Jesus Braga
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI credenciou o senhor Jorge Andrew de Jesus Braga, inscrito no CPF: 030.248.195-84

Adriano Gomes da Silva
AMIGÃO COMERCIL EM GERAL LTDA EPP credenciou o senhor Adriano Gomes da Silva, inscrito no CPF: 053.908.945-10

Maria das Graças F. F. de Andrade
JOSÉ DERALDO DE ANDRADE – ME credenciou o a senhora Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade, inscrita no CPF: 660.992.425-20

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROPOSTAS

CASA SÃO PAULO

José Deraldo de Andrade - ME

Org.: José Deraldo de Andrade

Material para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Portas, Madeiras, Tubos, Cimento, Tintas.

Praça João Alves Filho, 276 – Fone: (79) 3447-1395 – Frei Paulo/SE

CNPJ: 15.029.663/0001-06 - I.E: 27.065.086-5

PROPOSTA COMERCIAL

Referente: **Presencial Pregão nº 16/2019.**

Ao
Pregoeiro Municipal.

Prezado Senhor,

A empresa **José Deraldo de Andrade - ME**, CNPJ Nº **15.029.663/0001-06** sediada à **Praça João Alves Filho, 276 – Centro – Frei Paulo/SE** vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Pregão Presencial nº 16/2019**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste município de Frei Paulo/SE**, nas condições que seguem:

I - Entregaremos a mercadoria no Município de Frei Paulo/SE, no endereço a ser designado por esta administração.

II - Em caso de reprovação e devolução de qualquer produto entregue, nossa empresa se compromete em substituí-lo no prazo solicitado por esta Administração, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente.

III - A nossa proposta totaliza o valor de **R\$ 1.567.410,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais)**.

IV - **Dados pessoais do Representante Legal:** Nome: José Deraldo de Andrade, Casado, portador do RG nº 815.271 SSP/SE e do CPF nº: 266.664.805-20, residente e domiciliado à Praça João Alves Filho, 270 – Centro - CEP: 49.514-000 – Frei Paulo/SE.

V - **Dados Bancários:** Banco: **047 – Banese**, Agência: **006 – Frei Paulo**, Conta Corrente: **03/100.267-1**

VI - **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes;

VII - **Garantia mínima** de 01 (um) ano;

VIII - **Prazo de entrega:** Imediata, **ou no máximo até 05 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento, mediante solicitação da Prefeitura;

IX - **Forma de pagamento:** por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

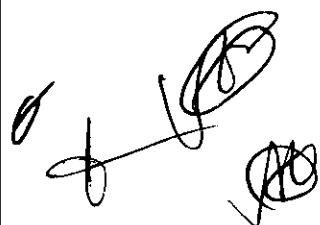
X - Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

Segue em anexo planilha orçamentária com a especificação completa dos produtos, marcas, preços unitários e totais.

Frei Paulo/SE, 09 de maio de 2019.


Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade
CPF: 660.692.425-20 e RG Nº 1.231.435 SSP/SE

Procuradora



CASA SÃO PAULO

José Deraldo de Andrade - ME
Org.: José Deraldo de Andrade

Material para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Portas, Madeiras, Tubos, Cimento, Tintas Coral.

Praça João Alves Filho, 276 - Fone: (79) 3447-1395 - Frei Paulo/SE

CNPJ: 15.029.663/0001-06 - I.E: 27.065.086-5

PROPOSTA FINANCEIRA

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

Item	Especificação	Marca	UND	Qtd	Valor Unit.	Valor Global
1	Adaptador rosçável com flanges 1"	Fortlev	Und	100	9,00	900,00
2	Adaptador rosçável com flanges 1/2"	Fortlev	Und	100	6,00	600,00
3	Adaptador rosçável com flanges 3/4"	Fortlev	Und	100	8,00	800,00
4	Solventes 5litros	Anjo	Und	300	66,00	19.800,00
5	Argmassa Saco c/15kg	Super Cola	Sc	700	6,50	4.550,00
6	Assento Plástico para vaso sanitário comum	Granplast	Und	300	18,00	5.400,00
7	Balde plástico 12l	BM	Und	300	7,00	2.100,00
8	Aço Vergalhão 4,2mm	Gerdau	Kg	5.000	6,00	30.000,00
9	Cadeado 30mm	Starm	Und	300	14,00	4.200,00
10	Cadeado 40mm	Starm	Und	300	20,00	6.000,00
11	Trincha	Atlas	Und	350	4,00	1.400,00
12	Caixa D'água de 250l polietileno	Fortlev	Und	100	140,00	14.000,00
13	Caixa de Descarga de sobrepor	Granplast	Und	1.000	24,00	24.000,00
14	Rolo de lã	Atlas	Und	350	14,00	4.900,00
15	Caixa de porta 210x13cm	Sao Paulo	Jg	100	55,00	5.500,00
16	Carrinho de mão	Metalosa	Und	100	100,00	10.000,00
17	Cimento Saco c/50kg	Poly	SC	6.000	24,00	144.000,00
18	Eletroduto flexível PVC Santonado D=1"	Corruplastic	M	3.000	1,50	4.500,00
19	Enxada p/capina 2,5 llb	Belotta	Und	3.000	20,00	60.000,00
20	Lixa p/parede N80 (Dúzia)	Tatu	Und	1.000	0,90	900,00
21	Lixa p/parede N100	Tatu	Und	1.000	0,90	900,00
22	Lixa p/parede N120	Tatu	Und	1.000	0,90	900,00
23	Pá quadrada c/ cabo	Tramontina	Und	300	23,00	6.900,00

Am

170

1

1

1

1

CASA SÃO PAULO

José Deraldo de Andrade - ME

Org.: José Deraldo de Andrade

Material para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Portas, Madeiras, Tubos, Cimento, Tintas Coral.

Praça João Alves Filho, 276 - Fone: (79) 3447-1395 - Frei Paulo/SE

CNPJ: 15.029.663/0001-06 - I.E: 27.065.086-5

24	Pó de bico c/cabo	Tramontina	Und	300	23,00	vinte e três reais	6.900,00	seis mil e novecentos reais
25	Prego 1/1/2" x13	Gerdau	Kg	300	12,00	doze reais	3.600,00	três mil e seiscentos reais
26	Prego 2 1/2" x10	Gerdau	Kg	300	10,00	dez reais	3.000,00	três mil reais
27	Prego 2 " x12	Gerdau	Kg	300	10,00	dez reais	3.000,00	três mil reais
28	Registro de Gaveta 1"	Herc	Und	300	10,00	dez reais	3.000,00	três mil reais
29	Torneira plástica 1/2"	Herc	Und	300	3,50	três reais e cinquenta centavos	1.050,00	mil e cinquenta reais
30	Torneira plástica 3/4"	Herc	Und	300	3,50	três reais e cinquenta centavos	1.050,00	mil e cinquenta reais
31	Tubo soldável 20mm - 6mt	Corruplastic	Und	500	7,70	sete reais e setenta centavos	3.850,00	três mil, oitocentos e cinquenta reais
32	Tubo soldável 25mm - 6mt	Corruplastic	Und	700	13,80	treze reais e oitenta centavos	9.660,00	noventa mil, seiscentos e sessenta reais
33	Mortelo	Thompson	Und	300	18,00	dezoito reais	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
34	Vaso sanitário padrão popular branco	Eternit	Und	300	110,00	cento e dez reais	33.000,00	trinta e três mil reais
35	Tubo de pvc esgoto 6m 100mm	Corruplastic	Und	700	45,00	quarenta e cinco reais	31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
36	Foice com cabo	Tramontina	Und	300	20,00	vinte reais	6.000,00	seis mil reais
37	Picareta com cabo	Tramontina	Und	300	45,00	quarenta e cinco reais	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
38	Bola de borracha	Vulcabrás	Par	500	28,00	vinte e oito reais	14.000,00	quatorze mil reais
39	Bola de couro	Imbiseu	Par	500	38,00	trinta e oito reais	19.000,00	dezenove mil reais
40	Capa de chuva	Proteplus	Und	500	17,00	dezesete reais	8.500,00	oito mil e quinhentos reais
41	Tinta esmalte sintético Brilhante 3,6 l - platina	Hidro tintas	Gl	300	55,00	cinquenta e cinco reais	16.500,00	dezesseis mil e quinhentos reais
42	Tinta hidrocor branco 2kg	Hidro tintas	Pct	3.000	3,80	três reais e oitenta centavos	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
43	Tinta látex 18l	Hidro tintas	Und	1.000	85,00	oitenta e cinco reais	85.000,00	oitenta e cinco mil reais
44	Massa acrílica latão	Hidro tintas	Und	300	85,00	oitenta e cinco reais	25.500,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais
45	Massa corrida 18l	Hidro tintas	Und	300	38,00	trinta e oito reais	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
46	Porta apartamento 80x2,10	Alvorada	Und	300	68,00	sessenta e oito reais	20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
47	Porta alminofada 80x2,10	Alvorada	Und	300	140,00	cento e quarenta reais	42.000,00	quarenta e dois mil reais
48	Telha colonial	Cerâmica Maro-cujá	Und	50.000	0,32	trinta e dois centavos de real	16.000,00	dezesseis mil reais

[Handwritten signatures and initials]

CASA SÃO PAULO

José Deraldo de Andrade - ME

Org.: José Deraldo de Andrade

Material para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Portas, Madeiras, Tubos, Cimento, Tintas Coral.

Praça João Alves Filho, 276 - Fone: (79) 3447-1395 - Frei Paulo/SE

CNPJ: 15.029.663/0001-06 - I.E.: 27.065.086-5

49	Tinta esmalte sintético brilhante 3,6l	Hidro tintas	GI	300	55,00	cinquenta e cinco reais	16.500,00	dezesseis mil e quinhentos reais
50	Tinta látex 3,6l	Hidro tintas	GI	300	23,00	vinte e três reais	6.900,00	seis mil e novecentos reais
51	Bloco de cerâmica 6 furos 9x19x24	Santa Izabel	Und	30.000	0,32	tinta e dois centavos de real	9.600,00	noventa mil e seiscentos reais
52	Caixa d'agua 500l polietileno	Fortlev	Und	100	195,00	cento e noventa e cinco reais	19.500,00	dezenove mil e quinhentos reais
53	Cal sacco c/20kg	Trevo	Sc	5.000	13,00	treze reais	65.000,00	sessenta e cinco mil reais
54	Mangueira cristal 3/4	Perflinor	Und	3.000	3,50	três reais e cinquenta centavos	10.500,00	dez mil e quinhentos reais
55	Prego 16x24	Gerdau	Und	300	10,00	dez reais	3.000,00	três mil reais
56	Vassoura de rua	Sisal	Und	3.000	13,00	treze reais	39.000,00	tinta e nove mil reais
57	Tubo de PVC 6m 20mm	Corruplastic	Und	500	8,70	oito reais e setenta centavos	4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
58	Massaranduba serrada calibre 3mx5cm	Bruta	M	3.000	4,30	quatro reais e trinta centavos	12.900,00	doze mil e novecentos reais
59	Massaranduba serrada ripa 15cmx4cm	Bruta	M	3.000	1,70	um real e setenta e quatro centavos	5.100,00	cinco mil e cem reais
60	Massaranduba serrada viga 5cmx11cm	Bruta	M	800	14,00	quatorze reais	11.200,00	onze mil e duzentos reais
61	Fundo para galvanizado 3,6 l	Hidro tintas	GI	300	75,00	setenta e cinco reais	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
62	Tubo de pvc esgoto 150mm 6 mt	Corruplastic	Und	1.500	130,00	cento e trinta reais	195.000,00	cento e noventa e cinco mil reais
63	Tubo de pvc esgoto 200mm 6 mt	Corruplastic	Und	1.500	250,00	duzentos e cinquenta reais	375.000,00	trezentos e setenta e cinco mil reais
64	Fita de vedação largura 3/4"	Krona	Und	300	3,00	três reais	900,00	novecentos reais
65	Aço vergalhão 12,5 mm	Gerdau	Kg	4.000	6,00	seis reais	24.000,00	vinte e quatro mil reais
						Total R\$	1.567.410,00	um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais

Frei Paulo/SE, 09 de maio de 2019.

Maria das Graças F. B. de Andrade
 Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade
 Procuradora

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Amigão Comércio em Geral LTDA EPP, através de seu responsável legal infra-assinado, apresenta sua proposta de preço conforme as especificações contidas no termo de referência do edital citado acima.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Preço em R\$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
1	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1"	VICAP	UND	100	R\$ 8,56	Oito Reais e Cinquenta Cinco Centavos	R\$ 855,50	Cinquenta Cinco Reais e Cinquenta Centavos
2	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1/2"	VICAP	UND	100	R\$ 5,66	Cinco Reais e Sessenta Cinco Centavos	R\$ 565,50	Quinhentos Sessenta Cinco Reais e Cinquenta Centavos
3	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 3/4"	VICAP	UND	100	R\$ 6,38	Seis Reais e Trinta Oito Centavos	R\$ 638,00	Seiscentos Trinta Oito Reais
4	SOLVENTES 05 LITROS	anjo	UND	300	R\$ 60,90	Sessenta Reais e Noventa Centavos	R\$ 18.270,00	Duzentos Setenta Reais
5	ARGAMASSA SACO C/ 15KG	CONCREUNTE	SC	700	R\$ 6,96	Seis Reais e Noventa Seis Centavos	R\$ 4.872,00	Quatro Mil Oitocentos Setenta Dois Reais
6	ASSENTO COMUM PLASTICO P/ VASO SANITARIO	GRANPLAST	UND	300	R\$ 18,71	Dezoito Reais e Setenta Centavos	R\$ 5.611,50	Seiscentos Onze Reais e Cinquenta Centavos
7	BALDE DE PLASTICO 12 L	GRANPLAST	UND	300	R\$ 6,39	Seis Reais e Trinta Nove Centavos	R\$ 1.918,35	Um Mil Novecentos Dezoito Reais e

000151

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

8	ÁÇO VERGALHAO 4,2 MM	ARCELOMITAL	KG	5000	R\$ 7,25	Sete Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 36.250,00	Trinta Cinco Centavos
9	CADEADO 30 MM	GOLD	UND	300	R\$ 14,36	Quatorze Reais e Trinta Cinco Centavos	R\$ 4.306,50	Quatro Mil Trezentos Seis Reais e Cinquenta Centavos
10	CADEADO 40 MM	GOLD	UND	300	R\$ 20,30	Vinte Reais e Trinta Centavos	R\$ 6.090,00	Seis Mil Noventa Reais
11	TRINCHA	ATLAS	UND	350	R\$ 2,58	Dois Reais e Cinquenta Oito Centavos	R\$ 903,35	Novocentos Três Reais e Trinta Cinco Centavos
12	CAIDA D'AGUA DE 250 L POLIETILENO	FORTLEVE	UND	100	R\$ 145,00	Cento e Quarenta Cinco Reais	R\$ 14.500,00	Quatorze Mil Quinhentos Reais
13	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	GRANPLAST	UND	1000	R\$ 25,81	Vinte Cinco Reais e Oitenta Um Centavos	R\$ 25.810,00	Vinte Cinco Mil Oitocentos Dez Reais
14	ROLO DE LÃ	CAMPTEL	UND	350	R\$ 10,01	Dez Reais	R\$ 3.501,75	Três Mil Quinhentos Um Reais e Setenta Cinco Centavos
15	CAIXAO DE PORTA 210X13CM	M.CARDOSO	JG	100	R\$ 58,00	Cinquenta Oito Reais	R\$ 5.800,00	Cinco Mil Oitocentos Reais
16	CARRINHO DE MAO	METALUZA	UND	100	R\$ 116,00	Cento e Dezesseis Reais	R\$ 11.600,00	Onze Mil Seiscientos Reais
17	CIMENTO SACO C/50 KG	MIZU	SC	6000	R\$ 29,00	Vinte Nove Reais	R\$ 174.000,00	Cento e Setenta Quatro Mil Reais
18	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC SANFONADO D=1"	IMPLAST	M	3000	R\$ 1,89	Um Real e Oitenta Oito Centavos	R\$ 5.655,00	Cinco Mil Seiscientos Cinquenta Cinco Reais
19	ENXADA P/ CAMPINA 2,5 LIB	MINASUL	UND	3000	R\$ 29,00	Vinte Nove Reais	R\$ 87.000,00	Oitenta Sete Mil Reais
20	LIXA P/ PAREDE N80 (DUZIA)	WORKER	UND	1000	R\$ 11,60	Onze Reais e Sessenta Centavos	R\$ 11.600,00	Onze Mil Seiscientos Reais
21	LIXA P/ PAREDE N100	VONDER	UND	1000	R\$ 0,87	Oitenta Sete Centavos	R\$ 870,00	Oitocentos Setenta Reais

Rua Rio Grande do Sul, nº 1681 Bairro: Novo Paraíso CNPJ.: 13.297.84/0001-41
 CEP: 49.062-000 - Aracaju, SE - Alagoas. Fone/Fax: 79-3042-7520 ou 79-3023-0105 e-mail: contabilidade@amigao.com.br

200000

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

22	LIXA P/ PAREDE N120	VONDER	UND	1000	R\$ 0,87	Oitenta Sete Centavos	R\$ 870,00	Oitocentos Setenta Reais
23	PÁ QUADRADA C/ CABO	RAMADA	UND	300	R\$ 22,91	Vinte Dois Reais e Noventa Um Centavos	R\$ 6.873,00	Oitocentos Setenta Três Reais
24	PÁ DE BICO C/ CABO	RAMADA	UND	300	R\$ 22,91	Vinte Dois Reais e Noventa Um Centavos	R\$ 6.873,00	Seis Mil Oitocentos Setenta Três Reais
25	PREGO 1 1/2"X13	ARCELOMITAL	KG	300	R\$ 14,21	Quatorze Reais e Vinte Um Centavos	R\$ 4.263,00	Quatro Mil Duzentos Sessenta Três Reais
26	PREGO 2 1/2"X10	ARCELOMITAL	KG	300	R\$ 14,21	Quatorze Reais e Vinte Um Centavos	R\$ 4.263,00	Quatro Mil Duzentos Sessenta Três Reais
27	PREGO 2X12	ARCELOMITAL	KG	300	R\$ 14,21	Quatorze Reais e Vinte Um Centavos	R\$ 4.263,00	Quatro Mil Duzentos Sessenta Três Reais
28	REGISTRO DE GAVETA 1"	ACQUIVA	UND	300	R\$ 23,20	Vinte Três Reais e Vinte Centavos	R\$ 6.960,00	Seis Mil Novecentos Sessenta Reais
29	TORNEIRA PLASTICA 1/2'	KALA	UND	300	R\$ 3,63	Três Reais e Sessenta Dois Centavos	R\$ 1.087,50	Um Mil Oitenta Sete Reais e Cinquenta Centavos
30	TORNEIRA PLASTICA 3/4"	KALA	UND	300	R\$ 3,63	Três Reais e Sessenta Dois Centavos	R\$ 1.087,50	Um Mil Oitenta Sete Reais e Cinquenta Centavos
31	TUBO SOLDAVEL 20MM	CORRPLASTIK	UND	500	R\$ 13,78	Trze Reais e Setenta Sete Centavos	R\$ 6.887,50	Oitocentos Oitenta Sete Reais e Cinquenta Centavos
32	TUBO SOLDAVEL 25MM	CORRPLASTIK	UND	700	R\$ 15,66	Quinze Reais e Sessenta Seis Centavos	R\$ 10.962,00	Dez Mil Novecentos Sessenta Dois Reais

Rua Rio Grande do Sul, nº 1681 Bairro: Novo Paraíso CNPJ.: 13.297.44/0001-41
 CEP: 49.082-000 – Aracaju - Al. Fone/Fax: 79-3042-7520 ou 79-3023-0105 e-mail: sac@arupelmao.com.br




AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

33	MARTELO	MINAS SUL	UND	300	R\$ 12,62	Doze Reais e Sessenta Um Centavos	R\$ 3.784,50	Três Mil Setecentos Oitenta Quatro Reais e Cinqüenta Centavos
34	VASO SANITARIO PADRAO POPULAR BRANCO	IZY	UND	300	R\$ 116,00	Cento e Dezesseis Reais	R\$ 34.800,00	Trinta Quatro Mil Oitocentos Reais
35	TUBO DE PVC ESGOTO 6M 100MM	CORRPLASTIK	UND	700	R\$ 65,25	Sessenta Cinco Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 45.675,00	Quarenta Cinco Mil Seiscentos Setenta Cinco Reais
36	FOICE COM CABO	RAMADA	UND	300	R\$ 23,20	Vinte Três Reais e Vinte Centavos	R\$ 6.960,00	Seis Mil Novcentos Sessenta Reais
37	PICARETA COM CABO	RAMADA	UND	300	R\$ 47,71	Quarenta Sete Reais e Setenta Centavos	R\$ 14.311,50	Quatorze Mil Trezentos Onze Reais e Cinqüenta Centavos
38	BOTA DE BORRACHA	CRIVAL	PAR	500	R\$ 24,51	Vinte Quatro Reais e Cinqüenta Centavos	R\$ 12.252,50	Doze Mil Duzentos Cinqüenta Dois Reais e Cinqüenta Centavos
39	BOTA DE COURO	CRIVAL	PAR	500	R\$ 36,54	Trinta Seis Reais e Cinqüenta Quatro Centavos	R\$ 18.270,00	Dezoto Mil Duzentos Setenta Reais
40	CAPA DE CHUVA	WORKER	UND	500	R\$ 15,95	Quinze Reais e Noventa Cinco Centavos	R\$ 7.975,00	Sete Mil Novcentos Setenta Cinco Reais
41	TINTA ESMALT SINT. BRILHANTE 3,6 L PLATTINA	HIDROTINTAS	GL	300	R\$ 80,19	Oitenta Reais e Dezoto Centavos	R\$ 24.055,50	Vinte Quatro Mil Cinqüenta Cinco Reais e Cinqüenta Centavos
42	TINTA HIDRACOR BRANCO	HIDROTINTAS	PCT	3000	R\$ 2,90	Dois Reais e Noventa Centavos	R\$ 8.700,00	Oito Mil Setecentos Reais
43	TINTA LATEX 18L	HIDROTINTAS	UND	1000	R\$ 92,80	Noventa Dois Reais e Oitenta Centavos	R\$ 92.800,00	Noventa Dois Mil Oitocentos Reais

Rua Rio Grande do Sul, nº 1681 Bairro: Novo Paraíso CNPJ.: 13.297/04/0001-41
 CEP: 49.082-000 - Aracaju - Fone/Fax: 79-3042-7520 ou 79-3023-0105 e-mail: comercio@amigaoemgeral.net.br

(Handwritten signatures and initials)

006151

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

44	MASSA ACRILICA LATAO	HIDROTINTAS	UND	300	R\$ 80,04	Oitenta Reais e Quatro Centavos	R\$ 24.012,00	Vinte Quatro Mil Doze Reais
45	MASSA CORRIDA 18L	HIDROTINTAS	UND	300	R\$ 46,40	Quarenta Seis Reais e Quarenta Centavos	R\$ 13.920,00	Trzeze Mil Novcentos e Vinte Reais
46	PORTA APARTAMENTO 80X2,10	M. CARDOSO	UND	300	R\$ 89,90	Oitenta Nove Reais e Noventa Centavos	R\$ 26.970,00	Vinte Seis Mil Novcentos e Setenta Reais
47	PORTA ALMOFADA 80X2,10	MADREIREIRA JR	UND	300	R\$ 145,00	Cento e Quarenta Cinco Reais	R\$ 43.500,00	Quarenta Três Mil Quinhentos Reais
48	TELHA COLONIAL	SANTA MONICA	UND	50000	R\$ 2,47	Dois Reais e Quarenta Seis Centavos	R\$ 123.250,00	Cento e Vinte Três Mil Duzentos Cinquenta Reais
49	TINTA ESMALT SINT BRILHANTE 3,6	HIDROTINTAS	GL	300	R\$ 78,30	Setenta Oito Reais e Trinta Centavos	R\$ 23.490,00	Vinte Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais
50	TINTA LATEX 3,6L	HIDROTINTAS	GL	300	R\$ 26,10	Vinte Seis Reais e Dez Centavos	R\$ 7.830,00	Sete Mil Oitocentos e Trinta Reais
51	BLOCO DE CERAMICA 6 FUROS 9X19X24	SÃO JOSÉ	UND	30000	R\$ 0,58	Cinquenta Oito Centavos	R\$ 17.400,00	Dezesseze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais
52	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	FORTLEVE	UND	100	R\$ 172,55	Cento e Setenta Dois Reais e Cinquenta Cinco Centavos	R\$ 17.255,00	Dezesseze Mil Duzentos e Cinquenta Reais
53	CAL SACO C/20KG	HIDROTINTAS	SC	5000	R\$ 17,40	Dezesseze Reais e Quarenta Centavos	R\$ 87.000,00	Oitenta Sete Mil Reais
54	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	INPLAST	UND	3000	R\$ 5,80	Cinco Reais e Oitenta Centavos	R\$ 17.400,00	Dezesseze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais
55	PREGO 16X24	ARCELOMITAL	UND	300	R\$ 13,92	Trzeze Reais e Noventa Dois Centavos	R\$ 4.176,00	Quatro Mil Cento e Setenta e Seis Reais
56	VASSOURA DE RUA	BETAMIM	UND	3000	R\$ 6,09	Seis Reais e Nove Centavos	R\$ 18.270,00	Dezoito Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais
57	TUBO DE PVC 6M 20MM	CORRPLASTIK	UND	500	R\$ 14,21	Quatorze Reais e Vinte Um Centavos	R\$ 7.105,00	Sete Mil Cento e Cinco Reais

Rua Rio Grande do Sul, nº 1681 Bairro: Novo Paraíso CNPJ.: 13.297.4/0001-41
 CEP: 49.082-000 - Aracaju - SE Fone/Fax: 79-3042-7520 ou 79-3023-0105 e-mail: comercio@aracaupamigao.com.br

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

58	MASSARANDUBA SERADA CAIBO 3MX5CM	M. CARDOSO	M	3000	R\$ 13,05	Treze Reais e Cinco Centavos	R\$ 39.150,00	Trinta Nove Mil Cento e Cinquenta Reais
59	MASSARANDUBA SERRADA RIPA 15CMX4CM	M. CARDOSO	M	3000	R\$ 2,03	Dois Reais e Três Centavos	R\$ 6.090,00	Seis Mil Noventa Reais
60	MASSARANDUBA SERRADA VIGA 5CMX11CM	M. CARDOSO	M	800	R\$ 13,63	Treze Reais e Sessenta Três Centavos	R\$ 10.904,00	Dez Mil Novecentos Quatro Reais
61	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 L	MAZA	GL	300	R\$ 85,55	Oitenta Cinco Reais e Cinquenta Cinco Centavos	R\$ 25.665,00	Vinte Cinco Mil Seiscentos Sessenta Cinco Reais
62	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM 6 MT	CORRPLASTIK	UND	1500	R\$ 142,10	Cento e Quarenta Dois Reais e Dez Centavos	R\$ 213.150,00	Duzentos Treze Mil Cento e Cinquenta Reais
63	TUBO DE PVC ESGOTO 200MM 6 MT	CORRPLASTIK	UND	1500	R\$ 239,25	Duzentos Trinta Nove Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 358.875,00	Cinquenta Oito Mil Oitocentos Setenta Cinco Reais
64	FITTA DE VEDAÇÃO LARGURA ¾"	KRONA	UND	300	R\$ 4,21	Quatro Reais e Vinte Centavos	R\$ 1.261,50	Um Mil Duzentos Sessenta Um Reais e Cinquenta Centavos
65	AÇO VERGALHAO 12,5 MM	arcelomital	KG	4000	R\$ 8,70	Oito Reais e Setenta Centavos	R\$ 34.800,00	Trinta Quatro Mil Oitocentos Reais
Valor Total da Proposta							R\$ 1.866.064,45	Um Milhões Oitocentos Sessenta Seis Mil Sessenta Quatro Reais e Quarenta Cinco Centavos

FORMA DE FORNECIMENTO: Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

10:10:00

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

VALIDADE DA PROPOSTA: Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação; as propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

LOCAL (IS) DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano. O prazo de entrega que será imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

GARANTIA: Garantia mínima de 01(um) ano.

DECLARAÇÕES:

- Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe:
- Declaramos de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Declaramos que temos conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceitamos e cumprimos fielmente todas as suas exigências.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos à nossa participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- Declaramos que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público ou dirigente da Entidade Contratante responsável pela licitação.
- Declaramos que nos comprometemos a manter nossa empresa, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas no contrato.
- Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas.



AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura municipal juntamente com seus partícipes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do contrato.

Razão Social: Amigão Comércio em Geral LTDA EPP

CNPJ: 13.297.674/0001-41

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1681 Bairro: Novo Paraíso.

Fone: (79) 3042-7520

E-mail: licitacao@grupoamigao.net.br

Banco do Brasil

Agência: 1224-6

Conta Corrente Nº: 38.000-8

Representante Legal: Valmir Borges de Jesus

R.G.: 3.064.201-9 SSP/SE

CPF: 566.131.645-34

Estado civil solteiro, profissão sócio/administrador

Residente e domiciliado(a) na Alameda Deputado Dilson Batista nº 255 Edifício Hibi apto 802, Bairro: Grageru, Aracaju/SE, CEP.: 49.027-390
Compromisso de fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, contado da data da do recebimento da ordem de serviços.

Aracaju – SE, 09 de maio de 2019.



Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34



Cliente: Município de Frei Paulo do Estado de Sergipe

Praça Barão do Rio Branco, n.º 76. Centro. CEP n.º 49.200-000. Estância/SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

A empresa COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 30.506.256/0001-36, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1781 – Bairro Novo Paraíso – Aracaju/SE – CEP: 49.082-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Simone de Jesus Bahia, infra-assinado, para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, apresenta a seguinte proposta de preço:

1-2. OBJETO

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qtd	Unid	Descrição do Material	Marca/Modelo	Valores		Extenso	
					R\$ Unit	R\$ Total		
1	100	UND	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1"	Krona	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 1.150,00	mil cento e cinquenta reais
2	100	UND	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES ¾"	Krona	R\$ 5,90	cinco reais e noventa centavos	R\$ 590,00	quinhentos e noventa reais
3	100	UND	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES ¾"	Krona	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
4	300	UND	SOLVENTES 05 LITROS	Farben	R\$ 79,90	setenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 23.970,00	vinte e três mil, novecentos e setenta reais
5	700	SC	ARGAMASSA SACO C/ 15KG	Sergifort	R\$ 6,20	seis reais e vinte centavos	R\$ 4.340,00	quatro mil, trezentos e quarenta reais
6	300	UND	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO COMUM	Gramplast	R\$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R\$ 5.970,00	cinco mil, novecentos e setenta reais

EMIS – Comercio e Serviços Eireli - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 1781 – Bairro Novo Paraíso – Aracaju/SE – CEP: 49.082-000

CNPJ: 30.506.256/0001-36 - Insc. Estadual: 27.160.520-0 – Tel. (79) 4-4798

E-mail: comercialconstrumix@gmail.com

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

Simone de Jesus Bahia
Administradora

7	300	UND	BALDE DE PLASTICO 12 L	Worker	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 1.890,00	mil oitocentos e noventa reais
8	5000	KG	AÇO VERGALHAO 4,2 MM	Belgo	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 42.500,00	quarenta e dois mil e quinhentos reais
9	300	UND	CADEADO 30 MM	Land	R\$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
10	300	UND	CADEADO 40 MM	Land	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 7.470,00	sete mil, quatrocentos e setenta reais
11	350	UND	TRINCHA	Roma	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 630,00	seiscentos e trinta reais
12	100	UND	CAIDA D'AGUA DE 250 L POLIETILENO	Fibrasol	R\$ 165,50	cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 16.550,00	dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais
13	1000	UND	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	Gramplast	R\$ 31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
14	350	UND	ROLO DE LÃ	Roma	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R\$ 3.115,00	três mil, cento e quinze reais
15	100	JG	CAIXAO DE PORTA 210X13CM	JR Madeiras	R\$ 74,50	setenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 7.450,00	sete mil, quatrocentos e cinquenta reais
16	100	UND	CARRINHO DE MAO	Campeão	R\$ 117,00	cento e dezessete reais	R\$ 11.700,00	onze mil e setecentos reais
17	6000	SC	CIMENTO SACO C/50 KG	Zebu	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 156.000,00	cento e cinquenta e seis mil reais
18	3000	M	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC SANFONADO D=1"	Liege	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 9.900,00	nove mil e novecentos reais
19	3000	UND	ENXADA P/ CAMPINA 2,5 LIB	Tenace	R\$ 34,50	trinta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 103.500,00	cento e três mil e quinhentos reais
20	1000	UND	LIXA P/ PAREDE N80 (DUZIA)	Worker	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 800,00	oitocentos reais
21	1000	UND	LIXA P/ PAREDE N100	Worker	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 800,00	oitocentos reais
22	1000	UND	LIXA P/ PAREDE N120	Worker	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 800,00	oitocentos reais
23	300	UND	PÁ QUADRADA C/ CABO	Tenace	R\$ 34,50	trinta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 10.350,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais
24	300	UND	PÁ DE BICO C/ CABO	Tenace	R\$ 34,50	trinta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 10.350,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais

EMIS - Comercio e Serviços Eireli - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 1781 - Bairro Novo Paraíso - Aracaju/SE - CEP: 49.082-000

CNPJ: 30.506.256/0001-36 - Insc. Estadual: 27.160.520-0 - Tel. (79) 34-4798

E-mail: comercialconstrumix@gmail.com

Página 2 de 6

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

Sígnora de Jesus 177112
Administrador

25	300	KG	PREGO 1 1/2"X13	Belgo	R\$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R\$ 4.470,00	quatro mil, quatrocentos e setenta reais
26	300	KG	PREGO 2 1/2"X10	Belgo	R\$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R\$ 4.470,00	quatro mil, quatrocentos e setenta reais
27	300	KG	PREGO 2X12	Belgo	R\$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R\$ 4.470,00	quatro mil, quatrocentos e setenta reais
28	300	UND	REGISTRO DE GAVETA 1"	Japi	R\$ 59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 17.970,00	dezesete mil, novecentos e setenta reais
29	300	UND	TORNEIRA PLASTICA 1/2"	Otima	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
30	300	UND	TORNEIRA PLASTICA 3/4"	Otima	R\$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R\$ 1.020,00	mil e vinte reais
31	500	UND	TUBO SOLDAVEL 20MM	Krona	R\$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R\$ 5.950,00	cinco mil, novecentos e cinquenta reais
32	700	UND	TUBO SOLDAVEL 25MM	Krona	R\$ 16,90	dezesseis reais e noventa centavos	R\$ 11.830,00	onze mil, oitocentos e trinta reais
33	300	UND	MARTELO	Tenace	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 7.470,00	sete mil, quatrocentos e setenta reais
34	300	UND	VASO SANITARIO PADRAO POPULAR BRANCO	Mari	R\$ 92,50	noventa e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 27.750,00	vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais
35	700	UND	TUBO DE PVC ESGOTO 6M 100MM	Krona	R\$ 51,90	cinquenta e um reais e noventa centavos	R\$ 36.330,00	trinta e seis mil, trezentos e trinta reais
36	300	UND	FOICE COM CABO	Tenace	R\$ 26,90	vinte e seis reais e noventa centavos	R\$ 8.070,00	oito mil e setenta reais
37	300	UND	PICARETA COM CABO	Tenace	R\$ 43,90	quarenta e três reais e noventa centavos	R\$ 13.170,00	treze mil, cento e setenta reais
38	500	PAR	BOTA DE BORRACHA	Kala	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais

39	500	PAR	BOTA DE COURO	Kala	R\$ 43,90	quarenta e três reais e noventa centavos	R\$ 21.950,00	vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais
40	500	UND	CAPA DE CHUVA	Kala	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos	R\$ 7.950,00	sete mil, novecentos e cinquenta reais
41	300	GL	TINTA ESMALT SINT. BRILHANTE 3,6 L PLATINA	Verbras	R\$ 62,50	sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
42	3000	PCT	TINTA HIDRACOR BRANCO	Hidromix	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
43	1000	UND	TINTA LATEX 18L	Verbras	R\$ 93,50	noventa e três reais e cinquenta centavos	R\$ 93.500,00	noventa e três mil e quinhentos reais
44	300	UND	MASSA ACRILICA LATAO	Verbras	R\$ 109,00	cento e nove reais	R\$ 32.700,00	trinta e dois mil e setecentos reais
45	300	UND	MASSA CORRIDA 18L	Verbras	R\$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 12.750,00	doze mil, setecentos e cinquenta reais
46	300	UND	PORTA APARTAMENTO 80X2,10	JR Madeiras	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
47	300	UND	PORTA ALMOFADA 80X2,10	JR Madeiras	R\$ 193,50	cento e noventa e três reais e cinquenta centavos	R\$ 58.050,00	cinquenta e oito mil e cinquenta reais
48	50000	UND	TELHA COLONIAL	RGN	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 22.000,00	vinte e dois mil reais
49	300	GL	TINTA ESMALT SINT BRILHANTE 3,6	Verbras	R\$ 62,50	sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
50	300	GL	TINTA LATEX 3,6L	Verbras	R\$ 27,90	vinte e sete reais e noventa centavos	R\$ 8.370,00	oito mil, trezentos e setenta reais
51	30000	UND	BLOCO DE CERAMICA 6 FUIROS 9X19X24	S. C. de Jesus	R\$ 0,46	quarenta e seis centavos de real	R\$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais
52	100	UND	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	Fibrasol	R\$ 184,00	cento e oitenta e quatro reais	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais

53	5000	SC	CAL SACO C/20KG	Rebok	R\$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R\$ 74.500,00	setenta e quatro mil e quinhentos reais
54	3000	UND	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	Orima	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
55	300	UND	PREGO 16X24	Belgo	R\$ 16,90	dezesesseis reais e noventa centavos	R\$ 5.070,00	cinco mil e setenta reais
56	3000	UND	VASSOURA DE RUA	Oriental	R\$ 16,00	dezesesseis reais	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
57	500	UND	TUBO DE PVC 6M 20MM	Krona	R\$ 12,20	doze reais e vinte centavos	R\$ 6.100,00	seis mil e cem reais
58	3000	M	MASSARANDUBA SERADA CAIBO 3MX5CM	JR Madeiras	R\$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R\$ 16.800,00	dezesesseis mil e oitocentos reais
59	3000	M	MASSARANDUBA SERRADA RIPA 15CMX4CM	JR Madeiras	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
60	800	M	MASSARANDUBA SERRADA VIGA 5CMX11CM	JR Madeiras	R\$ 19,70	dezenove reais e setenta centavos	R\$ 15.760,00	quinze mil, setecentos e sessenta reais
61	300	GL	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 L	Verbras	R\$ 89,50	oitenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 26.850,00	virte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais
62	1500	UND	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM 6 MT	Krona	R\$ 159,60	cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 239.400,00	duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais
63	1500	UND	TUBO DE PVC ESGOTO 200MM 6 MT	Krona	R\$ 259,00	duzentos e cinquenta e nove reais	R\$ 388.500,00	trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais
64	300	UND	FITA DE VEDAÇÃO LARGURA 3/4"	Ajax	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
65	4000	KG	AÇO VERGALHAO 12,5 MM	Belgo	R\$ 7,70	sete reais e setenta centavos	R\$ 30.800,00	trinta mil e oitocentos reais
EXTENSO: um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais							R\$ 1.852.365,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação
VALIDADE DA ATA : 01(um) ano a partir da assinatura da Ata

(Handwritten signature)

ENMIS – Comercio e Serviços Eireli - EPP
 Rua Rio Grande do Sul, 1781 – Bairro Novo Paraíso – Aracaju/SE – CEP: 49.082-000
 CNPJ: 30.506.256/0001-36 - Insc. Estadual: 27.160.520-0 – Tel. (79) 34-4798
 E-mail: comercialconstrumix@gmail.com

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias úteis conforme solicitação.

Nos produtos vencedor por nossa empresa consta na embalagem externa de cada produto os dados de identificação: procedência, número de lote, data de fabricação, tipo de esterilização (quando estéril), prazo de validade, etc

Declaramos que nos preços ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, frete, materiais, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço.

Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA

NOME: SIMONE DE JESUS BAHIA

RG: 3.000.622-8 SSP/SE CPF: 805.599.055-72

PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: MARCOS JOSE DANTAS JUNIOR

RG: 1.368.887 SSP/SE CPF: 794.502.885-34

DADOS BANCÁRIO DA COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

BANCO BANESE S.A

AGÊNCIA: 047

OPERAÇÃO: 003.101.739-4

Aracaju/SE, 09 de maio de 2019.

Atenciosamente,

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI
Simone de Jesus Bahia
Simone de Jesus Bahia
Administradora

EMIS – Comercio e Serviços Eireli - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 1781 – Bairro Novo Paraíso – Aracaju/SE – CEP: 49.082-000

GNPJ: 30.506.256/001-36 - Insc. Estadual: 27.160.520-0 – Tel. (79) 4-4798

E-mail: comercialconstrumix@gmail.com

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP

NIRE n.28200483033

C.N.P.J.13.297.674/0001-41

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VALMIR BORGES DE JESUS**, brasileiro, nascido em 04 de agosto de 1970, natural de Salvador/BA, comerciante, residente e domiciliado na Alameda Deputado Dilson Batista, nº 255 – Edifício Hibi Apto. 802 - Cep: 49.027.390 – Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju/SE, portador da RG nº 3.064.201-9 – expedida pela SSP-SE, CPF: 566.131.645-34, e **VALMIR BORGES DE JESUS FILHO**, brasileiro, menor, natural de Aracaju/SE, nascido em 18/03/2008, residente na Alameda Deputado Dilson Batista, nº 255 – Edifício Hibi Apto. 802 - Cep: 49.027.390 – Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju/SE, portador da CI 3.556.836-4 expedida pela SSP do estado de Sergipe, CPF sob nº 062.347.385-24, aqui representado pelos seus genitores, Sr. **VALMIR BORGES DE JESUS**, acima qualificado e a Sr.^a **SANDRA CACILDA DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, portador da CI nº 1.036.588 SSP/SE, CPF nº 609.321.205-04. Únicos sócios da empresa: **AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP**, com endereço e sede na Rua Rio Grande do Sul, nº.1681, Bairro Novo Paraíso - CEP: 49.082-000 – na cidade de Aracaju/SE, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob n.28200483033 e no C.N.P.J. sob n.13.297.674/0001-41, resolvem de comum acordo modificar cláusulas e condições sociais do contrato social primitivo, mediante as seguintes alterações:

ITEM I – INCLUSÃO DE CNAE

- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comercio varejista de materiais de construção (Areia, brita, Bloco, Cimento, Tubos de Concreto, Revestimentos e Ferros);
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de móveis;
- Comercio varejista de material elétrico;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comercio varejista de artigos esportivos;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Outras atividades de telecomunicação (Produtos de telecomunicação);
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de matérias hidráulicos;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Confere com Original
Marcelo Passos Lima
CPF: 602.745.875 - 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:41 SOB Nº 20180458230.
PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900068764. NIRE: 28200483033.
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br

Em razão dessa modificação ora ajustada, consolida-se o CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de: **AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP**, e terá seu endereço e sede, à Rua Rio Grande do Sul, nº.1681, Bairro Novo Paraíso - CEP: 49.082-000 – na cidade de Aracaju/SE.

- **Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia: **AMIGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

O sócio **Valmir borges de Jesus**, subscreve e integraliza 90.000,00 (Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O sócio **Valmir borges de Jesus Filho**, subscreve e integraliza 10.000,00 (Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2019, prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLÁUSULA QUINTA - O objetivo da sociedade será a exploração:

- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comercio varejista de materiais de construção (Areia, brita, Bloco, Cimento, Tubos de Concreto, Revestimentos e Ferros);
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de móveis;
- Comercio varejista de material elétrico;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comercio varejista de artigos esportivos;

Conforme com Original
Marcelo Passos Lima
CPF: 002.748.875 - 05

Sistema

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230. PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900068764. NIRE: 28200483033. AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br

- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Outras atividades de telecomunicação (Produtos de telecomunicação);
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de matérias hidráulicas;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Confere com Original
M. Passos Lima
 CPF 002745.875-05

Parágrafo Único – Local não possui estoque de mercadorias e as mercadorias vem do fabricante direto para o consumidor em relação ao comercio atacadista.

CLÁUSULA SEXTA– A administração da sociedade caberá ao sócio Valmir Borges de Jesus, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA -. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉC. PRIMEIRA– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

S. Lima

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
 PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900068764. NIRE: 28200483033.
 AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 09/01/2019
 www.agiliza.se.gov.br

000123,

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉC. SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

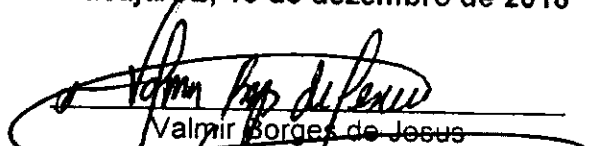
CLÁUSULA DÉC. TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade..

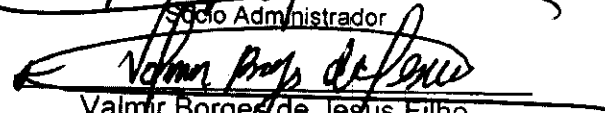
CLÁUSULA DÉC. QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

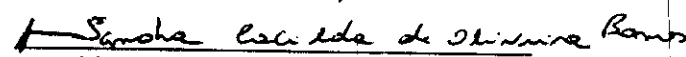
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via

Confere com Original
Mateus Zito Lima
CPF 062.745.875 - 05

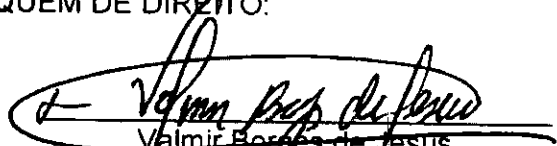
Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2018


Valmir Borges de Jesus
Sócio Administrador

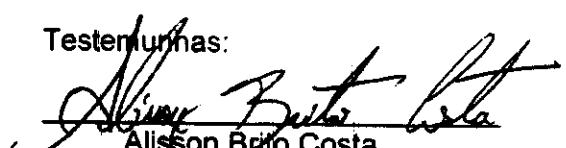

Valmir Borges de Jesus Filho
Representado por: Valmir Borges de Jesus


Valmir Borges de Jesus Filho
Representado por: Sandra Cacilda de Oliveira Barros

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:


Valmir Borges de Jesus
Sócio Administrador

Testemunhas:


Alisson Brito Costa
RG. 220.3808-6-SSP/SE

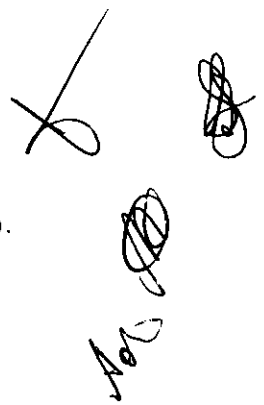

Osvaldo Brandão Filho
RG 929.169-SSP-SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900068764. NIRE: 28200483033.
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

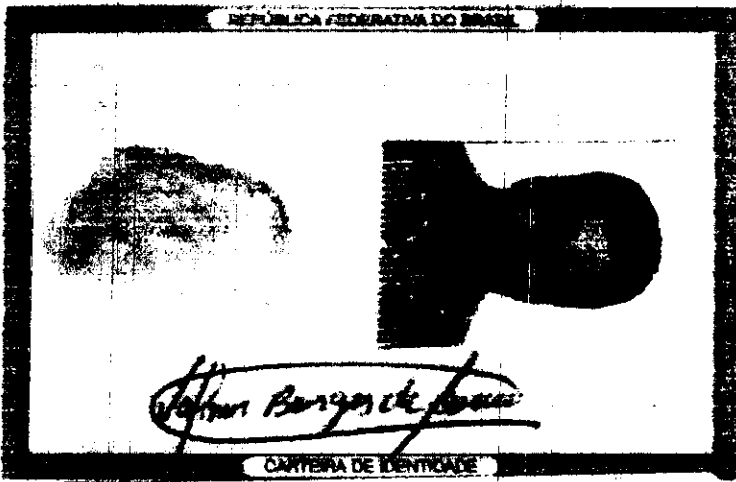
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



HABILITAÇÃO

000463



CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE



ATENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado do Sr.
Selo TISE: 20182950724332
Acesso: <http://www.tise.jus.br/x/NEBJMB>
Aracaju, 28/11/2018 11:39:07 14591
Luiz Victor Santos Vieira - Escrevente Autorizado
Emp: R\$2,77 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,55 Total: R\$3,32



Confere com Original
Mateus Mendes Lima
CPF: 092.745.875-05

REGISTRO GERAL - RGO - SÃO PAULO - ARACAJU - RJ - CNF 040039 - TEL 19 3343977
LEI Nº 7.116 DE 2006/03

REGISTRO GERAL 3.064.201-9 2 VIA EMPL DE REGISTRO 18/09/2018

NOME: VALMIR BORGES DE JESUS

RELACIONADO: BERNADETE MAGALHAES BORGES DE JESUS

ALIZARDO DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1976

SER: PDR-BA

DOC ORIGINAL CT. NASCIM. NR 120133 LV 196 PL 194

CART. SUBDIST. PACO. COM. SALVADOR/BA

CPF: 566.131.645-34

PIS 12449676493

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials scattered in the bottom right area of the page.

000171

ORIGINA
ORIGINA
ORIGINA
ORIGINA
ORIGINA
ORIGINA
ORIGINA
ORIGINA
ORIGINA
ORIGINA
ORIGINA

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
RUA LAGARTO, 1333 - SÃO JOSÉ - ARACATU - SP - CEP 13.140-000 - TEL: 79.224.1199



Confere com Original
Natale Lima
CPF: 082.745.875-05

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.036.584 0.024 DATA DE 11/05-2015
Específicas 1.036.584

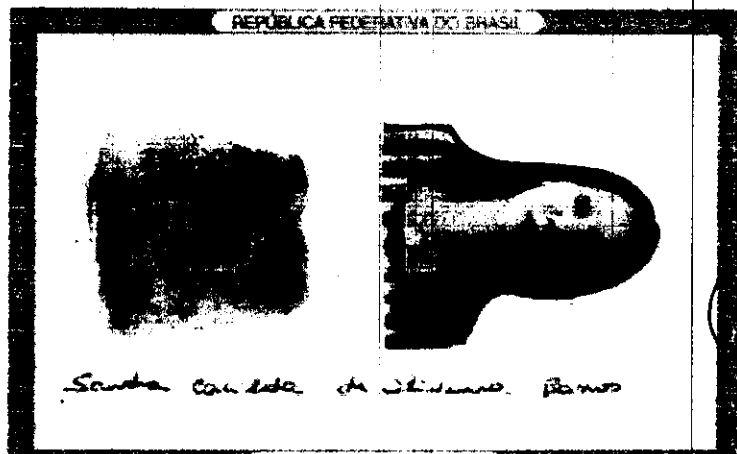
NOME: **SARAH CASTILHA DE OLIVEIRA BARROS**

FILIAÇÃO: **SARAH VALL BARROS**
CASTILHA DE OLIVEIRA BARROS

NACIONALIDADE: **ARACATU-SP** DATA DE NASCIMENTO: **07-06-1976**

END. RESIDUAL: **092 - R. CASAMENTO Nº 5065 LV 8-09 P. 2044** ORG - **BRASILEIRA**
CEP 13.140-000 - ARACATU-SP

088.301.295-04



(Handwritten signatures and scribbles)

000179



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA			Protocolo: SEC1900294794		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200483033	CNPJ 13.297.874/0001-41	Data de Ato Constitutivo 22/02/2011	Início de Atividade 01/02/2011		
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 1681, NOVO PARAISO - Aracaju/SE - CEP 49082-000					
Objeto Social Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome VALMIR BORGES DE JESUS FILHO	CPF/CNPJ 062.347.385-24	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome SANDRA CACILDA DE OLIVEIRA BARROS	CPF/CNPJ 609.321.205-04	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio MAE/REPRESENTANTE	Administrador N	Término do mandato
Nome VALMIR BORGES DE JESUS	CPF/CNPJ 566.131.645-34	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador / MAE/REPRESENTANTE	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome VALMIR BORGES DE JESUS			Término do mandato		
Último Arquivamento					
Data 09/01/2019	Número 20180458256	Ato 107/2007 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação ATIVA Status SEM STATUS



Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2019, às 15:08:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.sgiliza.se.gov.br>, com o código X3LLASVS.



SEC1900294794

SI Marcelo Passos Silva
Secretário Geral
18 DE MAIO 2019

0001731

	Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC	
---	--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.130.769-2	CNPJ 13.297.674/0001-41	DATA DE ABERTURA 21/03/2011
--	--	--

RAZÃO SOCIAL AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA ME
--

NOME FANTASIA AMIGAO MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA	TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL
--	--

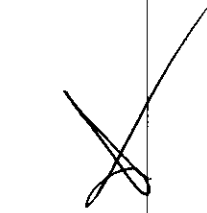




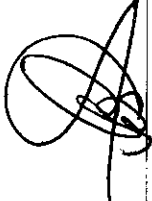
ENDEREÇO RUA. RIO GRANDE DO SUL
--

NÚMERO 1681	SALA	COMPLEMENTO	CEP 49.082-000
------------------------------	-------------	--------------------	---------------------------------

BAIRRO / DISTRITO NOVO PARAISO

MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
------------------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO 20190121081905NQ9XSK



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 086265-0 **CNPJ/CPF:** 13.297.674/0001-41
Nome/Razão Social: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA ME
Nome de Fantasia: AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R RIO GRANDE DO SUL, 1681 - PAV TERREO - NOVO PARAISO - 49082-000**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4757100	Com.var.esp.pec.acess.p/apar.eleetroelet.	18/03/2011
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	18/03/2011
4623106	Com.atac.sementes,flor.plantas e gramas	18/03/2011
4642702	Com.atac.roupas aces.uso prof.seg.trab.	18/03/2011
4661300	Com.atac.maquinas,apar.eq.p/uso agropec.	18/03/2011
4741500	Com.var.de tintas e materiais p/pintura	18/03/2011
4742300	Comercio varejista de material eletrico	18/03/2011
4744003	Com.var.de materiais hidraulicos	18/03/2011
4744005	Com.var.mat.constr.n/espec.anteriormente	18/03/2011
4751201	Com.var.espec.equip.e sup.informatica	18/03/2011
4753900	Com.var.espec.de eletrod.e equ.aud.video	18/03/2011
4754701	Comercio varejista de moveis	18/03/2011
4755503	Com.var.artigos de cama,mesa e banho	18/03/2011
4763601	Com.var.brinquedos e artigos recreativos	18/03/2011
4763602	Comercio varejista de artigos esportivos	18/03/2011
4763604	Com.var.artigos de caca,pesca e camping	18/03/2011
4789002	Com.var.de plantas e flores naturais	18/03/2011
4789007	Com.var.de equipamentos p/escritorio	18/03/2011
6190699	Outras atividades de telec.n/esp.anter.	18/03/2011

Aracaju (SE), em 31 de Janeiro de 2019.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

000175/



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante			
Razão Social:	AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP		
Nome Fantasia:	AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / 13.297.674/0001-41
Data da Emissão:	18/04/2019 15:32	Data de Validade:	* 18/05/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001891289 *	Nº da Autenticidade:	* 0254682624 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações
a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.297.674/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2011
NOME EMPRESARIAL AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1681	COMPLEMENTO	
CEP 49.082-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO PARAISO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO geraldinon@lg.com.br		TELEFONE (79) 3213-0564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 13:03:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0000773



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201900218693

CNPJ: 13.297.674/0001-41**Contribuinte: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA ME**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 12/05/2019.

Aracaju (SE), 11 de Fevereiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 20190021869304gP

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA**
CNPJ: **13.297.674/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:00 do dia 20/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2019.

Código de controle da certidão: **CD63.ED3D.45AD.CBEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 152913/2019

Inscrição Estadual: 27.130.769-2 /
Razão Social: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 13.297.674/0001-41
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1681
NOVO PARAISO - ARACAJU CEP: 49082000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **23/04/2019 11:29:41**, é válida até **23/05/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Abril de 2019

Autenticação:2019042339X8QO

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 152921/2019

Inscrição Estadual: 27.130.769-2
Razão Social: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 13.297.674/0001-41
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1681
NOVO PARAISO - ARACAJU CEP: 49082000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **23/04/2019 11:32:02**, válida até **23/05/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Abril de 2019

Autenticação:2019042339X9VK

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13297674/0001-41
Razão Social: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA ME
Nome Fantasia: AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1681 / NOVO PARAISO / ARACAJU / SE / 49082-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2019 a 17/05/2019

Certificação Número: 2019041803231027757110

Informação obtida em 18/04/2019, às 15:36:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.297.674/0001-41

Certidão nº: 164906283/2018

Expedição: 20/12/2018, às 15:26:34

Validade: 17/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.297.674/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

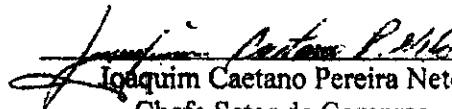
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.297.674/0001-41 estabelecida na Rua mariano Salmeron nº 174 Bairro: Siqueira Campos, Cep 49.075-370 Aracaju/SE, forneceu para a Prefeitura Municipal de Capela – Se Material de Construção em Geral conforme descrição abaixo ou nota fiscal de numero 1267 em anexo.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até presente data, nada que desabone sua conduta.

Confere com Original
Marcelo Soares Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Capela/SE 13 de dezembro de 2013

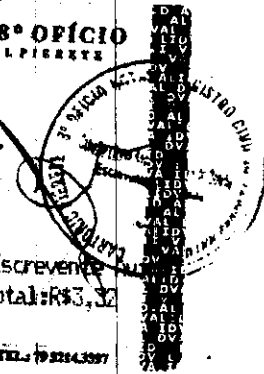

Joaquim Caetano Pereira Neto
Chefe Setor de Compras



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fe.
Selo TJSE: 201829527114599
Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/604MYN>
Aracaju, 24/05/2018 11:17:49 11326
Cláudia Luana Soares Rettamio de Sousa - Escrevente
Evol.:R\$2,77 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32



BRILLAGANTO, 1522 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49100-300 - TEL.: 79 3264.3377

Prefeitura Municipal de Capela/SE
Rua Coelho Campos, 1201 Capela / SE Fone 79 3263-1928

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

000184

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 13.297.674/0001-41 estabelecida na Rua Mariano Salmeron nº 174 Bairro: Siqueira Campos, Cep.: 49.075-370 Aracaju/SE, forneceu para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores material de construção, elétrico, hidráulico e pintura de acordo com as notas fiscais 2289, 2294 e 2352 e descrição abaixo.

Confere com Original
Neto João dos Reis Lima
CNPJ 064.745.875-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AREIA FINA		
2	AREIA GROSSA	MC	32
3	ARENOSO	MC	14
4	BALDE DE FERRO CAPACIDADE 10LTS	MC	21
5	BISNAGA COLA TUBO 75 G	UN	9
6	BOCAL COM RABICHO	UN	11
7	BRITA 1 (0,5 A 19,0MM)	UN	50
8	CABO FLEXIVEL 12MM	MC	10
9	CAIXA PARA PROTECAO DO HIDRANTE	MT	149
10	CAIXA PARA PROTECAO DO HIDROMETRO	UN	5
11	CHAVE COMPACTADORA DE 50 AMPERES	UN	6
12	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	UN	14
13	DISJUNTOR	UN	17
14	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	56
15	ESPATULA	UN	6
16	ESPATULA PARA PINTOR 5CM	UN	6
17	FERRO EM BARRA 5,0MM	UN	5
18	FERRO EM BARRAS	KG	32
19	FERRO EM BARRAS 5,0MM	KG	275
20	FITA CREPE	UN	13
21	FITA ISOLANTE 20M	UN	7
22	INTERRUPTORES 03 SESSOES	UN	5
23	JOELHO PVC 90	UN	39
24	JOELHO PVC P/ESGOTO DE 90"100MM	UN	15
25	LIXA DE PAREDE N 80	UN	12
26	LIXA PAREDE N 80	UN	17
27	MASSA CORRIDA 18KG	UN	26
28	MASSA CORRIDA ACRILICA C/18L	UN	29
29	MEIO FIO PREMOLDADO DE CONCRETO 0,12 X 0,30 X 1,0 M	UN	21
30	PINCEL DE 1" POLEGADA	UN	39
31	PINCEL DE 3 POLEGADAS	UN	3
32	REATOR ELETRONICO 1X40W 110V	UN	11
		UN	24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000185



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

33	REATOR ELETRONICO 2X40W 220	UN	27
34	REDUCAO DE PVC 32X25MM	UN	28
35	RIPAO MASSANRANDUBA 5X3	MT	106
36	SACOLA PARA FERRAMENTA P/PEDREIRO	UN	7
37	STARTER P/LAMPADA	UN	2
38	STARTER P/LAMPADA FLORESCENTE 40W	UN	14
39	TINTA ACRILICA	UN	21
40	TINTA ACRILICA 18LITROS	UN	25
41	TINTA NOVA COR 18L	UN	39
42	TINTA NOVA COR PARA PISO C/18LITROS	LT	4
43	TONEIS DE 200L	UN	12
44	ZARCÃO C/3,6 LITROS	UN	30

Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até presente data, nada que desabone sua conduta.

Confere com Original
Mateus Lopes Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Nossa Senhora das Dores - SE, 26 de maio de 2016.

ANTENOGENES GUIMARAES SAMPAIO

RG 878321

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Confere com Original
N.º 002.745.875-05
Lima

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41, sediada à Rua Rio Grande do Sul, nº 1681, Bairro Novo Paraíso, Cep: 49.082-000, Aracaju-Se não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666093)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Aracaju – Se/ 09 de maio de 2019.

PP/Admiral Gomes da Silva

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

X

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41, por seu representante legal) Valmir Borges de Jesus, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 3.064.201-9, órgão expedidor SSP/SE, e do CPF Nº 566.131.645-34, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Confere com Original
Nº da Carteira de Identidade: 3.064.201-9
CPF: 566.131.645-34

Aracaju – Se/ 09 de maio de 2019.

PP/Adriano Gomes da Silva

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

X
AOL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDANCIA COM O EDITAL

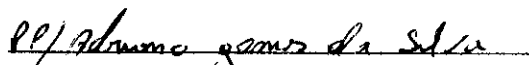
Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

Confere com Original
Mateus Lúcio Lima
CPF: 002.745.875 - 05

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.297.674/0001-41, sediada à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1681, Bairro Novo Paraíso, Cep: 49.082-000, Aracaju-Se, declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital acima mencionado PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019 para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Aracaju – Se/ 09 de maio de 2019.



Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Confere com Original
M. Lopes Lima
CPF: 002.745.875 - 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34 abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto nos itens 5.0 e 5.2.1 do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, e posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Aracaju – Se/ 09 de maio de 2019.

Valmir Borges de Jesus

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Confere com Original
M. Lima
CPF: 002.745.875 - 05

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valmir Borges de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 3.064.201-9SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34, DECLARA, sob as penas da lei que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e decreto nº 8.538/2015, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Aracaju - Se/ 09 de maio de 2019.

Valmir Borges de Jesus

Valmir Borges de Jesus
Sócio - Administrador
R.G. 3.064.201-9 SSP/SE
C.P.F. 566.131.645-34

[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019

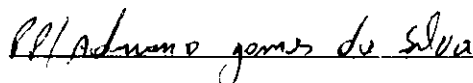
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Confere com Original
M. Paula Lima
Cf: 002.743.875 - 05

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº 3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34, abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019-SRP , para sua efetiva participação do referido Certame.

Aracaju – Se/ 09 de maio de 2019.

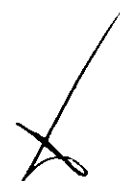


Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Confere com Original
Márcio Lima
CPF: 002.745.875 - 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34 abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Frei Paulo - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Aracaju - Se 09 de maio de 2019.

Valmir Borges de Jesus

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

[Handwritten signatures and initials]

08.1.92

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 082.745.875 - 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

Carteira de Identidade

Nome: *Mateus Matos Lima*

CPF: *082.745.875*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 2.7.76

LOCAL DE EMISSÃO: RJ


Nome: *Mateus Matos Lima*

CPF: *082.745.875*

Carteira de Identidade



[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 28100064811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DERALDO DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (ou estado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) MANOEL AGOSTINHO DE ANDRADE		(mãe) JOSEFA MENEZES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/1940		IDENTIDADE (número) 815271	
		Orgão emissor SSP	
		UF SE	
		CPF (numeração) 266.664.805-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILHARADOURO - rua, av, etc) PRAÇA JOÃO ALVES FILHO			NÚMERO 270
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49514-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO 008450 - Frei Paulo
MUNICÍPIO Frei Paulo			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DERALDO DE ANDRADE - ME			
ILOHARADOURO (rua, av, etc) PRAÇA JOAO ALVES FILHO			NÚMERO 270
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 49514-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO 008450 - Frei Paulo
MUNICÍPIO Frei Paulo		UF SE	PAIS BRAS:IL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um real		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4753900, 4754701	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.029.663/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 26/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Deraldo de Andrade</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 SE1160000592346	

Confere com Original
 Marcelo Passos Silva
 CPF: 002.745.875-05

Handwritten signature
 Professor de Inglês e Inglês de Especialidade

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 11:45 SOB Nº 20160397774.
 PROTOCOLO: 160397774 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700004723. NIRE: 28100064811.
 JOSE DERALDO DE ANDRADE - ME



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 02/01/2017
 www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE FREI PAULO-SE
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por autenticidade a firma
 de José Deraldo de Andrade
 O referido é verdade e dou fé
 Frei Paulo (SE) 26 de 12 de 16

Solo TSE: 201629552000906
 Nota: www.tse.gov.br/1411432

~~Confere com Original~~
~~N.º 002.745.875 - 05~~
~~Lima~~

~~Felipe Barreto Anunciação~~
~~Felipe Barreto~~
 Cartório 1º Ofício de Frei Paulo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 11:45 SOB Nº 20160397774.
 PROTOCOLO: 160397774 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700004723. NIRE: 28100064811.
 JOSE DERALDO DE ANDRADE - ME

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 02/01/2017
 www.agiliza.se.gov.br

Handwritten marks and signatures:
 ✓
 X
 Adm
 [Signature]

000196/



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	JOSÉ DERALDO DE ANDRADE ME		
Nome Fantasia:	CASA SÃO PAULO	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Endereço:	Frei Paulo	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 15.029.663/0001-06
Data da Emissão:	07/05/2019 21:50	Data de Validade:	* 06/06/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001904530 *	Nº da Autenticidade:	* 7884486166 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

000197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conferido com Original
M. Lima
CPF: 02.745.875-05

Atestamos para os devidos fins e a pedido da empresa interessada, que a empresa **JOSÉ DERALDO DE ANDRADE - ME**, CNPJ Nº **15.029.663/0001-06** sediada à **Praça João Alves Filho, 276 - Centro - Frei Paulo/SE**, forneceu satisfatoriamente, **materiais de construção e itens afins conforme tabela abaixo:**

Especificação	Und	Qtd
Aço vergalhão 12,5 mm	Kg	500
Aço Vergalhão 4,2mm	Kg	600
Adaptador roscável com flanges 1"	Und	50
Adaptador roscável com flanges 3/4"	Und	40
Argamassa Saco c/15kg	Sc	200
Assento Plástico para vaso sanitário comum	Und	20
Balde plástico 12l	Und	50
Bloco de cerâmica 6 furos 9x19x24	Und	10.000
Bota de borracha	Par	10
Bota de couro	Par	10
Cadeado 40mm	Und	35
Caixa D'água de 250l polietileno	Und	7
Caixa de Descarga de sobrepôr	Und	50
Caixão de porta 210x13cm	Jg	10
Cal saco c/20kg	Sc	500
Carinho de mão	Und	30
Cimento Saco c/50kg	Sc	1.000
Eletroduto flexível PVC Sanfonado D=1"	M	500
Enxada p/capina 2,5 lib	Und	100
Fita de vedação largura 3/4"	Und	50
Foice com cabo	Und	30
Fundo para galvanizado 3,6 l	Gl	30
Lixa p/parede N100	Und	300
Lixa p/parede N80 (Dúzia)	Und	300
Mangueira cristal 3/4	Und	00
Martelo	Und	50
Massa acrílica latão	Und	50
Massa corrida 18l	Und	50
Massaranduba serrada caibro 3mx5cm	M	100
Massaranduba serrada ripa 15cmx4cm	M	800
Massaranduba serrada viga 5cmx11cm	M	300

X
✓
S
A
S



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

000198/

Cópia com Original
Lima
C.P. 05.1.1488/5-05

Pá de bico c/cabo	Und	50
Pá quadrada c/ cabo	Und	50
Picareta com cabo	Und	30
Porta almofada 80x2,10	Und	50
Porta apartamento 80x2,10	Und	50
Prego 1 1/2" x13	Kg	50
Prego 16x24	Und	50
Prego 2" x12	Kg	50
Prego 2 1/2" x10	Kg	50
Registro de Gaveta 1"	Und	20
Rolo de lâ	Und	60
Solventes 5l	Und	50
Telha colonial	Und	5.000
Tinta esmalte sintético Brilhante 3,6 l - platina	Gl	50
Tinta esmalte sintético brilhante 3,6l	Gl	50
Tinta hidrator branco 2kg	Pct	50
Tinta látex 18l	Und	50
Torneira plástica 3/4"	Und	40
Trincha	Und	40
Tubo de pvc 6m 20mm	Und	80
Tubo de pvc esgoto 150mm 6 mt	Und	100
Tubo de pvc esgoto 200mm 6 mt	Und	100
Tubo soldável 20mm - 6mt	Und	60
Tubo soldável 25mm - 6mt	Und	60
Vaso sanitário padrão popular branco	Und	30
Vassoura de rua	Und	400

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu a fielmente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pedra Mole/SE, 04 de maio de 2015.

Ana Karla Fonseca dos Santos
ANA KARLA FONSECA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

000199/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original
M. Lima
CPF: 092.743.875-05

Atesto para os devidos fins que a empresa JOSÉ DERALDO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 15.029.663/0001-06, situada na Praça João Alves Filho, 276, Centro, Frei Paulo/SE, CEP:49514-000 presta o serviço abaixo especificado neste Município desde o ano 2017:

Atividade:

- Fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Estradas do Município de Frei Paulo/SE;
- A atividade é desenvolvida em conformidade com a Lei nº: 10.520/02 e Lei nº:8.666/93.

Atestamos que tal prestação de serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Frei Paulo, 12 de março de 2019

Cleberton Bispo Menezes Corcínio
Secretaria Municipal de Obras e Estradas
CPF: 092.743.875-15
Secretário Municipal de Obras e Estradas

X
B
✓
A
D

Handwritten signature or mark at the bottom of the page.

001,200/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.029.663/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/1986
NOME EMPRESARIAL JOSE DERALDO DE ANDRADE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO PAULO MATERIAL DE CONSTRUCAO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO PC JOAO ALVES FILHO		NÚMERO 276	COMPLEMENTO	
CEP 9.514-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREI PAULO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Confere com Original
 Lima
 15.029.663-05

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2019** às **21:48:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001/001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUN. DE FREI PAULO
PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES Nº: 270

Cadastro Municipal de
Contribuinte nº
040088

Alvará

Exercício	Número
2019	000122
Autenticidade: 22N7XQE6	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfazer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Nome/Razão Social: JOSE DERALDO DE ANDRADE - ME
 Nome Fantasia: SÃO PAULO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 Endereço: PRAÇA JOÃO ALVES FILHO
 Bairro: CENTRO
 Complemento: CASA
 CEP: 49514000
 Município: FREI PAULO
 Insc. Municipal: 15029663000106
 Início Atividade:

Número: 276

Atividade: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 Descrição: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos domésticos elétricos
 Comércio varejista de móveis

Confere com Original
 Matr. 002.745.875-90
 Data de Emissão: 01/03/2019
 Data de Validade: 31/12/2019

Atividade(s) do Contribuinte:



[Handwritten Signature]

Prefeito Municipal
 Município de Frei Paulo

[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE	
---	---	--

Cadastro atualizado até: 07/05/2019

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	15.029.663/0001-06	Inscrição Estadual:	27.065.086-5
Razão Social:	JOSE DERALDO DE ANDRADE ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	PRACA JOAO ALVES FILHO		
Número:	276	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	FREI PAULO	UF:	SE
CEP:	49514-000	Telefone:	34471395

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	Deposito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	07/05/2018		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 07/05/2019

Confira com Original
Marcelo Lima
 CPF: 022.745.875-05

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000203

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DERALDO DE ANDRADE
CNPJ: 15.029.663/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:24 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **A09A.C1C5.14B2.8F29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

006204



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 171999/2019

Inscrição Estadual: 27.065.086-5
Razão Social: JOSE DERALDO DE ANDRADE ME
CNPJ: 15.029.663/0001-06
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: PRACA JOAO ALVES FILHO 276
CENTRO - FREI PAULO CEP: 49514000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **07/05/2019 08:16:41**, válida até **06/06/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 7 de Maio de 2019

Autenticação:201905077L2JOR

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



000205

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 173608/2019

Inscrição Estadual: 27.065.086-5
Razão Social: JOSE DERALDO DE ANDRADE ME
CNPJ: 15.029.663/0001-06
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: PRACA JOAO ALVES FILHO 276
CENTRO - FREI PAULO CEP: 49514000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **07/05/2019 21:53:40**, é válida até **06/06/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 7 de Maio de 2019

Autenticação:201905079BIPQC

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Frei Paulo

Quanto ao tempo para o sustinido em todo tempo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

VALIDADE: 01/07/2019.

Certifico para os devidos fins, que o interessado (a) **JOSÉ DERALDO DE ANDRADE (CASA SÃO PAULO)**, inscrito no **CNPJ: 15.029.663/0001-06**, situado(a) **PCA. JOÃO ALVES FILHO-276-CENTRO-FREI PAULO-SE**, com atividade de **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, acha-se quites com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme informação do Setor de Tributos.

Em se tratando de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, fica ressalvado independentemente desta, o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar a qualquer tempo, as dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas, conforme Art. 84 do código Tributário Municipal.

Para contar, concedeu-se a presente Certidão que vai devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Arrecadação.

Frei Paulo-Se, 01 de Maio de 2019.

Confere com Original
Marcos Vinícius Lima
CNPJ: 002.745.875-05

Rodrigo Alves Chagas de Menezes
Chefe do setor de arrecadação

Rodrigo Alves Chagas de Menezes
Chefe do Setor de Arrecadação

000207

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15029663/0001-06
Razão Social: JOSE DERALDO DE ANDRADE MICROEMPRESA
Nome Fantasia: SAO PAULO MATERIAL DE CONSTRUCAO
Endereço: PCA JOAO ALVES FILHO 276 / CENTRO / ITABAIANA / SE /
49510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2019 a 18/05/2019

Certificação Número: 2019041901551756713558

Informação obtida em 07/05/2019, às 08:21:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE DERALDO DE ANDRADE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.029.663/0001-06

Certidão nº: 172011986/2019

Expedição: 07/05/2019, às 08:34:53

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DERALDO DE ANDRADE** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.029.663/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CASA SÃO PAULO

José Deraldo de Andrade - ME

Org.: José Deraldo de Andrade

Material para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Portas, Madeiras, Tubos, Cimento, Tintas.

Praça João Alves Filho, 276 - Fone: (79) 3447-1395 - CEP: 49.514-000 Frei Paulo/SE

CNPJ: 15.029.663/0001-06 - I.E: 27.065.086-5

000209/

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL (Anexo IV)

Ref.: Pregão nº 16/2019

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) *cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação, rescisão contratual ou cancelamento da futura Ata de Registro de Preços, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

Confere com Original
Marcos Antônio Lima
CNPJ: 002745875-05

Frei Paulo/SE, 09 de maio de 2019.

Maria das Graças F.B. de Andrade

Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade

CPF: 660.692.425-20 e RG Nº 1.231.435 SSP/SE

Procuradora



CASA SÃO PAULO

000210/

José Deraldo de Andrade - ME

Org.: José Deraldo de Andrade

Material para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Portas, Madeiras, Tubos, Cimento, Tintas.

Praça João Alves Filho, 276 – Fone: (79) 3447-1395 – CEP: 49.514-000 Frei Paulo/SE

CNPJ: 15.029.663/0001-06 - I.E: 27.065.086-5

DECLARAÇÃO RELATIVA AO DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES (Anexo VI)

Ref.: PREGÃO Nº 16/2019.

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **José Deraldo de Andrade – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.029.663/0001-06**, estabelecida **Praça João Alves Filho, 276 – Centro – Frei Paulo/SE**, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais diretos.

Conferir com Original
M. José Lima
CPF: 022.745.875-05

Frei Paulo/SE, 09 de maio de 2019.

Maria das Graças F.B. de Andrade

Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade

CPF: 660.692.425-20 e RG Nº 1.231.435 SSP/SE

Procuradora

[Handwritten signatures and initials]

006211

**I ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI**

Confere com Original
Marcelo Passos - Lima
CPF: 118.254.034-7

SIMONE DE JESUS BAHIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA natural da cidade de Aracaju-SE, data de nascimento 05/06/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04519370087, expedida por SSP/SE em 10/09/2013 e CPF: nº 805.599.055-72, residente e domiciliada na cidade de Barra dos Coqueiros - SE, na RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS, nº S/N, COND COSTA PARADISO CASA 33, CENTRO, CEP: 49140-000 titular da Empresa **COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.506.256/0001-36 e Nire sob o nº 28600063848 com sede e domicílio na RUA Rio Grande do Sul, nº 1781 Loja 01, Novo Paríso - Aracaju - SE, CEP 49082-000, resolve alterar sob as seguintes cláusulas:

a) Neste ato altera o objeto social e atividades para: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Outras obras de acabamento da construção; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e

✂

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:11 SOB Nº 20180201433.
PROTOCOLO: 180201433 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802540347. NIRE: 28600063848.
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/06/2018
www.agiliza.se.gov.br

Confere com Original
Marcelo Passos Lima
CPF: 602.745.875 - 05

006212

SIMONE DE JESUS BAHIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA natural da cidade de Aracaju-SE, data de nascimento 05/06/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04519370087, expedida por DETRAN/SE em 10/09/2013 e CPF: nº 805.599.055-72, residente e domiciliada na cidade de Barra dos Coqueiros - SE, na RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS, nº S/N, COND COSTA PARADISO CASA 33, CENTRO, CEP: 49140-000 titular da Empresa **COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.506.256/0001-36 e Nire sob o nº 28600063848 com sede e domicílio na RUA Rio Grande do Sul, nº 1781 Loja 01, Novo Paraíso - Aracaju - SE, CEP 49.082-000, resolve alterar sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI** e usará a expressão **EMIS- COMÉRCIO E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Rio Grande do Sul, nº 1781, LOJA 01; Novo Paraíso, Aracaju- SE, CEP 49082000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de colchoaria;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:11 SOB Nº 20180201433.
PROTOCOLO: 180201433 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802540347. NIRE: 28600063848.
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/06/2018
www.agiliza.se.gov.br

Confere com Original
Marcelo Passos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Outras obras de acabamento da construção; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos, cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de departamentos ou magazines.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE N° 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE N° 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- CNAE N° 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE N° 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção
- CNAE N° 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE N° 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens
- CNAE N° 4713-0/01 – Lojas de departamentos ou magazines
- CNAE N° 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE N° 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
- CNAE N° 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros
- CNAE N° 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE N° 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE N° 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE N° 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- CNAE N° 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:11 SOB N° 20180201433.
PROTOCOLO: 180201433 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802540347. NIRE: 2860063848.
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/06/2018
www.agiliza.se.gov.br

O capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **SIMONE DE JESUS BAHIA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano- calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **SIMONE DE JESUS BAHIA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLAUSULA X – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju – SE, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:11 SOB Nº 20180201433.
PROTOCOLO: 180201433 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802540347. NIRE: 28600063848.
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/06/2018
www.agiliza.se.gov.br

0062157

1744098061

17



16/09/2003 05/12/2009

Thander da Silva Barboza

SEGIPE

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 TABELÃO: DANIEL FIBRETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
 Selo TJSE: 201929527094591
 Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/9KP2EE>
 Aracaju, 08/05/2019 16:04:56 12048
 Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
 Emol.:R\$2,87 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,57 Total:R\$3,44

SEN LAGARTO, 1315 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP: 55.000-000 - TEL: 79 3334.1397



EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials:

Top right: *Thander da Silva Barboza*

Middle right: *Handwritten signature*

Bottom right: *Handwritten initials*

006216



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI		
Nome Fantasia:	EMIS- COMERCIO E SERVICOS	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 30.506.256/0001-36
Data da Emissão:	16/04/2019 16:00	Data de Validade:	* 16/05/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001889914 *	Nº da Autenticidade:	* 1788690532 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000217

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.506.256/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2018
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMIS- COMERCIO E SERVICOS			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 1781	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 49.082-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO PARAISO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS.ARGENTINA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9906-2840 / (79) 9919-6363		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2018 às 19:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

006218/



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA
FAZENDA



Confere com Original
Marcos Vinícius Lima
CPF: 002.745.875 - 05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 271605200

Nome da Empresa: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

CNPJ: 30.506.256/0001-36

Atividade Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Local e data: Aracaju, terça, 22 de maio de 2018

ADEMÁRIO ALVES DE JESUS

Secretaria do Estado da Fazenda

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000219

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI
CNPJ: 30.506.256/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:08 do dia 13/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2019.

Código de controle da certidão: **B371.CC20.7DD2.E0BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000220



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 146527/2019

Inscrição Estadual: 27.160.520-0
Razão Social: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI
CNPJ: 30.506.256/0001-36
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL LOJA 01; 1781
NOVO PARAISO - ARACAJU CEP: 49082000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **16/04/2019 15:56:51**, válida até **16/05/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Abril de 2019

Autenticação:20190416M9Y9T0

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

000221



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 146532/2019

Inscrição Estadual: 27.160.520-0
Razão Social: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI
CNPJ: 30.506.256/0001-36
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL LOJA 01; 1781
NOVO PARAISO - ARACAJU CEP: 49082000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

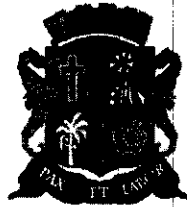
A presente declaração de recolhimento, emitida em **16/04/2019 15:57:32**, é válida até **16/05/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Abril de 2019

Autenticação:20190416M9Y9V5

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

006222j

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 22 de Abril de 2019
Nº. 201900228348

CNPJ: 30.506.256/0001-36

Contribuinte: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI EPP ✓

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/07/2019 ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AJ.0009.0086.IG.035C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30506256/0001-36
Razão Social: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI
Nome Fantasia: EMIS COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1781 LQ3A 01 / NOVO PARAISO / ARACAJU / SE / 49082-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2019 a 14/05/2019

Certificação Número: 2019041502241697600300

Informação obtida em 22/04/2019, às 11:55:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.506.256/0001-36

Certidão nº: 162170321/2018

Expedição: 13/11/2018, às 15:20:26

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.506.256/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



**COMERCIAL
CONSTRUMIX**
O SEU MIX DA CONSTRUÇÃO

Ao
Município de Frei Paulo/SE
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº. 16/2019

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

Aracaju, 09 de Maio de 2019.

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI
Simone de Jesus Bahia
Simone de Jesus Bahia
Administradora

EMIS – Comercio e Serviços Eireli - EPP
Rua Rio Grande do Sul, 1781 – Bairro Novo Paraíso – Aracaju/SE – CEP: 49.082-000
CNPJ: 30.506.256/0001-36 - Insc. Estadual: 27.160.520-0 – Tel. (79) 3304-4798
E-mail: comercialconstrumix@gmail.com



**COMERCIAL
CONSTRUMIX**
O SEU MIX DA CONSTRUÇÃO

0002-6/

Ao
Município de Frei Paulo/SE
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº. 16/2019

Confere com Original
Mateus Mattos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.506.256/0001-36, estabelecida na RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 1781, NOVO PARAISO, ARACAJU/SE, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Aracaju, 09 de Maio de 2019.

COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

Simone de Jesus Bahia
Simone de Jesus Bahia
Administradora

[Handwritten signatures and initials]

EMIS – Comercio e Serviços Eireli - EPP
Rua Rio Grande do Sul, 1781 – Bairro Novo Paraiso – Aracaju/SE – CEP: 49.082-000
CNPJ: 30.506.256/0001-36 - Insc. Estadual: 27.160.520-0 – Tel. (79) 3304-4798
E-mail: comercialconstrumix@gmail.com

ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019.

Às nove horas do dia nove de maio de dois mil e dezenove (09/05/2019), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de apoio, designada pela Portaria 01/2019, composta pelos senhores WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA – Pregoeiro, MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA e LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, incumbidos de proceder à abertura do PREGÃO nº 016/2019, **Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE**, conforme edital. COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI; AMIGÃO COMÉRCIL EM GERAL LTDA EPP; JOSÉ DERALDO DE ANDRADE – ME. Analisando os documentos, havendo a licitante na condição de simples, conforme estabelece a LC 123/06, para que tenha tratamento diferenciado. Após o credenciamento, o Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de proposta, que depois de analisada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, tem-se que não foi encontrada nenhuma irregularidade na mesma, estando em conformidade com o pedido no edital do Pregão nº 016/2019. Após as verificações, foram registrados os preços dos itens das licitantes presente e iniciada a fase de lances, como segue abaixo.

ITEM	CONSTRUMIX	AMIGÃO	JOSÉ DERALDO
ITEM 01	11,50	8,56	9,00
LANCE 01	-	8,45	8,50
LANCE 02	-	8,30	8,35
LANCE 03	-	7,50	8,00
LANCE 04	-	6,50	7,00
ITEM 02	5,90	5,66	6,00
LANCE 01	5,55	5,00	5,60
LANCE 02	-	4,50	4,90
LANCE 03	-	4,00	4,40
ITEM 03	7,50	6,38	8,00
LANCE 01	-	6,00	6,30
LANCE 02	-	5,00	5,60
LANCE 03	-	4,70	5,90
LANCE 04	-	4,50	4,60
ITEM 04	79,90	60,90	66,00
LANCE 01	-	58,00	60,50
LANCE 02	-	57,00	57,80
LANCE 03	-	56,00	56,80
LANCE 04	-	54,50	55,00

0002-8)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE 05	-	53,50	54,00
LANCE 06	-	-	53,00
ITEM 05	6,20	6,96	6,50
LANCE 01	5,80	6,00	5,90
LANCE 02	-	5,00	4,95
LANCE 03	-	4,90	4,85
LANCE 04	-	4,80	4,70
ITEM 06	19,90	18,71	18,00
LANCE 01	17,90	17,00	16,90
LANCE 02	-	16,00	15,90
LANCE 03	-	15,00	14,70
LANCE 04	-	14,50	14,40
ITEM 07	6,30	6,39	7,00
LANCE 01	5,90	6,00	6,20
LANCE 02	-	5,00	5,85
LANCE 03	-	4,70	4,90
LANCE 04	-	-	4,65
ITEM 08	8,50	7,25	6,00
LANCE 01	-	5,50	5,45
LANCE 02	-	5,35	5,30
LANCE 03	-	5,25	5,20
ITEM 09	17,50	14,36	14,00
LANCE 01	-	12,00	11,90
LANCE 02	-	11,20	11,10
LANCE 03	-	11,00	-
ITEM 10	24,90	20,30	20,00
LANCE 01	-	18,00	17,95
LANCE 02	-	17,50	17,00
LANCE 03	-	16,00	15,95
LANCE 04	-	15,50	15,00
LANCE 05	-	14,90	14,80
ITEM 11	1,80	2,58	4,00
ITEM 12	165,50	145,00	140,00
LANCE 01	-	132,00	131,80
LANCE 02	-	130,00	129,00
LANCE 03	-	127,00	126,80
LANCE 04	-	125,00	120,00
LANCE 05	-	118,00	118,90
LANCE 06	-	117,00	117,60
LANCE 07	-	115,00	116,50
LANCE 08	-	113,00	114,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

506230j



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE 09	-	110,00	111,50
LANCE 10	-	108,50	108,00
ITEM 13	31,50	25,81	24,00
LANCE 01	-	20,00	19,80
LANCE 02	-	19,00	17,80
LANCE 03	-	17,00	16,95
LANCE 04	-	16,00	15,90
LANCE 05	-	14,90	14,80
LANCE 06	-	14,70	14,60
LANCE 07	-	14,55	14,50
ITEM 14	8,90	10,01	14,00
LANCE 01	8,40	8,50	8,70
LANCE 02	8,00	8,10	8,30
LANCE 03	-	7,90	8,00
LANCE 04	-	7,50	7,70
LANCE 05	-	-	7,40
ITEM 15	74,50	58,00	55,00
LANCE 01	-	52,00	51,90
LANCE 02	-	50,00	49,80
LANCE 03	-	49,50	49,00
LANCE 04	-	48,50	48,30
ITEM 16	117,00	116,00	100,00
LANCE 01	-	98,00	97,80
LANCE 02	-	95,00	94,90
LANCE 03	-	94,00	93,00
LANCE 04	-	92,00	90,00
ITEM 17	26,00	29,00	24,00
ITEM 18	3,30	1,89	1,50
LANCE 01	-	1,20	1,15
LANCE 02	-	1,10	1,00
ITEM 19	34,50	29,00	20,00
LANCE 01	-	19,50	19,40
LANCE 02	-	19,00	18,50
LANCE 03	-	18,20	18,00
ITEM 20	0,80	11,60	0,90
LANCE 01	DECLINOU	11,50	DECLINOU
ITEM 21	0,80	0,87	0,90
LANCE 01	0,70	-	0,75
LANCE 02	-	-	0,68
ITEM 22	0,80	0,87	0,90
LANCE 01	-	-	0,68

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ITEM 23	34,50	22,91	23,00
LANCE 01	-	22,00	22,90
LANCE 02	-	21,50	21,90
LANCE 03	-	20,00	21,40
LANCE 04	-	19,00	19,80
LANCE 05	-	16,00	18,90
LANCE 06	-	15,90	15,95
LANCE 07	-	-	15,80
ITEM 24	34,50	22,91	23,00
LANCE 01	-	-	15,80
ITEM 25	14,90	14,21	12,00
LANCE 01	-	10,00	-
ITEM 26	14,00	14,21	10,00
ITEM 27	14,00	14,21	10,00
ITEM 28	59,90	23,20	10,00
ITEM 29	2,90	3,63	3,50
LANCE 01	-	2,50	2,45
LANCE 02	-	2,00	-
ITEM 30	3,40	3,63	3,50
LANCE 01	-	3,00	2,90
LANCE 02	-	2,80	2,75
LANCE 03	-	2,50	2,45
LANCE 04	-	2,40	-
ITEM 31	11,90	13,78	7,70
ITEM 32	16,90	15,66	13,80
LANCE 01	-	13,00	12,90
LANCE 02	-	12,00	11,95
LANCE 03	-	11,00	10,90
LANCE 04	-	10,80	10,70
LANCE 05	-	10,50	10,00
ITEM 33	24,90	12,62	18,00
LANCE 01	-	12,60	-
ITEM 34	92,50	116,00	110,00
LANCE 01	90,00	-	92,00
LANCE 02	86,00	-	89,00
LANCE 03	85,00	-	85,50
LANCE 04	84,00	-	84,80
LANCE 05	83,70	-	83,90
LANCE 06	83,25	-	83,50
LANCE 07	82,90	-	83,00
LANCE 08	82,00	-	82,50

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature at the bottom left and several smaller initials and marks scattered to the right.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE 09	81,50	-	81,80
LANCE 10	81,00	-	81,30
LANCE 11	80,00	-	80,50
LANCE 12	-	-	79,80
ITEM 35	51,90	65,25	45,00
LANCE 01	-	44,60	44,50
LANCE 02	-	44,00	43,80
ITEM 36	26,90	23,20	20,00
LANCE 01	-	19,00	16,90
ITEM 37	43,90	47,71	45,00
LANCE 01	-	40,00	39,50
LANCE 02	-	36,00	35,80
LANCE 03	-	35,00	34,50
LANCE 04	-	34,00	-
ITEM 38	36,00	24,51	28,00
LANCE 01	-	23,00	24,00
LANCE 02	-	20,00	22,50
LANCE 03	-	19,00	19,80
LANCE 04	-	17,00	18,90
LANCE 05	-	-	16,00
ITEM 39	43,90	36,54	38,00
LANCE 01	-	34,00	36,50
LANCE 02	-	32,90	33,80
LANCE 03	-	32,00	32,50
LANCE 04	-	31,00	31,50
LANCE 05	-	30,00	30,50
LANCE 06	-	29,50	29,80
LANCE 07	-	28,50	29,00
LANCE 08	-	27,50	28,00
LANCE 09	-	27,20	27,30
LANCE 10	-	26,90	27,00
LANCE 11	-	-	26,50
ITEM 40	15,90	15,95	17,00
ITEM 41	62,50	80,19	55,00
LANCE 01	54,50	-	54,00
LANCE 02	53,00	-	52,50
LANCE 03	52,00	-	51,50
LANCE 04	51,00	-	50,80
LANCE 05	50,50	-	50,00
ITEM 42	4,00	2,90	3,80
LANCE 01	-	2,60	2,80

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials and scribbles below it.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE 02	-	2,00	2,55
ITEM 43	93,50	92,80	85,00
LANCE 01	84,50	84,00	83,90
LANCE 02	83,50	83,00	82,90
LANCE 03	82,50	82,00	81,80
LANCE 04	81,50	80,00	79,50
LANCE 05	-	79,00	78,50
ITEM 44	109,00	80,04	85,00
LANCE 01	-	77,00	8,00
LANCE 02	-	76,00	76,50
LANCE 03	-	74,00	75,50
LANCE 04	-	72,00	73,90
LANCE 05	-	71,00	71,50
LANCE 06	-	69,80	70,00
LANCE 07	-	68,50	69,00
LANCE 08	-	67,50	68,00
LANCE 09	-	66,50	67,00
LANCE 10	-	66,00	66,30
LANCE 11	-	-	65,40
ITEM 45	42,50	46,40	38,00
LANCE 01	-	36,00	35,50
ITEM 46	75,00	89,90	68,00
LANCE 01	67,50	-	67,00
ITEM 47	193,50	145,00	140,00
LANCE 01	-	135,00	134,00
LANCE 02	-	130,00	129,50
LANCE 03	-	129,00	128,00
LANCE 04	-	125,00	124,50
LANCE 05	-	120,00	119,00
LANCE 06	-	118,00	117,00
ITEM 48	0,44	2,47	0,32
ITEM 49	62,50	78,30	55,00
ITEM 50	27,90	26,10	23,00
LANCE 01	-	22,50	22,30
LANCE 02	-	22,00	21,90
LANCE 03	-	21,50	21,30
LANCE 04	-	21,00	20,80
LANCE 05	-	20,50	20,00
ITEM 51	0,46	0,58	0,32
ITEM 52	184,00	172,55	195,00
LANCE 01	170,00	160,00	172,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE 02	-	159,00	159,50
LANCE 03	-	158,00	158,80
LANCE 04	-	157,00	157,80
LANCE 05	-	155,00	156,00
LANCE 06	-	154,00	154,80
LANCE 07	-	152,00	153,50
LANCE 08	-	150,00	151,80
LANCE 09	-	147,00	148,90
LANCE 10	-	146,00	146,80
LANCE 11	-	144,00	145,00
ITEM 53	14,90	17,40	13,00
LANCE 01	-	12,50	12,30
ITEM 54	4,00	5,80	3,50
LANCE 01	-	3,00	2,95
LANCE 02	-	2,90	2,85
LANCE 03	-	2,80	2,75
LANCE 04	-	2,70	2,65
LANCE 05	-	2,60	2,55
LANCE 06	-	2,40	2,35
ITEM 55	16,90	13,92	10,00
ITEM 56	16,00	6,09	13,00
LANCE 01	-	5,00	6,00
LANCE 02	-	4,90	5,00
LANCE 03	-	-	4,80
ITEM 57	12,20	14,21	8,70
ITEM 58	5,60	13,05	4,30
LANCE 01	4,20	-	4,15
ITEM 59	2,20	2,03	1,70
LANCE 01	-	1,00	0,98
LANCE 02	-	0,97	0,95
ITEM 60	19,70	13,63	14,00
LANCE 01	-	12,00	13,50
LANCE 02	-	11,70	11,90
LANCE 03	-	11,50	11,60
LANCE 04	-	11,00	11,30
LANCE 05	-	10,50	10,90
ITEM 61	89,50	85,55	75,00
LANCE 01	-	72,00	71,50
LANCE 02	-	70,00	69,50
LANCE 03	-	69,00	68,50
LANCE 04	-	68,00	67,00

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature in the middle, and several initials at the bottom.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE 05	-	66,00	65,00
LANCE 06	-	64,00	63,50
LANCE 07	-	63,00	62,50
LANCE 08	-	62,00	61,50
LANCE 09	-	61,00	60,80
LANCE 10	-	60,00	59,50
LANCE 11	-	59,30	59,00
ITEM 62	159,60	142,10	130,00
LANCE 01	-	120,00	119,50
LANCE 02	-	119,00	118,50
LANCE 03	-	118,00	117,80
LANCE 04	-	117,00	116,00
LANCE 05	-	114,00	114,90
LANCE 06	-	110,00	108,00
LANCE 07	-	100,00	99,00
ITEM 63	254,00	239,25	250,00
LANCE 01	235,00	230,00	234,80
LANCE 02	-	225,00	229,00
LANCE 03	-	220,00	224,80
LANCE 04	-	215,00	219,00
LANCE 05	-	212,00	214,50
LANCE 06	-	210,00	211,50
LANCE 07	-	205,00	209,50
LANCE 08	-	202,00	204,00
LANCE 09	-	200,00	201,90
LANCE 10	-	198,00	199,00
LANCE 11	-	189,00	190,00
LANCE 12	-	-	180,00
ITEM 64	4,50	4,21	3,00
LANCE 01	-	2,00	1,90
ITEM 65	7,70	8,70	6,00
LANCE 01	-	5,00	-

Após a fase de lances foram abertos os Envelopes de Habilitação das licitantes e analisadas a documentação, não foi encontrada nenhuma irregularidade na documentação das empresas. Os documentos de habilitação e a propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados que também rubricaram citados documentos.

Os representantes credenciados declinaram do direito de recorrer quanto ao resultado da licitação; foi aberto um prazo de 02(dois) dias úteis para que os licitantes apresentem suas propostas reformuladas e foi informado neste momento que o processo seria encaminhado a

Adm



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes no certame. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em 09 de maio de 2019 às 10H 50 min.

William Tavares de Oliveira
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Maria Adelma dos Santos Silva
MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
Membro

Luiz Alberto dos Santos
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Membro

LICITANTES:

Jorge Andre de Gus Braga
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI

Adriano Gomes de Silva
AMIGÃO COMÉRCIL EM GERAL LTDA EPP

Jose Deraldo de Andrade
JOSÉ DERALDO DE ANDRADE - ME



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma recomendada pela Portaria nº 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019, passa a **ADJUDICAR** o resultado final do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.

VENCEDOR: O AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME.

CNPJ – 13.297.674/0001-41

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1681, NOVO PARAÍSO, ARACAJU/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 83.400,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VENCEDOR: JOSÉ DERALDO DE ANDRADE-ME.

CNPJ – 15.029.663/0001-06

ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO ALVES FILHO, 276, CENTRO, FREI PAULO/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.179.115,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS).

VENCEDOR: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI.

CNPJ – 30.506.256/0001-36

ENDEREÇO: RUA RIOGRANDE DO SUL, 1781, NOVO PARAISO, ARACAJU/SE

VALOR GLOBAL DE: R\$ 8.580,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Publique-se.

Providências de praxe.

FREI PAULO (SE), 13 DE MAIO DE 2019.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

006288

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a homologar e adjudicar da decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.

VENCEDOR: O AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME.

CNPJ – 13.297.674/0001-41

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1681, NOVO PARAÍSO, ARACAJU/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

VENCEDOR: JOSÉ DERALDO DE ANDRADE-ME.

CNPJ – 15.029.663/0001-06

ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO ALVES FILHO, 276, CENTRO, FREI PAULO/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.179.115,00 (um milhão, cento e setenta nove mil, cento e quinze reais).

VENCEDOR: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI.

CNPJ – 30.506.256/0001-36

ENDEREÇO: RUA RIOGRANDE DO SUL, 1781, NOVO PARAISO, ARACAJU/SE

**VALOR GLOBAL DE: R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).
FREI PAULO (SE), 14 DE MAIO DE 2019**



ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Pregão Presencial nº 16/2019

Fornecedor: **O AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME**

CNPJ: **13.297.674/0001-41**

Telefone: **79-3042-7520**

Contato: **VALMIR BOGES DE JESUS**

End.: **RUA RIO GRANDE DO SUL, 1681, NOVO PARAÍSO, ARACAJU/SE**

AG: 1224-6

C/C:38000-8

BANCO DO BRASIL

Fornecedor: **JOSÉ DERALDO DE ANDRADE-ME**

CNPJ: **15.029.663/0001-06**

Telefone: **79-34471395**

Contato: **JOSÉ DERALDO DE ANDRADE**

End.: **PRAÇA JOÃO ALVES FILHO, 276, CENTRO, FREI PAULO/SE**

AG:006

OP: 003

C/C:100.267-1

BANESE

Fornecedor: **COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI**

CNPJ: **30.506.256/0001-36**

Telefone: **79-33044798**

Contato: **MARCOS JOSÉ DANTAS JUNIOR**

End.: **RUA RIOGRANDE DO SUL, 1781, NOVO PARAISO, ARACAJU/SE**

AG:047

C/C:003.101.739-4

BANESE

Ao 16 dias do mês de Maio de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e as empresas: **COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI**, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor: **MARCOS JOSÉ DANTAS JUNIOR** CPF nº 794.502.885-34; **O AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME**, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor: **VALMIR BOGES DE JESUS** CPF nº 566.131.645-34; **JOSÉ DERALDO DE ANDRADE-ME**, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor: **JOSÉ DERALDO DE ANDRADE** CPF nº 266.664.805-20, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de

1
[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 102/17 e, subsidiariamente, das Leis nº 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	O AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME					
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
1	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1"	UND	100	6,50	650,00	12 Meses
2	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 1/2"	UND	100	4,00	400,00	12 Meses
3	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGES 3/4"	UND	100	4,50	450,00	12 Meses
9	CADEADO 30 MM	UND	300	11,00	3.300,00	12 Meses
20	LIXA P/ PAREDE N80 (DUZIA)	UND	1000	11,50	11.500,00	12 Meses
25	PREGO 1 1/2"X13	KG	300	10,00	3.000,00	12 Meses
29	TORNEIRA PLASTICA 1/2'	UND	300	2,00	600,00	12 Meses
30	TORNEIRA PLASTICA 3/4"	UND	300	2,40	720,00	12 Meses
33	MARTELO	UND	300	12,60	3.780,00	12 Meses
37	PICARETA COM CABO	UND	300	34,00	10.200,00	12 Meses
42	TINTA HIDRACOR BRANCO	PCT	3000	2,00	6.000,00	12 Meses
52	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	UND	100	144,00	14.400,00	12 Meses
60	MASSARANDUBA SERRADA VIGA 5CMX11CM	M	800	10,50	8.400,00	12 Meses
65	AÇO VERGALHAO 12,5 MM	KG	4000	5,00	20.000,00	12 Meses
VALOR TOTAL					R\$ 83.400,00	

Item	COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI					
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou

[Handwritten signatures and initials]

000242



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

						validade
11	TRINCHA	UND	350	1,80	630,00	12 Meses
40	CAPA DE CHUVA	UND	500	15,90	7.950,00	12 Meses
VALOR TOTAL					R\$ 8.580,00	

Item	JOSÉ DERALDO DE ANDRADE-ME					
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
4	SOLVENTES 05 LITROS	UND	300	53,00	15900,00	12 Meses
5	ARGAMASSA SACO C/ 15KG	SC	700	4,70	3290,00	12 Meses
6	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO COMUM	UND	300	14,40	4320,00	12 Meses
7	BALDE DE PLASTICO 12 L	UND	300	4,65	1395,00	12 Meses
8	AÇO VERGALHAO 4,2 MM	KG	5000	5,20	26000,00	12 Meses
10	CADEADO 40 MM	UND	300	14,80	4440,00	12 Meses
12	CAIDA D'ÁGUA DE 250 L POLIETILENO	UND	100	108,00	10800,00	12 Meses
13	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	1000	14,50	14500,00	12 Meses
14	ROLO DE LA	UND	350	7,40	2590,00	12 Meses
15	CAIXAO DE PORTA 210X13CM	JG	100	48,30	4830,00	12 Meses
16	CARRINHO DE MAO	UND	100	90,00	9000,00	12 Meses
17	CIMENTO SACO C/50 KG	SC	6000	24,00	144000,00	12 Meses
18	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC SANFONADO D=1"	M	3000	1,00	3000,00	12 Meses
19	ENXADA P/ CAMPINA 2,5 LIB	UND	3000	18,00	54000,00	12 Meses
21	LIXA P/ PAREDE N100	UND	1000	0,68	680,00	12 Meses
22	LIXA P/ PAREDE N120	UND	1000	0,68	680,00	12 Meses
23	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	300	15,80	4740,00	12 Meses
24	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	300	15,80	4740,00	12 Meses
26	PREGO 2 1/2"X10	KG	300	10,00	3000,00	12 Meses
27	PREGO 2X12	KG	300	10,00	3000,00	12 Meses
28	REGISTRO DE GAVETA 1"	UND	300	10,00	3000,00	12 Meses
31	TUBO SOLDAVEL 20MM	UND	500	7,70	3850,00	12 Meses
32	TUBO SOLDAVEL 25MM	UND	700	10,00	7000,00	12 Meses
34	VASO SANITARIO PADRAO POPULAR BRANCO	UND	300	79,80	23940,00	12 Meses
35	TUBO DE PVC ESGOTO 6M 100MM	UND	700	43,80	30660,00	12 Meses
36	FOICE COM CABO	UND	300	16,90	5070,00	12 Meses
38	BOTA DE BORRACHA	PAR	500	16,00	8000,00	12 Meses
39	BOTA DE COURO	PAR	500	26,50	13250,00	12 Meses
41	TINTA ESMALT SINT. BRILHANTE 3,6 L PLATINA	GL	300	50,00	15000,00	12 Meses
43	TINTA LATEX 18L	UND	1000	78,50	78500,00	12 Meses

3

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

44	MASSA ACRILICA LATAO	UND	300	65,40	19620,00	12 Meses
45	MASSA CORRIDA 18L	UND	300	35,50	10650,00	12 Meses
46	PORTA APARTAMENTO 80X2,10	UND	300	67,00	20100,00	12 Meses
47	PORTA ALMOFADA 80X2,10	UND	300	117,00	35100,00	12 Meses
48	TELHA COLONAIL	UND	50000	0,32	16000,00	12 Meses
49	TINTA ESMALT SINT BRILHANTE 3,6	GL	300	55,00	16500,00	12 Meses
50	TINTA LATEX 3,6L	GL	300	20,00	6000,00	12 Meses
51	BLOCO DE CERAMICA 6 FUROS 9X19X24	UND	30000	0,32	9600,00	12 Meses
53	CAL SACO C/20KG	SC	5000	12,30	61500,00	12 Meses
54	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	UND	3000	2,35	7050,00	12 Meses
55	PREGO 16X24	UND	300	10,00	3000,00	12 Meses
56	VASSOURA DE RUA	UND	3000	4,80	14400,00	12 Meses
57	TUBO DE PVC 6M 20MM	UND	500	8,70	4350,00	12 Meses
58	MASSARANDUBA SERADA CAIBO 3MX5CM	M	3000	4,15	12450,00	12 Meses
59	MASSARANDUBA SERRADA RIPA 15CMX4CM	M	3000	0,95	2850,00	12 Meses
61	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 L	GL	300	59,00	17700,00	12 Meses
62	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM 6 MT	UND	1500	99,00	148500,00	12 Meses
63	TUBO DE PVC ESGOTO 200MM 6 MT	UND	1500	180,00	270000,00	12 Meses
64	FITA DE VEDAÇÃO LARGURA 3/4"	UND	300	1,90	570,00	12 Meses
VALOR TOTAL					R\$ 1.179.115,00	

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº16/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho.

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

- I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;
- IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



000247

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- 8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

- PREFEITURA MUNICIPAL**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 16 de Maio de 2019

Anderson Menezes
ANDERSON MENEZES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ORGÃO GERENCIADOR

Carla Vanessa Menezes
CARLA VANESSA MENEZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO PARTICIPANTE

Herlânia Ferreira Teles
HERLÂNIA FERREIRA TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORGÃO PARTICIPANTE

Marcos José Dantas Júnior
COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI
MARCOS JOSÉ DANTAS JUNIOR
FORNECEDOR (01)

PP/ Adriano Boges de Jesus
O AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME
VALMIR BOGES DE JESUS
FORNECEDOR (02)

José Deraldo de Andrade
OSÉ DERALDO DE ANDRADE-ME
OSÉ DERALDO DE ANDRADE
FORNECEDOR (03)



000251

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PUBLICAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, Estado de Sergipe, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.100.102/0001-20, torna público o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE:

VENCEDOR: O AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME.

CNPJ – 13.297.674/0001-41

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1681, NOVO PARAÍSO, ARACAJU/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

VENCEDOR: JOSÉ DERALDO DE ANDRADE-ME.

CNPJ – 15.029.663/0001-06

ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO ALVES FILHO, 276, CENTRO, FREI PAULO/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.179.115,00 (um milhão, cento e setenta nove mil, cento e quinze reais).

VENCEDOR: COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI.

CNPJ – 30.506.256/0001-36

ENDEREÇO: RUA RIOGRANDE DO SUL, 1781, NOVO PARAISO, ARACAJU/SE

VALOR GLOBAL DE: R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019.

FREI PAULO/SE, 16 de Maio de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal